

Governo do Estado do Rio Grande do Norte-RN

LDO 2014



SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO
DO PLANEJAMENTO E
DAS FINANÇAS



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.767, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano de 2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto no art. 106, II, e § 2º, da Constituição Estadual, no art. 1º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

I - as metas fiscais e prioridades da Administração Pública Estadual;

II - a estrutura e a organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos do Estado;

IV - as disposições relativas à política e à despesa com pessoal do Estado e com os encargos sociais;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária estadual;

VI - a política de aplicação de recursos da Agência Financeira Oficial de Fomento; e

VII - as disposições gerais e finais.

CAPÍTULO II METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º. O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, estão definidos, respectivamente, nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2014, quando se constatar na sua elaboração, alterações de ordem conjuntural ou legal que venham afetar os parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e na fixação das despesas e que possam comprometer a execução do orçamento de 2014.

Art. 3º. As metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício financeiro de 2014 foram definidas em consonância com a Lei Estadual n.º 9.612, de 27 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado para o Quadriênio 2012-2015.

§ 1º. As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2014, atendidas as despesas decorrentes de obrigações constitucionais ou legais e as de funcionamento dos Órgãos e Entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

§ 2º. As metas e as prioridades a que se refere o caput deste artigo, integrantes dos Anexos de Metas Fiscais e Prioridades, devem observar as seguintes diretrizes:

I - o Estado como indutor do planejamento estratégico do desenvolvimento econômico e social, comprometido com as futuras gerações;

II - o Estado como promotor de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento humano com qualidade de vida;

III - o Estado como integrador de ações multissetoriais voltadas para o desenvolvimento sustentável regional e metropolitano;

IV - o Estado como criador do valor público pela eficiência da gestão, tendo como premissa a gestão pública baseada em resultados e uma visão estratégica de desenvolvimento integrado de médio e longo prazos; e

V - o Estado como articulador e incentivador do desenvolvimento do turismo regional, fomentando a infraestrutura social e a logística.

CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2014, a ser encaminhado à Assembleia Legislativa pelo Poder Executivo, será composto de:

I - Mensagem Governamental;

II - Texto do Projeto de Lei;

III - Quadros Orçamentários de receita e despesa, observado o disposto nos arts. 6º e 22, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 março de 1964;

IV - Quadros dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, contendo:

a) Anexo I - Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, natureza, origem de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

b) Anexo II - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, origem de recursos, esfera orçamentária, grupo de despesa, bem como classificação funcional programática expressa por categoria de programação até o nível de projeto ou atividade no Programa de Trabalho, segundo a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

c) Anexo III - Demonstrativos da receita e despesa referentes ao Orçamento de Investimentos, conforme art. 163, § 5º, II, da Constituição Federal; e

V - Quadros Complementares.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos Quadros a que se refere o inciso V, do caput deste artigo, demonstrativos que contenham as seguintes informações:

I - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 139 da Constituição Estadual;

II - programação dos recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

III - compatibilização das prioridades contidas na Proposta Orçamentária com aquelas previstas no Plano Plurianual 2012-2015;

IV - despesa por função, subfunção, órgão, programa, modalidade de aplicação, fonte de recursos, órgão e unidade e poder e órgão;

V - resumo geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os poderes e órgãos, por grupo de despesa;

VI - receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, na forma do Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964; e

VII - recursos destinados a investimentos, por órgão e unidade orçamentária.

CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I Disposições Gerais

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2014 alocará recursos do Tesouro Estadual para atender as programações de custeio e investimento dos Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado, após deduzidos os recursos que envolvam:

I - as transferências constitucionais compulsórias e outras despesas obrigatórias previstas em dispositivos constitucionais e legais;

II - o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;

III - o pagamento do serviço da dívida;

IV - o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2013, de acordo com o art. 100 da Constituição Federal;

V - as contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos congêneres, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

VI - a reserva de contingência, de acordo com o especificado no art. 14 desta Lei; e

VII - o repasse da parcela dos recursos financeiros advindos dos créditos de royalties e participação especial decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, a que tenha direito o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Rio Grande do Norte (FGPPP/RN), instituído pela Lei Estadual n.º 9.395, de 8 de setembro de 2010, a fim de assegurar as obrigações contraídas em razão do contrato de concessão administrativa, objeto da Concorrência Internacional n.º 001/2010. (NR)

Art. 6º. Os recursos remanescentes de que trata o art. 5º desta Lei, serão distribuídos a cada Órgão ou Unidade Orçamentária por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, para cobertura das demais despesas.

Art. 7º. As receitas diretamente arrecadadas por autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista das quais o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente ao custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida, contrapartida de operações de crédito, de convênios e de outros instrumentos congêneres.

§ 1º. Os Orçamentos Fiscal e de Investimentos das empresas controladas pelo Estado serão elaborados conforme as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual 2012-2015, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 2º. A projeção das receitas de que trata o caput deste artigo, especificamente as de autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público,

bem como das empresas estatais dependentes, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação a elas pertinentes.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos e das classificações orçamentárias as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, decorrentes de alteração na legislação federal ou estadual, realizadas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 à Assembleia Legislativa.

Art. 9º. As propostas orçamentárias dos Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e da Defensoria Pública do Estado ficarão adstritas aos limites resultantes dos critérios fixados nesta Lei e serão encaminhadas à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN) por meio do módulo Elaboração constante do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF), para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2014.

Art. 10. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2014 serão efetuadas de modo descentralizado, segundo as normas que disciplinam o orçamento, a contabilidade, a programação e a administração financeira que ficarão sujeitas ao controle interno prescrito no art. 52, caput, parte final, da Constituição Estadual.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2014 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§ 1º. A transposição, transferência ou remanejamento de recursos não deverá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2014, ou respectivos créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§ 2º. O Poder Executivo não poderá transpor, transferir ou remanejar recursos decorrentes de emendas parlamentares, salvo por solicitação formal subscrita por seus respectivos autores, observado o valor e a fonte de recursos consignados em cada uma delas, excetuando-se tais retificações do limite do remanejamento orçamentário. (NR)

Art. 12. É obrigatória a destinação de recursos para a execução das emendas parlamentares individuais, bem assim para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos, pagar amortização, juros e encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações previstas em atividades e projetos respectivos. (NR)

Parágrafo único. Os recursos destinados à execução das emendas parlamentares individuais, às contrapartidas de convênios, de empréstimos internos e externos, e ao pagamento de sinal, amortização, do principal, juros e outros encargos,

observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução. (NR)

Art. 13. As receitas de convênios deverão ser informadas em conformidade com os termos assinados, considerando o cronograma de liberação de recursos para as propostas em andamento, protocoladas junto aos órgãos federais e outras entidades e os cronogramas de liberação de recursos para 2014, bem como para os convênios pleiteados e cadastrados no Portal de Convênios do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SICONV) do Governo Federal.

Art. 14. A reserva de contingência alocará, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, dotação equivalente ao percentual de 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento) sobre a receita corrente líquida e, na Lei Orçamentária Anual ao percentual de 0,4% (quatro décimos por cento). (NR)

Parágrafo único. A reserva de contingência é utilizada como fonte de recursos para:

- I - atendimento de passivos contingentes;
- II - cobertura de outros riscos e eventos imprevistos; e
- III - abertura de créditos adicionais para pessoal e encargos sociais.

Seção II

Transferências voluntárias e constitucionais

Art. 15. As transferências de recursos financeiros, de qualquer natureza, a instituições privadas sem finalidades lucrativas ou econômicas, serão efetuadas de acordo com os seguintes requisitos:

I - realização, pela instituição recebedora dos recursos, de atividade específica relacionada com as respectivas finalidades;

II - apresentação de cópia da lei de reconhecimento de utilidade pública ou de certificado de qualificação emitido pelo Ministério da Justiça, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999;

III - identificação do benefício e do valor transferido em cláusula específica no respectivo convênio ou instrumento congênere;

IV - apresentação de cópia da ata da última eleição e da posse da atual diretoria;

V - propositura de Plano de Trabalho, de acordo com as exigências do art. 116, § 1º, I a VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993; e

VI - cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, notadamente os arts. 26 a 28.

Parágrafo único. Quando as transferências, de que trata o caput deste artigo, forem decorrentes de recursos externos ou da União, os Órgãos ou Entidades beneficiários deverão observar as normas oriundas e específicas de tais recursos, cabendo a Controladoria-Geral do Estado (CONTROL), na qualidade órgão central de controle interno do Poder Executivo, expedir declaração de adimplência de cada gestor beneficiário.

Art. 16. As transferências voluntárias de recursos para outros Entes da Federação a título de cooperação, auxílio, assistência financeira e outros assemelhados, serão consignados nos orçamentos do Estado e respectivos créditos adicionais mediante convênio e somente serão concretizadas se, no ato da assinatura dos referidos instrumentos, o Ente beneficiado comprovar a observância do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º. Caberá ao Ente beneficiado observar e comprovar o seguinte:

I - regular prestação de contas relativas a convênio em execução ou já executado;

II - apresentação da prestação de contas anual ao Poder Legislativo, com cópia para o Tribunal de Contas do Estado;

III - instituição e arrecadação dos tributos de sua competência, previstos na Constituição Federal;

IV - cumprimento dos limites constitucionais relativos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde;

V - atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal;

VI - inclusão de projetos ou atividades contemplados pelas transferências na Lei Orçamentária Anual do Ente a que estiver subordinada à Unidade beneficiada, ou em créditos adicionais abertos ou em tramitação no Legislativo;

VII - cumprimento das restrições estipuladas no art. 167, X, da Constituição Federal, que veda as transferências voluntárias de recursos dos orçamentos do Estado, inclusive sob a forma de empréstimo, aos Municípios, para o pagamento de servidores públicos municipais, ativos e inativos, e de pensionistas;

VIII - os limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e de inscrição em restos a pagar, e de despesa total com pessoal;

IX - propriedade do terreno destinado a atividades de interesse público;

X - licença ambiental e regularidade fundiária, quando se tratar de realização de obras públicas;

XI - consignação de contrapartida na respectiva Lei Orçamentária Anual, de acordo com os limites mínimos definidos a seguir:

a) no caso de Municípios:

1. cinco por cento do valor total da transferência para os Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) menor ou igual a 1,6 (um inteiro e seis décimos);

2. sete e meio por cento do valor total da transferência para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 1,6 (um inteiro e seis décimos) ou igual a 2,4 (dois inteiros e quatro décimos);

3. dez por cento do valor total da transferência para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 2,4 (dois inteiros e quatro décimos); e

b) no caso dos demais Entes:

1. quinze por cento para os Estados; e

2. vinte e quatro por cento para a União; e

XII - comprovar adimplência perante a Secretaria da Receita Federal, inclusive débitos relacionados com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

§ 2º. Será dispensada das obrigações a que se refere o § 1º deste artigo a destinação de recursos a outros Entes da Federação para atender situação de calamidade pública, formalmente reconhecida, durante o período em que esta subsistir.

§ 3º. Para efeito do cumprimento do caput deste artigo, consideram-se recursos do Tesouro Estadual aqueles diretamente arrecadados, bem como as transferências compulsórias da União.

§ 4º. Caberá ao Estado, como Ente transferidor:

I - exigir do outro Ente da Federação que ateste o cumprimento dos requisitos previstos neste artigo e na Lei Orçamentária Anual de 2014, por meio de seus últimos balanços gerais e demais documentos comprobatórios;

II - verificar a validade, no ato da assinatura do convênio, dos documentos comprobatórios das condições previstas no § 1º deste artigo, apresentados pelo Ente beneficiado; e

III - acompanhar e fiscalizar a execução das atividades e projetos desenvolvidos com os recursos transferidos até o momento da prestação de contas final.

Art. 17. Os recursos, objeto de concessão de empréstimo, devem constar de dotações específicas para esse fim na Unidade Orçamentária responsável pela gestão do programa a ser financiado.

§ 1º. Na concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não poderão ser inferiores ao custo de captação ou ao definido em lei específica.

§ 2º. Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros previstos no § 1º deste artigo, eventuais comissões e despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro.

Art. 18 Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2014, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito contratadas ou que tenham sido concedidas por lei específica, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2014 à Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. A programação de despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não contratadas terão sua execução bloqueada na Lei Orçamentária Anual, até a efetiva celebração dos correspondentes contratos.

Art. 19 As despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida, somente poderão ser fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2014 com base nas operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembleia Legislativa.

Seção III Vedações

Art. 20. Não poderão ser destinados recursos, inclusive por meio de emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Estado, salvo em programas que atendam as transferências voluntárias em virtude de convênios;

II - clubes, associações ou entidade congênere de agentes públicos; e

III - pagamento a qualquer título, a servidor público civil ou militar da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 21. Na programação da despesa é vedado:

I - incluir projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

II - incluir dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com recursos do Fundo Estadual de Combate a Pobreza (FECOP);

III - destinar subvenções sociais e auxílios às instituições privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos ou econômicos, que observem o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e preencham uma das seguintes condições:

a) sejam qualificadas como OSCIP, de acordo com a Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999; e

b) exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social (filantrópica e comunitária), saúde ou educação, prestando atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal n.º 12.101, de 27 de janeiro de 2009; e

IV - destinar contribuição corrente e de capital a entidade privada, ressalvada à autorizada em lei específica.

Art. 22. As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no art. 107, § 2º, II, da Constituição Estadual. (NR)

Art. 23. A consignação de valor simbólico em dotações orçamentárias somente pode ocorrer quando se tratar de créditos destinados a pagamentos de despesas de exercícios anteriores, ressalvado o cumprimento de obrigações determinadas por imperativo constitucional ou legal.

CAPÍTULO V DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 24. O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e as despesas dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e Defensoria Pública do Estado, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado, e que deste recebam recursos do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebam recursos do Estado apenas sob a forma de participação societária.

Art. 25. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá os recursos e dotações destinados aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, inclusive seus Fundos e Fundações, para atender às ações de saúde pública, previdência e assistência social, contando, dentre outros, com recursos provenientes de:

I - receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integrem, exclusivamente, o Orçamento de que trata o caput deste artigo;

II - orçamento fiscal;

III - transferências da União para esse fim;

IV - convênios, contratos, acordos e ajustes com Órgãos e Entidades que integram o Orçamento da Seguridade Social; e

V - contribuição social a que se refere o art. 94 da Constituição Estadual.

Art. 26. A Lei Orçamentária de 2014 incluirá dotações para o pagamento de precatório em consonância com as disposições do art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. O Poder Judiciário enviará à SEPLAN, por meio eletrônico, até o dia 10 de julho de 2013, a relação de dados cadastrais dos precatórios e a correspondente relação dos débitos deferidos até 1.º de julho de 2013, relativas aos Órgãos e Entes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, por grupo de natureza de despesa, com a discriminação a seguir:

I - número e espécie da ação originária;

II - número do precatório;

III - data da autuação do precatório;

IV - nome do beneficiário e sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

V - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;

VI - data do trânsito em julgado;

VII - número da vara ou da comarca de origem; e

VIII - nome do município da comarca ou vara de origem.

Art. 27. Os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como o Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público do Estado e Defensoria Pública do Estado, terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2013, projetada para o exercício de 2014, considerando os eventuais acréscimos legais, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente, acrescido do percentual correspondente ao crescimento vegetativo. (NR)

Art. 28. No que concerne à elaboração das propostas orçamentárias relativas a 2014, as despesas de custeio dos Poderes, do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado, realizadas à conta de recursos do Tesouro Estadual, terão como parâmetro a projeção da receita para 2013, o comportamento das despesas em anos anteriores e as fixadas em 2013, incluídas as incorporações a que façam jus, realizadas e a se realizar até 30 de junho de 2013, atualizada pelo índice de inflação apurado no período relativo ao primeiro semestre de 2013. (NR)

§ 1º. Ficam excluídas das despesas de custeio de que trata o caput deste artigo os gastos públicos com pessoal e com encargos sociais.

§ 2º. Os limites referidos no caput deste artigo poderão ser alterados na hipótese de comprovada insuficiência de recursos decorrentes de expansão patrimonial,

que resulte no incremento de serviços prestados à coletividade, de novas prioridades ou de casos especiais, todos sujeitos à aprovação do Conselho de Desenvolvimento do Estado (CDE).

CAPÍTULO VI DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 29. O Orçamento de Investimentos é voltado para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado detenha direta ou indiretamente a maioria do capital social com direito a voto, e que recebem recursos do tesouro estadual por uma das seguintes formas:

I - participação acionária; ou

II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços.

Parágrafo único. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, consideram-se investimentos as despesas com aquisição de direitos de ativo imobilizado, excetuadas as relativas a aquisições de bens para arrendamento mercantil.

Art. 30. O Orçamento de Investimentos detalhará, por Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista do Estado, as fontes de financiamento, a fim de evidenciar a origem dos recursos e a despesa segundo a classificação funcional, compreendendo as receitas de transferência do Tesouro Estadual e as receitas próprias, aplicadas na conta de Investimento.

§ 1º. Do Anexo III do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2014 só deverão constar as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que apresentem programação de investimento.

§ 2º. As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou de Seguridade Social, não integrarão o Orçamento de Investimentos.

Art. 31. Os recursos do Tesouro Estadual, destinados às Sociedades de Economia Mista cuja maioria do capital social com direito a voto pertença ao Estado, deverão ser aplicados, obrigatoriamente, no pagamento de despesas decorrentes de investimentos e estarão previstos no Orçamento Fiscal, sob a forma de constituição ou aumento de capital.

Parágrafo único. Exclui-se do disposto no caput deste artigo a criação de novas sociedades decorrentes de autorização por lei específica.

Art. 32. A programação de investimentos obedecerá às prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual 2012-2015.

Art. 33. Nos processos de elaboração e execução do Orçamento de Investimentos serão observadas, no que couber, as diretrizes específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 34. Os orçamentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista serão integrados por demonstrativos que contenham o seguinte:

- I - investimentos por empresa;
- II - investimentos por subfunção;
- III - investimentos por empresa e fonte de financiamento; e
- IV - investimentos por empresa e projeto.

Parágrafo único. A observância ao caput deste artigo não exclui as seguintes exigências:

I - indicação dos investimentos correspondentes à aquisição de bens e direitos integrantes do ativo imobilizado; e

II - quando for o caso, indicação dos investimentos financiados com operações de crédito vinculadas a projetos.

Art. 35. O detalhamento das fontes de financiamento do Orçamento de Investimentos deverá ser classificado, por empresa estatal, e deverá identificar as seguintes receitas:

- I - da própria empresa ou sociedade;
- II - de recursos do Tesouro Estadual;
- III - de operações de crédito externas;
- IV - de operações de crédito internas; e
- V - de outras fontes.

Art. 36. Não se aplicam às Empresas Públicas ou às Sociedades de Economia Mista, integrantes do Orçamento de Investimentos, as normas gerais veiculadas pela Lei Federal n.º 4.320, de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL

Art. 37. Na hipótese de alterações na legislação tributária em vigor, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2014 à Assembleia Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para adequá-lo às novas exigências do ordenamento legal, notadamente, no que se refere à estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
POLÍTICA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL
DE FOMENTO

Art. 38. A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN), para consecução dos seus objetivos sociais, funções e atividades, deverá:

I - identificar, estimular, potencializar e criar vantagens competitivas para o Estado, a fim de atrair novos investimentos, manter e valorizar os existentes e preservar a capacidade de desenvolvimento estadual;

II - promover programas de recuperação de setores, atividades econômicas voltadas às empresas domiciliadas no Rio Grande do Norte, a fim de propiciar-lhes condições de crescimento e competitividade, contribuindo para a sua prosperidade e permanência no Estado;

III - atuar em todo o território estadual, com ênfase especial para as áreas sujeitas a problemas climáticos, e adotar soluções que permitam não apenas a convivência com a seca, mas principalmente a sua utilização como vantagem competitiva;

IV - definir os projetos a serem viabilizados, incentivados ou financiados e que deverão atender, no mínimo, aos requisitos de promoção de empregos dignos e renda justa para os trabalhadores e produtores, melhoria de qualidade de vida, saúde, educação, cultura, capacitação e elevação moral das populações, preservação, recuperação e valorização do ambiente, cumprindo a responsabilidade social que lhe é inerente;

V - priorizar empreendimentos que, mantendo seu valor agregado no Estado, cumpram os requisitos de qualidade, produtividade, tecnologia e modernização, aproveitem, desenvolvam e promovam os potenciais de recursos humanos e naturais potiguares e contribuam para acelerar o crescimento econômico de suas áreas de atuação;

VI - prestar serviços de administrador ou gestor de fundos financeiros e outros recursos de programas e projetos;

VII - administrar os ativos pertencentes ao Estado ou a Entidades por este controladas, sob a forma de imóveis, operações de crédito e direitos creditórios que sejam destinados à liquidação ou monetarização;

VIII - priorizar os pequenos negócios, micronegócios, a economia solidária e a agricultura familiar; e

IX - priorizar os empréstimos aos agentes públicos estaduais mediante fundos específicos e parcerias.

Parágrafo único. Além das atribuições fixadas no caput deste artigo, quando se tratar da concessão de empréstimos, a AGN deverá obedecer aos critérios estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA E À DESPESA COM PESSOAL DO
ESTADO

Art. 39. A política de recursos humanos da Administração Pública Estadual compreenderá:

I - gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;

II - ampliação, integração, articulação e cooperação com os Órgãos vinculados ao Sistema Estadual de Recursos Humanos;

III - valorização, capacitação e profissionalização do serviço público, desenvolvendo o potencial humano com vistas à modernização do Estado;

IV - adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais;

V - aprimoramento e atualização das técnicas e instrumentos de gestão;

VI - realização e supervisão de concursos públicos para atender às necessidades de pessoal nos diversos Órgãos; e

VII - administração da política de estágios para desempenho nas diversas áreas da Administração Pública Estadual.

Art. 40. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública, no exercício financeiro de 2014, observarão as normas e limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. Os Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública, assumirão, conjuntamente, as providências necessárias ao atendimento do art. 20, II, e 21 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 41. A despesa total com pessoal dos Poderes e Órgãos referidos no art. 20, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, sendo inferior ao limite definido nesse artigo, não poderá ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até dez por cento.

Art. 42. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, deverão ser disponibilizados por meio eletrônico, devidamente acompanhados dos seguintes demonstrativos: (NR)

I - declaração do proponente e do ordenador da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000; e

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos.

Art. 43. No exercício financeiro de 2014, a contratação de hora-extra, quando a despesa houver atingido noventa e cinco por cento dos limites a que se refere o art. 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, somente poderá ocorrer para atendimento de serviços de relevante interesse público, especialmente nas áreas de saúde, educação e segurança pública, para evitar situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH) autorizar a realização de hora-extra, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo.

Art. 44. Para atender ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, conforme lei específica, bem como a demissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 45. Somente quando observada a existência de dotação orçamentária, a capacidade de pagamento do Tesouro Estadual e obedecidos os requisitos e limites fixados na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, ficará autorizado o Poder Executivo a propor a edição de ato que implique o aumento de despesa com pessoal.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do disposto no caput deste artigo, caso as dotações orçamentárias sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser aberto no exercício de 2014, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 46. No exercício financeiro de 2014, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores, se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa; e

III - forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 47. As despesas públicas relativas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal, no âmbito do Poder Executivo Estadual, serão previstas na Lei Orçamentária Anual de 2014, notadamente no Programa de Trabalho da Escola de Governo da SEARH.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo, as despesas com capacitação de pessoal dos Órgãos ou Unidades Orçamentárias que disponham de recursos próprios, às quais deverão constar em suas respectivas propostas orçamentárias.

Art. 48. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da Lei Orçamentária Anual de 2014 sejam insuficientes, resultarão da abertura de créditos adicionais para o exercício de 2014, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 49. O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (REO) e de Gestão Fiscal (RGF).

§ 1º. O disposto no caput deste artigo refere-se também aos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) dos diversos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo.

§ 2º. Os Poderes Legislativo, Judiciário, bem como Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública deverão, igualmente, publicar no DOE e disponibilizar em suas páginas da internet, seus balanços e relatórios próprios, cabendo à SEPLAN/CONTROL o papel de receber a documentação pertinente e consolidá-la no Balanço Anual.

Art. 50. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita encontra-se aquém da prevista, os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como o Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público do Estado e Defensoria Pública do Estado, promoverão, por ato próprio, e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação do empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal do desembolso ao fluxo da receita realizada e atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, observados os seguintes procedimentos: (NR)

I - definição, pelo Poder Executivo, do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder Estatal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária Anual de 2014; (NR)

II - comunicação, pelo Poder Executivo, aos demais Poderes, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado, do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e na movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita. (NR)

§ 1º. Com base na comunicação de que trata o inciso II, do caput, deste artigo, os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como o Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público do Estado e Defensoria Pública do Estado, deverão estabelecer e publicar os montantes calculados, na forma que determina o inciso I, do caput deste artigo. (NR)

§ 2º. No âmbito do Poder Executivo, caberá à SEPLAN analisar os projetos e atividades finalísticos, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária Anual. (NR)

§ 3º. Caso ocorra o restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recuperação das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas. (NR)

Art. 51. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias dos programas contemplados no PPA 2012-2015, aplicar-se-ão as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no art. 23, I, “a”, e II, “a”, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 52. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2014 não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2013, a programação nele constante poderá ser executada da forma apresentada para cada mês, o que corresponde ao duodécimo da Proposta Orçamentária Anual encaminhada à Assembleia Legislativa, até a sua efetiva sanção e publicação no DOE.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária Anual, a utilização de recursos autorizada no caput deste artigo.

§ 2º. Os saldos negativos eventualmente apurados, em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual na Assembleia Legislativa, e do procedimento previsto no caput deste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais.

§ 3º. A limitação de que trata o caput deste artigo não se aplica ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN);

III - pagamento do serviço da dívida e das transferências constitucionais aos municípios;

IV - projetos e atividades em execução no ano de 2013, financiados com recursos de operações de crédito, convênios e contrapartida do Tesouro Estadual;

V - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais;

VI - incentivos concedidos pelo PROADI e pelas ações voltadas à segurança alimentar e nutricional, convencionalmente denominado de “Programa do Leite”;

VII - ações de saúde, segurança e educação; e

VIII - realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

§ 4º. A execução orçamentária, durante o período que antecede a publicação da Lei Orçamentária Anual, deverá observar as demais normas jurídicas que disciplinam a matéria, inclusive as de controle interno e externo.

Art. 53. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar no DOE, no prazo de até vinte dias, contados da publicação da Lei Orçamentária Anual de 2014, o decreto que estabelecerá a programação financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

§ 1º. As cotas mensais de desembolso serão fixadas da seguinte forma:

I - as cotas dos recursos do Tesouro Estadual, pertinentes à programação financeira para o ano de 2014, serão definidas de acordo com a projeção informada pela Secretaria de Estado da Tributação (SET), para a arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD);

II - no tocante às transferências da União, relativas as receitas que compõem a Fonte 101 – Recursos do Fundo de Participação dos Estados, serão estabelecidas com base na programação mensal prevista pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), vinculada ao Ministério da Fazenda;

III - as demais receitas, serão programadas com base na média do histórico dos últimos três anos, desprezando valores arrecadados por motivos ocasionais.

§ 2º. Não serão incluídas na programação financeira despesas custeadas mediante receitas com riscos de não realização, em consequência de fatores socioeconômicos posteriores à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2014.

§ 3º. As cotas mensais a que se refere o § 1º deste artigo, serão definidas, individualmente, por Unidade Orçamentária constante da programação financeira.

§ 4º. Visando à obtenção das cotas mensais de que trata o § 1º deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisão no cronograma anual de desembolso mensal.

Art. 54. Antes de iniciada a execução orçamentária e financeira, os Órgãos da Administração Pública Direta estabelecerão os seus Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), inclusive o de suas Entidades vinculadas, adequando-os às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados para cada grupo de despesa na Lei Orçamentária Anual. (NR)

Art. 55. A contar da data da sanção ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2014, os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como o Ministério Público do

Estado, Tribunal de Contas do Estado e Defensoria Pública do Estado, e respectivos Órgãos e Entidades que integrem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, terão o prazo de 30 (trinta) dias para divulgar seus respectivos QDD's no DOE e em suas páginas na internet.

§ 1º. Os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e Defensoria Pública do Estado, poderão modificar sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, mantidas as normas constitucionais e legais por meio dos seus respectivos sistemas informatizados de execução orçamentária, as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, bem como a modalidade de aplicação e o identificador de uso das Fontes de Recursos de Contrapartida, de acordo com os seguintes códigos:

I - contrapartida de convênios – 1

II - contrapartida de operações de crédito – 2.

§ 2º. As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, automaticamente, os QDD's.

Art. 56. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2014, as dotações previstas para pessoal e encargos sociais só poderão ser remanejadas exclusivamente entre elas.

Art. 57. Para aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2014, a sessão legislativa somente poderá ser encerrada com o cumprimento das disposições contidas no art. 1º, I, II e III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Art. 58. Para os efeitos do art. 56, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, o Presidente da Assembleia Legislativa, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, o Procurador-Geral de Justiça do Estado e o Defensor-Geral do Estado enviarão ao Poder Executivo as contas do exercício findo para que sejam incluídas na prestação de contas do Poder Executivo, devendo dar ampla divulgação dos resultados das contas julgadas ou tomadas, após apreciadas, individualmente, pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 59. Fica a SEPLAN autorizada a estabelecer, mediante ato administrativo, normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentárias.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2014.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 13 de agosto de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

DOE Nº. 13.015
Data: 16.08.2013
Pág. 01 a 51

ROSALBA CIARLINI
Francisco Obery Rodrigues Júnior

LDO - 2014

**ANEXO DE METAS
FISCAIS**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	10.558.567	10.103.892	0,253	11.372.221	10.882.508	0,262	11.852.703	11.342.299	0,263
Receitas Primárias (I)	9.854.179	9.429.836	0,236	10.616.574	10.159.401	0,244	11.552.836	11.055.345	0,256
Despesa Total	9.918.174	9.491.076	0,237	10.737.839	10.275.444	0,247	11.594.552	11.095.265	0,257
Despesas Primárias (II)	9.613.339	9.199.368	0,230	10.409.120	9.960.881	0,240	11.238.357	10.754.408	0,249
Resultado Primário (III) = (I - II)	240.840	230.469	0,006	207.454	198.520	0,005	314.479	300.937	0,007
Resultado Nominal	301.430	288.450	0,007	251.714	240.875	0,006	-241.921	-231.503	-0,005
Dívida Pública Consolidada	3.152.154	3.016.415	0,075	3.591.462	3.436.806	0,083	3.752.316	3.590.733	0,083
Dívida Consolidada Líquida	1.067.775	1.021.794	0,026	1.319.489	1.262.669	0,030	1.077.568	1.031.165	0,024
Receitas Primárias advindas de PPP (I)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (II)	50.000	47.847	0,001	25.000	23.923	0,001	12.000	11.483	0,000
Impacto do Saldo das PPP (III)=(I)-(II)	-50.000	-47.847	-0,001	-25.000	-23.923	-0,001	-12.000	-11.483	0,000

FONTE : Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

VARIÁVEIS	2014	2015	2016
PIB (% de crescimento anual)	4,50	5,00	4,50
Inflação no Período %	4,50	4,50	4,50
Esforço Fiscal %	1,00	1,00	1,00
Projeção do PIB Nacional - R\$ milhões	4.178.947.886.1	4.346.105.801.5	4.506.911.716.2



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

ANEXO DE METASANUAIS

(§ 1º, Art.4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto § 1º, artigo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a tabela 1 do anexo das metas fiscais estabelece metas para o resultado fiscal, incluindo as receitas e despesas, totais e primárias, e a dívida pública consolidada para o triênio 2014-2016.

As projeções das metas anuais para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes foram estabelecidas em função das expectativas da taxa de crescimento das atividades econômicas do país, das projeções como base em indicadores macroeconômicos, além do comportamento de cada grupo de receita, tais como a evolução das transferências correntes e as circunstâncias de ordem conjuntural que afetam a arrecadação de cada fonte de receita.

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados primários voltados à manutenção do equilíbrio fiscal, persistindo na busca de crescente eficiência na exploração adequada de sua base arrecadadora, sobretudo o ICMS, cuja arrecadação projetada para 2014 representa 43,9% da receita primária estadual.

O aprimoramento da arrecadação dos recursos próprios do Estado, acompanhado de medidas de controle permanente de gastos públicos é o caminho seguido pelo Estado, no sentido de superar as dificuldades financeiras existentes e assegurar recursos para financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais, dos programas e projetos prioritários da administração estadual.

A tabela a seguir resume os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

ÍNDICES MACROECONÔMICOS

Discriminação	2014	2015	2016
PIB - crescimento real em (%)	4,5	5,0	4,5
Taxa de Inflação acumulada no ano (%)	4,5	4,5	4,5
Esforço Fiscal (%)	1	1	1

FONTE: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 da União

As projeções anuais de receitas para o triênio 2014-2016 constam no anexo I das metas fiscais – Metas Anuais, conforme o § 1º, Art.4º da LC 101/ 2000.

Entre os principais grupos de receitas, destacamos:

Receita Tributária cujo ICMS sua principal fonte arrecadadora seguido do IRRF do funcionalismo público estadual arrecadado pelo Estado, projetado tendo em vista o histórico das últimas arrecadações e em função da incidência do tributo sobre os níveis salariais e que se incorpora como receita tributária estadual.

Transferências Correntes onde são contabilizados os recursos decorrentes de Transferência da União, de natureza constitucional, legal ou voluntária. Destacam-se neste grupo, o FPE, as Transferências do FUNDEB, SUS, Royalties e Convênios.

FPE tem como origem parte da arrecadação federal do Imposto de Renda Retido na Fonte e do Imposto sobre Produtos Industrializados. Do total arrecadado pelo Governo Federal com estes impostos 21,5% formam o FPE, cabendo ao Estado do Rio Grande do Norte a participação de 4,1779% do total, conforme índice estabelecido em lei.

A receita de capital tem como principais grupos de receita as Operações de Crédito consideradas em seu montante as contratadas e a contratar autorizadas pelo Poder Legislativo e as Transferências de Capital, que são informadas pelos diversos órgãos que as gerenciam, substancialmente relativas a convênios firmados ou a serem concretizados.

Deduções da receita para Formação do FUNDEB representam a dedução legal de 20% das receitas de transferências e de impostos de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal.

As metas anuais da despesa foram projetadas com base nos valores realizados em anos anteriores, parâmetros de inflação, observando as peculiaridades inerentes a cada grupo de despesa.

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais foi realizada pela Secretaria de Estado da Administração e Recursos Humanos, com base na folha de março de 2013, com crescimento vegetativo da ordem de 7% ao ano e considerou situações analisadas que poderão ocasionar incremento na folha de pagamento para o período.

As Transferências a Municípios estão incluídas na receita corrente, de acordo com o critério de repartição legalmente estabelecido e as variações acompanham o crescimento dos tributos e transferências que as dão origem.

A projeção para Outras Despesas Correntes teve como parâmetro a estimativa da receita, a série histórica e a ampliação de atividades, especialmente quanto a programas sociais.

Despesas de Capital abrangem os programas que pretendem mudar a realidade sócio econômica do Estado.

As metas projetadas para o triênio 2014-2016 contemplam esforço de arrecadação, de captar recursos de transferências voluntárias, a perspectiva de crescimento do Produto Interno Bruto e correção pelos índices de inflação.

Nas previsões estão consideradas taxas de crescimento das despesas em proporções necessárias para obtenção de resultados primários suficientes para o pagamento da dívida pública e garantir uma gestão equilibrada.

Para o exercício de 2014 as receitas e despesas primárias projetadas alcançam níveis de R\$ 9,8 bilhões e de R\$ 9,6 bilhões, respectivamente, gerando, dessa forma, um resultado primário de cerca de R\$ 240,8 milhões.

Para os anos seguintes, estima-se que as receitas primárias alcancem o montante de R\$ 10,6 bilhões em 2015 e atinja 2016, R\$ 11,5 bilhões. Assim, para os exercícios de 2015 e 2016, o resultado primário previsto é de R\$ 207,4 milhões e R\$ 314,4 milhões, respectivamente.

No que se refere às projeções da Parceria Pública Privada (PPP), neste momento o Estado do Rio Grande do Norte está elaborando o edital de licitação para a contratação de parceria público-privada com a finalidade de construir o 1º Hospital de trauma do RN.

Para o exercício de 2014 não há previsão de receitas primárias oriundas de PPP. As despesas primárias geradas em decorrência da contraprestação pecuniária pelo Estado do Rio Grande do Norte para os anos de 2014, 2015 e 2016 estima-se que serão de aproximadamente R\$ 50, 25 e 12,5 milhões, respectivamente.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, INCISO 1)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		VARIÇÃO	
	2012 (a)	% PIB	2012 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	8.545.683	0,002200	8.731.091	0,001800	185.408	2,17
Receitas Primárias (I)	8.290.466	0,002100	8.564.156	0,001900	273.690	3,30
Despesa Total	8.497.047	0,002200	8.685.854	0,002000	188.807	2,22
Despesas Primárias (II)	7.943.233	0,002056	8.357.113	0,001898	413.880	5,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	347.233	0,000044	207.043	0,000002	-140.190	-40,37
Resultado Nominal	35.057	0,000009	-198.829	-	-233.886	-667,16
Dívida Pública Consolidada	1.652.591	0,000428	1.405.307	0,000319	-247.284	-14,96
Dívida Consolidada Líquida	430.419	0,000111	196.533	0,000045	-233.886	-54,34

FONTE : Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte

PIB Nacional para 2012 (R\$ 1.000,00)

Previsão do PIB Nacional	3.863.672.232
Valor Efetivo do PIB Nacional	4.403.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Inciso I, § 2º, Art.4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 4º, § 2º, inciso I, que o anexo de metas fiscais conterá, além do demonstrativo de metas anuais, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior. Neste caso a LDO 2014, deve avaliar o exercício de 2012, comparando o resultado alcançado com as metas fixadas na Lei nº 9.520 de 29 de julho de 2011, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012.

COMPARATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS – ANO 2012

Especificação	I – Metas Previstas em 2012	II – Metas Realizadas em 2012	Variação (II - I) Valor	R\$ 1.000,00
				Δ% II/I * 100
Receita Total	8.545.683	8.731.091	185.408	2,17
Receita Primárias (I)	8.290.466	8.564.156	273.690	3,30
Despesas Total	8.497.047	8.685.854	188.807	2,22
Despesas Primárias (II)	7.943.233	8.357.113	413.880	5,21
Resultado Primário (I-II)	347.233	207.043	-140.190	-40,37
Resultado nominal	35.057	-198.829	-233.886	-667,16
Dívida Pública Consolidada	1.652.591	1.405.307	-247.284	-14,96
Dívida Consolidada Líquida	430.419	196.533	-233.886	-54,34

FONTE: Balanço Anual 2012 e LDO - 2012

A arrecadação total do Estado no exercício de 2012 atingiu o montante de R\$ 8,7 bilhões que, comparado ao valor previsto de R\$ 8,5 bilhões, verificasse que houve um crescimento de 2,17% do estimado para o ano.

As receitas tributárias em 2012 atingiram um montante de R\$ 4,4 bilhões, onde 82,95% deste valor correspondente ao recolhimento do ICMS, principal item da receita estadual, apresentou uma arrecadação de R\$ 3,6 bilhões. O desempenho da arrecadação do tributo reflete o esforço da administração estadual para melhorar a obtenção de receitas próprias.

As transferências correntes, segunda maior fonte de receita do Estado, representadas principalmente pelas transferências constitucionais da União, destacar, dentre as transferências correntes, o Fundo de Participação dos Estados – FPE, com uma realização total de R\$ 2,6 bilhões, ou seja, do valor total 65,86% do total das transferências correntes.

A despesa realizada em 2012 totalizou R\$ 8,6 bilhões correspondendo a 2,22% do previsto. As despesas correntes representaram 89,91% e as despesas de capital 10,09% do total das despesas.

O Resultado Primário no exercício de 2012 foi de R\$ 207.043 milhões, apresentado uma redução da ordem de 59,63 % inferior à meta original este comportamento foi decorrente do desempenho das receitas correntes, que permitiu a cobertura integral das despesas correntes e, ainda gerou um excedente para o financiamento de parte das despesas de capital. As receitas correntes alcançaram um total de R\$ 8,7 bilhões contra uma despesa corrente de R\$ 7.8 bilhões, resultando num superávit corrente de aproximadamente R\$ 900 milhões.

Para o exercício de 2012, a meta do resultado nominal indicava que a Dívida Consolidada Líquida poderia diminuir em até R\$ 430.419 milhões. Entretanto, o resultado nominal realizado demonstra que houve uma redução do estoque desta dívida no montante de R\$ 196.533 milhões.

A dívida consolidada do Estado do Rio Grande do Norte em 31.12.2012 registrou um montante de R\$ 1.4 bilhões comparando-se com as metas previstas para o exercício de 2012 houve uma redução da ordem de 14,96%.

A dívida consolidada líquida comparando-se com as metas realizadas para o exercício de 2012 houve uma redução da ordem de 54,34%.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
Receita Total	7.778.420	8.731.091	12,25	9.431.666	8,02	10.558.567	11,95	11.372.221	7,71	11.852.703	4,23
Receitas Primárias (I)	7.557.258	8.564.156	13,32	9.233.635	7,82	9.854.179	6,72	10.616.574	7,74	11.552.836	8,82
Despesa Total	7.656.354	8.685.854	13,45	9.270.157	6,73	9.918.174	6,99	10.737.839	8,26	11.594.552	7,98
Despesas Primárias (II)	7.320.565	8.357.113	14,16	8.896.322	6,45	9.613.339	8,06	10.409.120	8,28	11.238.357	7,97
Resultado Primário (III) = (I - II)	236.693	207.043	-12,53	337.313	62,92	240.840	-28,60	207.454	-13,86	314.479	51,59
Resultado Nominal	-492.540	-198.829	-59,63	569.812	-386,58	301.430	-47,10	251.714	-16,49	-241.921	-196,11
Dívida Pública Consolidada	1.391.590	1.405.307	0,99	2.678.619	90,61	3.152.154	17,68	3.591.462	13,94	3.752.316	4,48
Dívida Consolidada Líquida	395.362	196.533	-50,29	766.345	289,93	1.067.775	39,33	1.319.489	23,57	1.077.568	-18,33
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
Receita Total	8.494.229	8.128.449	-4,31	9.431.666	16,03	10.103.892	7,13	9.965.667	-1,37	9.103.174	-8,65
Receitas Primárias (I)	8.252.715	8.949.543	8,44	9.233.635	3,17	9.429.836	2,12	9.303.481	-1,34	8.872.868	-4,63
Despesa Total	8.360.930	9.076.717	8,56	9.270.157	2,13	9.491.076	2,38	9.409.747	-0,86	8.904.907	-5,37
Despesas Primárias (II)	7.994.240	8.733.183	9,24	8.896.322	1,87	9.199.368	3,41	9.121.686	-0,84	8.631.340	-5,38
Resultado Primário (III) = (I - II)	258.475	216.360	-16,29	337.313	55,90	230.469	-31,68	181.795	-21,12	241.528	32,86
Resultado Nominal	-537.866	-207.776	-61,37	569.812	-374,24	288.450	-49,38	220.581	-23,53	-185.801	-184,23
Dívida Pública Consolidada	1.519.651	1.468.546	-3,36	2.678.619	82,40	2.996.344	11,86	3.147.258	5,04	2.881.873	-8,43
Dívida Consolidada Líquida	431.745	205.377	-52,43	766.345	273,14	1.021.794	33,33	1.156.290	13,16	827.599	-28,43

FONTE : Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Inciso II, § 2º, Art.4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

O quadro abaixo demonstra a evolução das metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores (2011-2013) e compara com as projetadas para o período 2014-2016, conforme disciplina o inciso II, do § 2º, do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, de 2000.

O Anexo de Metas Fiscais é relevante na avaliação do comportamento e cumprimento das metas fiscais preestabelecidas para o exercício a que se refira, além de ser um instrumento que permite comparar o que foi realizado com o que foi fixado nos três exercícios anteriores, possibilitando, assim, um melhor planejamento para exercícios futuros em termos financeiros, envolvendo receitas, despesas, resultado primário, nominal e o montante do estoque da dívida pública.

A receita total prevista para o exercício financeiro de 2014 totaliza R\$ 10,5 bilhões de reais apresentando um crescimento de 11,95% em relação ao reestimado para 2013 com uma perspectiva de resultado primário de R\$240,8 milhões.

O quadro abaixo demonstra a comparação dos resultados fiscais nos três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, o exercício financeiro a que se refere à LDO e os dois exercícios seguintes.

RESUMO DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Denominação	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Primário	236.693	207.043	337.313	240.840	207.454	314.479
Resultado Nominal	-492.540	-198.829	569.812	301.430	251.714	-241.921

FONTE: Secretaria Estadual de Planejamento e Finanças- SEPLAN

As metas fixadas para o superávit primário do Estado objetivam dar continuidade ao cumprimento do pagamento da dívida pública estadual com a União e que os recursos gerados contribuam para minimizar a evolução projetada de saldos crescentes para a Dívida Pública Consolidada.

Os resultados nominais indicados apresentam valores decrescentes no período de 2013 a 2016 em consequência da amortização da dívida de contratos de empréstimos.

A evolução do resultado nominal no período compreendido entre os anos de 2012-2013 é justificada pelo aumento da dívida consolidada que foi acrescida pelas operações de crédito realizadas no período, mais atualização da dívida.

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2014

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	15.228.671.846,93	99,968	6.887.493.568,58	99,936	6.917.944.009,26	99,9397
Reservas	19.141,03	0,00013	19.141,03	0,0003	19.141,03	0,0003
Capital Social Subscrito	4.926.473,86	0,03234	4.402.616,70	0,064	4.158.330,98	0,0601
Resultado Acumulado						
TOTAL	15.233.617.461,82	100,00	6.891.915.326,31	100,00	6.922.121.481,27	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio	8.418.723.822	100	357.249.641,81	100	248.078.218,70	100
Reservas	-					
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-					
TOTAL	8.418.723.821,63	100	357.249.641,81	100,00	248.078.218,70	100,00

FONTE: Balanço Geral do Estado 2010,2011,2012

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2014

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$			
<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.330.203,10	177.500,00	1.164.438,29
Alienação de Bens Móveis	2.330.203,10	177.500,00	1.164.438,29
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00
Saldo Financeiro	0,00	0,00	0,00
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2012 (d)	2011 (e)	2010 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.507.703,10	0,00	1.848.427,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.507.703,10		1.848.427,00
Investimentos	2.507.703,10		1.848.427,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	<u>2012</u>	2011	2010
VALOR (III)	-683.988,71	-506.488,71	-683.988,71

FONTE: Balanço Geral do Estado 2010,2011,2012



RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO -DOCC
2014

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	99.479
(-) Transferências Constitucionais	24.870
(-) Transferências ao FUNDEB	19.896
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	54.714
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	54.714
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	54.714

NOTAS EXPLICATIVAS :

- 1) A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, define que a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito para garantir que nenhuma nova despesa possa ser criada sem a devida fonte de fina, financiamento responsável pela sua integral corbetura.
- 2) No que cabe ao artigo 17 da LRF, considera-se Despesa Obrigatória de Caráter Continuado aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixe ao Estado a obrigação de sua execução por um período superior a 02 (dois) exercícios.
- 3) Para que haja expansão da Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado é necessário que o aumento não afete as metas de resultados fiscais, sendo preciso a compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.
- 4) O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
- 5) Desta forma o crescimento real da atividade econômica é um dos fatores determinantes no aumento da base de cálculo da arrecadação tributária, já que se entende como conceito de base de calcula a grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o montante tributário a ser arrecadado. como está previsto o aumento da base de cálculo para 2014 em virtude da expectativa do crescimento real do Produto Interno Bruto Nacional.
- 6) O Estado estabeleceu como método de cálculo para essa apuração o crescimento relativo ao ICMS. A margem para cobertura, excluídas as Transferências Constitucionais e Fundeb, foi de R\$ 223,5 milhões
- 7) O valor previsto na margem líquida de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, mostra-se superavitário em R\$223,5 milhões , garantindo assim, financiar os impactos dos aumentos de despesas de pessoal e encargos sociais com o aumento real do salário mínimo, a manutenção dos novos investimentos instalados e dos gastos sociais.

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências



RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS
2014**

LRF, art. 4º, § 3º

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda no nível de crescimento da atividade econômica	18.660.339	Ampliação do incentivo ao programa de notas "Nota Solidária"	2.419.282
Taxa de inflação abaixo da projetada	8.283.410	Compensação dar-se-á na mesma proporção, com o aumento no consumo.	8.283.410
Queda nos valores das transferências constitucionais	26.296.538	Contingenciamento de despesas	26.296.538
Aumento das concessões de liminares a contribuintes que apresentam indícios de sonegação fiscal	1.840.758	Contingenciamento de despesas	1.840.758
"Simples Nacional" - Lei Geral da Micro e Pequena Empresa	39.444.807	Compensação dar-se-á na mesma proporção, com o aumento no consumo, face ao aumento do salário mínimo.	39.444.807
TOTAL	94.525.852	TOTAL	78.284.794

Fonte: Secretaria de Estado da Tributação, em 01/04/2013.

10.2 Fundo Previdenciário
Fluxo de Caixa Atuarial e Anual Projetado do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Rio Grande do Norte
Ano da Avaliação Atuarial: 2012
Plano de Custeio Atual

Ano	Salário	Patronal	Contribuições Servidor	Servidor Inativo	C.Suplementares	Compensação	Programados	Riscos	Auxílios	Desp. Adm.	P.Líquido
2012	924.276.335	203.340.794	101.670.397	3.793.311	-	-	-	3.632.289	29.330.559	3.088.045	501.336.118
2013	1.057.390.515	232.625.913	116.312.957	4.013.419	-	-	-	6.323.166	33.512.396	3.529.523	870.550.235
2014	1.210.835.305	266.383.767	133.191.884	4.247.325	-	-	-	9.471.814	38.335.614	4.038.230	1.326.067.316
2015	1.395.231.681	306.950.970	153.475.485	4.498.536	-	-	30.263	13.165.976	44.143.654	4.649.250	1.886.720.305
2016	1.624.923.219	357.483.108	178.741.554	4.768.747	-	-	737.330	17.489.625	51.334.675	5.409.934	2.577.141.118
2017	1.891.562.034	416.143.648	208.071.824	5.059.222	-	-	1.584.622	22.516.819	59.727.411	6.292.747	3.422.809.068
2018	2.208.867.595	485.950.871	242.975.435	5.372.323	-	-	2.759.199	28.353.240	69.728.346	7.342.986	4.456.019.145
2019	2.572.181.533	565.879.937	282.939.969	5.711.284	-	-	5.533.475	35.082.807	81.149.351	8.545.312	5.710.220.482
2020	2.986.630.685	657.058.751	328.529.375	6.077.289	-	-	9.800.366	42.832.072	94.187.824	9.916.654	7.224.299.764
2021	3.459.760.285	761.147.263	380.573.631	6.474.146	-	-	15.358.723	51.727.678	109.110.247	11.481.950	9.044.045.522
2022	4.013.744.538	883.023.798	441.511.899	6.908.530	-	-	19.934.453	61.964.832	126.555.810	13.314.442	11.229.382.811
2023	4.631.603.665	1.018.952.806	509.476.403	7.384.798	-	-	25.921.283	73.688.352	145.975.471	15.358.140	13.839.831.446
2024	5.314.343.701	1.169.155.614	584.577.807	7.907.479	-	-	32.817.491	87.073.054	167.423.681	17.616.409	16.942.595.905
2025	6.057.568.457	1.332.665.060	666.332.530	8.480.430	-	-	40.655.736	102.305.671	190.775.533	20.074.780	20.611.346.792
2026	6.872.304.478	1.511.906.985	755.953.493	9.112.549	-	-	54.069.935	119.628.088	216.364.920	22.769.730	24.926.918.287
2027	7.738.122.522	1.702.386.955	851.193.477	9.808.094	-	-	67.835.184	139.217.112	243.535.704	25.633.885	29.978.792.881
2028	8.653.778.528	1.903.831.276	951.915.638	10.574.025	-	-	82.445.899	161.348.027	272.197.772	28.663.209	35.866.016.624
2029	9.605.349.529	2.113.176.896	1.056.588.448	11.419.543	-	-	100.053.889	186.289.772	301.863.162	31.811.849	42.692.943.693
2030	10.595.295.938	2.330.965.106	1.165.482.553	12.354.960	-	-	122.528.802	214.401.687	332.720.738	35.088.026	50.574.735.010
2031	11.648.221.141	2.562.608.651	1.281.304.325	13.397.028	-	-	146.147.689	246.071.104	365.474.533	38.573.100	59.650.935.272
2032	12.731.755.825	2.800.986.281	1.400.493.141	14.552.966	-	-	178.480.726	281.639.860	399.202.286	42.160.324	70.060.128.102
2033	13.850.788.122	3.047.173.387	1.523.586.693	15.834.497	-	-	220.930.950	321.455.151	434.119.801	45.865.946	81.957.022.228
2034	15.024.815.642	3.305.459.441	1.652.729.721	17.260.731	-	-	265.575.104	366.075.523	470.748.527	49.754.499	95.527.958.863
2035	16.303.460.383	3.586.761.284	1.793.380.642	18.853.832	-	-	321.679.221	416.040.086	510.663.943	53.989.958	110.986.294.729
2036	17.612.819.942	3.874.820.387	1.937.410.194	20.621.979	-	-	378.508.309	471.696.051	551.424.884	58.328.526	128.559.455.469
2037	19.003.779.386	4.180.831.465	2.090.415.732	22.590.619	-	-	453.648.969	533.761.451	594.723.068	62.938.378	148.498.568.816
2038	20.539.159.620	4.518.615.116	2.259.307.558	24.786.695	-	-	538.695.260	602.922.061	642.704.911	68.027.094	171.110.754.641
2039	22.132.402.288	4.869.128.503	2.434.564.252	27.214.700	-	-	651.074.404	679.511.061	692.481.362	73.309.075	196.696.514.908
2040	23.802.694.090	5.236.592.700	2.618.296.350	29.895.862	-	-	782.800.197	764.132.288	744.725.023	78.847.849	225.605.091.159
2041	25.570.739.928	5.625.562.784	2.812.781.392	32.848.740	-	-	941.083.912	857.311.815	799.963.422	84.711.929	258.225.780.120
2042	27.447.738.177	6.038.502.399	3.019.251.200	36.100.811	-	-	1.108.518.432	959.644.953	858.634.245	90.938.544	295.014.239.740
2043	29.381.092.408	6.463.840.330	3.231.920.165	39.662.857	-	-	1.306.719.451	1.071.446.436	918.960.923	97.354.234	336.442.995.666
2044	31.401.613.298	6.908.354.926	3.454.177.463	43.559.773	-	-	1.516.083.909	1.193.243.199	981.893.571	104.060.922	383.068.990.360
2045	33.512.120.753	7.372.666.566	3.686.333.283	47.809.937	-	-	1.737.040.697	1.325.587.290	1.047.893.434	111.068.998	435.514.904.064
2046	35.712.009.081	7.856.641.998	3.928.320.999	52.442.517	-	-	1.946.775.429	1.469.143.563	1.116.459.917	118.374.055	494.499.957.243
2047	36.044.770.982	7.929.849.616	3.964.924.808	58.504.724	-	-	3.799.970.979	1.647.437.610	1.124.508.684	119.532.791	558.575.633.241
2048	37.887.763.879	8.335.308.053	4.167.654.027	64.164.173	-	-	4.430.314.498	1.818.958.880	1.181.502.310	125.671.263	630.021.064.060
2049	39.749.382.123	8.744.864.067	4.372.432.034	70.271.782	-	-	5.088.580.758	2.003.660.031	1.238.801.448	131.875.679	709.677.899.303
2050	41.553.839.534	9.141.844.697	4.570.922.349	76.955.581	-	-	5.837.313.444	2.203.252.960	1.294.210.378	137.897.226	798.401.198.552
2051	43.264.487.329	9.518.187.212	4.759.093.606	84.233.390	-	-	6.737.530.362	2.418.975.135	1.346.434.804	143.615.142	897.074.802.268
2052	44.240.577.049	9.732.926.951	4.866.463.475	92.750.268	-	-	8.304.472.411	2.661.422.619	1.376.313.231	146.921.407	1.005.972.301.976
2053	45.511.791.079	10.012.594.037	5.006.297.019	101.414.902	-	-	9.651.056.391	2.912.863.834	1.414.553.891	151.203.060	1.126.609.252.468
2054	46.621.749.770	10.256.784.949	5.128.392.475	110.802.708	-	-	11.185.183.800	3.182.294.397	1.447.607.001	154.959.801	1.260.129.585.652
2055	47.606.039.616	10.473.328.715	5.236.664.358	120.796.464	-	-	12.889.669.252	3.469.493.617	1.476.546.257	158.307.895	1.407.841.130.566

Ano	Salário	Patronal	Contribuições Servidor	Servidor Inativo	C.Suplementares	Compensação	Programados	Riscos	Auxílios	Desp. Adm.	P.Líquido
2056	48.296.482.665	10.625.226.186	5.312.613.093	131.586.773	-	-	14.901.826.527	3.776.219.277	1.496.081.913	160.694.261	1.571.018.727.347
2057	48.784.704.177	10.732.634.919	5.366.317.459	143.024.297	-	-	17.146.591.182	4.100.162.262	1.509.046.981	162.419.767	1.751.193.167.186
2058	49.049.455.735	10.790.880.262	5.395.440.131	155.158.457	-	-	19.639.126.868	4.440.695.320	1.514.820.006	163.414.788	1.950.056.499.585
2059	49.134.238.872	10.809.532.552	5.404.766.276	167.919.736	-	-	22.340.828.619	4.796.019.520	1.514.819.830	163.822.186	2.169.555.147.829
2060	49.064.769.596	10.794.249.311	5.397.124.656	181.260.666	-	-	25.224.133.641	5.164.711.414	1.509.979.323	163.726.346	2.411.903.442.801
2061	48.879.787.757	10.753.553.307	5.376.776.653	195.087.269	-	-	28.251.872.643	5.544.009.856	1.501.352.682	163.254.172	2.679.630.518.549
2062	48.715.893.875	10.717.496.652	5.358.748.326	209.369.708	-	-	31.301.149.096	5.931.667.107	1.493.879.026	162.856.147	2.975.731.117.214
2063	48.580.827.116	10.687.781.966	5.343.890.983	223.971.244	-	-	34.359.956.387	6.324.904.679	1.487.524.321	162.556.442	3.303.573.375.734
2064	48.641.455.056	10.701.120.112	5.350.560.056	238.779.023	-	-	37.281.837.682	6.719.969.086	1.487.767.531	162.904.592	3.667.125.159.049
2065	48.720.388.271	10.718.485.420	5.359.242.710	253.814.940	-	-	40.202.578.333	7.117.472.476	1.488.873.068	163.315.431	4.070.637.660.728
2066	48.552.546.766	10.681.560.288	5.340.780.144	269.225.885	-	-	43.327.193.260	7.518.477.395	1.482.459.454	162.915.663	4.518.583.542.091
2067	48.097.581.858	10.581.468.009	5.290.734.004	284.828.271	-	-	46.673.043.056	7.915.375.430	1.467.603.558	161.570.303	5.015.945.232.190
2068	47.464.322.963	10.442.151.052	5.221.075.526	300.576.490	-	-	50.143.872.870	8.308.466.576	1.447.434.747	159.638.031	5.568.426.085.170
2069	46.631.144.146	10.258.851.712	5.129.425.856	316.487.103	-	-	53.741.628.855	8.695.799.357	1.421.441.899	157.047.647	6.182.401.256.948
2070	45.585.291.101	10.028.764.042	5.014.382.021	332.212.183	-	-	57.463.932.239	9.073.917.551	1.388.854.652	153.753.582	6.865.006.233.067
2071	44.554.961.097	9.802.091.441	4.901.045.721	347.703.945	-	-	61.107.429.046	9.436.784.527	1.356.905.102	150.508.411	7.624.501.828.424
2072	43.452.671.944	9.559.587.828	4.779.793.914	362.589.829	-	-	64.729.580.103	9.781.923.727	1.322.467.547	147.019.716	8.470.050.558.366
2073	42.170.770.655	9.277.569.544	4.638.784.772	376.969.987	-	-	68.401.603.825	10.107.589.392	1.281.987.475	142.933.243	9.411.803.701.945
2074	40.765.272.645	8.968.359.982	4.484.179.991	390.678.248	-	-	72.056.104.070	10.411.973.849	1.237.659.923	138.432.182	10.461.205.035.237
2075	38.903.039.274	8.558.668.640	4.279.334.320	404.148.639	-	-	75.943.462.803	10.698.329.419	1.179.504.182	132.421.516	11.630.707.350.987
2076	37.249.927.466	8.194.984.043	4.097.492.021	416.601.421	-	-	79.507.603.117	10.953.472.996	1.127.549.757	127.090.775	12.935.010.521.324
2077	35.412.254.576	7.790.696.007	3.895.348.003	428.410.410	-	-	83.048.683.738	11.183.256.948	1.069.976.239	121.144.544	14.390.140.325.640
2078	33.430.926.974	7.354.803.934	3.677.401.967	439.587.924	-	-	86.511.368.135	11.388.113.351	1.008.782.680	114.717.938	16.014.094.867.131
2079	31.515.455.687	6.933.400.251	3.466.700.126	449.902.404	-	-	89.713.662.330	11.564.050.358	949.854.225	108.500.028	17.827.261.190.087
2080	29.593.829.151	6.510.642.413	3.255.321.207	459.578.313	-	-	92.698.890.500	11.714.636.590	891.013.847	102.255.419	19.852.383.072.568
2081	27.417.886.299	6.031.934.986	3.015.967.493	468.659.556	-	-	95.652.427.694	11.847.243.168	824.877.311	95.165.620	22.114.642.953.929
2082	24.986.705.697	5.497.075.253	2.748.537.627	477.107.318	-	-	98.564.265.939	11.964.581.808	751.084.719	87.227.202	24.642.225.688.826
2083	22.262.564.337	4.897.764.154	2.448.882.077	485.160.140	-	-	101.450.736.870	12.068.544.105	668.722.306	78.318.064	27.466.638.928.579
2084	19.445.571.641	4.278.025.761	2.139.012.880	492.941.645	-	-	104.139.580.024	12.168.064.720	583.837.947	69.099.803	30.623.360.493.981
2085	16.456.441.776	3.620.417.191	1.810.208.595	500.638.828	-	-	106.686.460.265	12.268.694.650	493.847.466	59.312.646	34.152.003.447.281
2086	13.637.942.551	3.000.347.361	1.500.173.681	507.899.134	-	-	108.805.319.736	12.370.203.363	409.212.174	50.084.202	38.097.279.729.987

10.3 RREO - Fundo Previdenciário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 a 2086

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

Exercício	RECEITAS	DESPESAS	Resultado Previdenciário	P.Líquido
2012	R\$ 308.804.501,32	R\$ 2.372.505.332.665,39	R\$ (2.372.196.528.164,07)	R\$ 501.336.118,40
2013	R\$ 352.952.289,17	R\$ 2.372.469.281.772,67	R\$ (2.372.116.329.483,50)	R\$ 870.550.234,86
2014	R\$ 403.822.975,70	R\$ 2.372.425.916.687,39	R\$ (2.372.022.093.711,69)	R\$ 1.326.067.315,86
2015	R\$ 464.924.990,64	R\$ 2.372.374.071.029,95	R\$ (2.371.909.146.039,31)	R\$ 1.886.720.305,48
2016	R\$ 540.993.409,27	R\$ 2.372.312.081.886,66	R\$ (2.371.771.088.477,39)	R\$ 2.577.141.117,80
2017	R\$ 629.274.693,60	R\$ 2.372.237.110.323,46	R\$ (2.371.607.835.629,86)	R\$ 3.422.809.067,75
2018	R\$ 734.298.629,59	R\$ 2.372.146.988.723,82	R\$ (2.371.412.690.094,22)	R\$ 4.456.019.144,75
2019	R\$ 854.531.189,73	R\$ 2.372.038.804.951,95	R\$ (2.371.184.273.762,22)	R\$ 5.710.220.482,44
2020	R\$ 991.665.415,45	R\$ 2.371.908.494.006,91	R\$ (2.370.916.828.591,46)	R\$ 7.224.299.764,14
2021	R\$ 1.148.195.039,74	R\$ 2.371.751.757.089,86	R\$ (2.370.603.562.050,12)	R\$ 9.044.045.521,77
2022	R\$ 1.331.444.227,91	R\$ 2.371.564.078.491,00	R\$ (2.370.232.634.263,09)	R\$ 11.229.382.810,87
2023	R\$ 1.535.814.007,43	R\$ 2.371.342.308.954,01	R\$ (2.369.806.494.946,58)	R\$ 13.839.831.446,26
2024	R\$ 1.761.640.900,79	R\$ 2.371.081.365.707,98	R\$ (2.369.319.724.807,19)	R\$ 16.942.595.904,90
2025	R\$ 2.007.478.020,68	R\$ 2.370.776.435.072,93	R\$ (2.368.768.957.052,25)	R\$ 20.611.346.791,71
2026	R\$ 2.276.973.026,41	R\$ 2.370.422.623.352,51	R\$ (2.368.145.650.326,10)	R\$ 24.926.918.287,37
2027	R\$ 2.563.388.526,02	R\$ 2.370.009.790.679,75	R\$ (2.367.446.402.153,73)	R\$ 29.978.792.881,34
2028	R\$ 2.866.320.939,06	R\$ 2.369.533.568.794,27	R\$ (2.366.667.247.855,21)	R\$ 35.866.016.623,73
2029	R\$ 3.181.184.887,85	R\$ 2.368.988.913.887,47	R\$ (2.365.807.728.999,62)	R\$ 42.692.943.692,52
2030	R\$ 3.508.802.619,62	R\$ 2.368.368.895.515,24	R\$ (2.364.860.092.895,63)	R\$ 50.574.735.010,16
2031	R\$ 3.857.310.004,80	R\$ 2.367.664.156.262,25	R\$ (2.363.806.846.257,45)	R\$ 59.650.935.271,87
2032	R\$ 4.216.032.388,43	R\$ 2.366.867.889.835,99	R\$ (2.362.651.857.447,57)	R\$ 70.060.128.102,15
2033	R\$ 4.586.594.577,70	R\$ 2.365.966.406.640,35	R\$ (2.361.379.812.062,66)	R\$ 81.957.022.228,23
2034	R\$ 4.975.449.893,23	R\$ 2.364.944.034.792,78	R\$ (2.359.968.584.899,55)	R\$ 95.527.958.863,32
2035	R\$ 5.398.995.758,13	R\$ 2.363.791.881.138,91	R\$ (2.358.392.885.380,78)	R\$ 110.986.294.728,97
2036	R\$ 5.832.852.559,70	R\$ 2.362.489.507.931,06	R\$ (2.356.656.655.371,36)	R\$ 128.559.455.468,74
2037	R\$ 6.293.837.816,64	R\$ 2.361.029.550.161,25	R\$ (2.354.735.712.344,61)	R\$ 148.498.568.816,05
2038	R\$ 6.802.709.369,39	R\$ 2.359.384.478.296,29	R\$ (2.352.581.768.926,90)	R\$ 171.110.754.640,75
2039	R\$ 7.330.907.455,22	R\$ 2.357.532.128.970,90	R\$ (2.350.201.221.515,67)	R\$ 196.696.514.907,86
2040	R\$ 7.884.784.911,54	R\$ 2.355.435.753.068,83	R\$ (2.347.505.968.157,30)	R\$ 225.605.091.159,36
2041	R\$ 8.471.192.916,13	R\$ 2.353.065.247.711,71	R\$ (2.344.594.054.795,59)	R\$ 258.225.780.119,89
2042	R\$ 9.093.854.409,32	R\$ 2.350.382.176.633,98	R\$ (2.341.288.322.224,66)	R\$ 295.014.239.740,18
2043	R\$ 9.735.423.351,47	R\$ 2.347.364.440.460,62	R\$ (2.337.629.017.109,15)	R\$ 336.442.995.666,10
2044	R\$ 10.406.092.161,05	R\$ 2.343.969.959.417,32	R\$ (2.333.563.867.256,28)	R\$ 383.068.990.359,74
2045	R\$ 11.106.809.785,79	R\$ 2.340.174.677.817,38	R\$ (2.329.067.868.031,59)	R\$ 435.514.904.063,75
2046	R\$ 11.837.405.513,76	R\$ 2.335.953.088.298,17	R\$ (2.324.115.682.784,42)	R\$ 494.499.952.243,31
2047	R\$ 11.953.279.148,13	R\$ 2.331.302.335.334,24	R\$ (2.319.349.056.186,11)	R\$ 558.575.633.241,19
2048	R\$ 12.567.126.253,46	R\$ 2.324.610.885.269,30	R\$ (2.312.043.759.015,85)	R\$ 630.021.064.060,28
2049	R\$ 13.187.567.882,90	R\$ 2.317.054.438.319,76	R\$ (2.303.866.870.436,87)	R\$ 709.677.899.302,71
2050	R\$ 13.789.722.626,68	R\$ 2.308.591.520.404,23	R\$ (2.294.801.797.777,55)	R\$ 798.401.198.552,06
2051	R\$ 14.361.514.208,44	R\$ 2.299.118.846.395,43	R\$ (2.284.757.332.186,99)	R\$ 897.074.802.268,16
2052	R\$ 14.692.140.694,17	R\$ 2.288.472.290.952,10	R\$ (2.273.780.150.257,93)	R\$ 1.005.972.301.976,32
2053	R\$ 15.120.305.958,09	R\$ 2.275.983.161.283,53	R\$ (2.260.862.855.325,43)	R\$ 1.126.609.252.467,55
2054	R\$ 15.495.980.132,12	R\$ 2.261.853.484.108,81	R\$ (2.246.357.503.976,69)	R\$ 1.260.129.585.652,02
2055	R\$ 15.830.789.537,66	R\$ 2.245.883.439.109,68	R\$ (2.230.052.649.572,02)	R\$ 1.407.841.130.566,37
2056	R\$ 16.069.426.053,02	R\$ 2.227.889.422.087,26	R\$ (2.211.819.996.034,24)	R\$ 1.571.018.727.347,27
2057	R\$ 16.241.976.675,21	R\$ 2.207.554.600.110,10	R\$ (2.191.312.623.434,89)	R\$ 1.751.193.167.185,72
2058	R\$ 16.341.478.849,52	R\$ 2.184.636.379.917,56	R\$ (2.168.294.901.068,05)	R\$ 1.950.056.499.585,09
2059	R\$ 16.382.218.563,91	R\$ 2.158.878.322.935,01	R\$ (2.142.496.104.371,10)	R\$ 2.169.555.147.829,47
2060	R\$ 16.372.634.632,86	R\$ 2.130.062.832.780,83	R\$ (2.113.690.198.147,97)	R\$ 2.411.903.442.800,76
2061	R\$ 16.325.417.228,62	R\$ 2.098.000.282.057,01	R\$ (2.081.674.864.828,40)	R\$ 2.679.630.518.548,76
2062	R\$ 16.285.614.686,34	R\$ 2.062.539.792.703,45	R\$ (2.046.254.178.017,11)	R\$ 2.975.731.117.213,61
2063	R\$ 16.255.644.192,07	R\$ 2.023.650.241.327,84	R\$ (2.007.394.597.135,77)	R\$ 3.303.573.375.733,52
2064	R\$ 16.290.459.190,96	R\$ 1.981.315.299.498,76	R\$ (1.965.024.840.307,80)	R\$ 3.667.125.159.049,49
2065	R\$ 16.331.543.069,45	R\$ 1.935.662.820.607,53	R\$ (1.919.331.277.538,08)	R\$ 4.070.637.660.728,47
2066	R\$ 16.291.566.317,60	R\$ 1.886.690.581.300,34	R\$ (1.870.399.014.982,75)	R\$ 4.518.583.542.091,01
2067	R\$ 16.157.030.284,34	R\$ 1.834.199.535.528,89	R\$ (1.818.042.505.244,56)	R\$ 5.015.945.232.189,87
2068	R\$ 15.963.803.067,38	R\$ 1.777.981.943.181,28	R\$ (1.762.018.140.113,90)	R\$ 5.568.426.085.169,66
2069	R\$ 15.704.764.671,23	R\$ 1.717.922.530.957,96	R\$ (1.702.217.766.286,73)	R\$ 6.182.401.256.948,46
2070	R\$ 15.375.358.246,70	R\$ 1.653.906.613.199,79	R\$ (1.638.531.254.953,09)	R\$ 6.865.006.233.066,75
2071	R\$ 15.050.841.107,24	R\$ 1.585.826.155.174,96	R\$ (1.570.775.314.067,71)	R\$ 7.624.501.828.423,58
2072	R\$ 14.701.971.570,40	R\$ 1.513.774.528.088,51	R\$ (1.499.072.556.518,11)	R\$ 8.470.050.558.366,45
2073	R\$ 14.293.324.303,55	R\$ 1.437.793.536.995,60	R\$ (1.423.500.212.692,05)	R\$ 9.411.803.701.944,57
2074	R\$ 13.843.218.221,46	R\$ 1.357.859.423.060,30	R\$ (1.344.016.204.838,84)	R\$ 10.461.205.035.237,10
2075	R\$ 13.242.151.599,46	R\$ 1.274.015.253.036,89	R\$ (1.260.773.101.437,43)	R\$ 11.630.707.350.986,80
2076	R\$ 12.709.077.485,11	R\$ 1.186.061.535.116,16	R\$ (1.173.352.457.631,05)	R\$ 12.935.010.521.324,10
2077	R\$ 12.114.454.419,66	R\$ 1.094.345.818.471,40	R\$ (1.082.231.364.051,73)	R\$ 14.390.140.325.639,50
2078	R\$ 11.471.793.825,04	R\$ 998.922.757.002,90	R\$ (987.450.963.177,87)	R\$ 16.014.094.867.130,90
2079	R\$ 10.850.002.780,18	R\$ 899.899.774.898,99	R\$ (889.049.772.118,81)	R\$ 17.827.261.190.087,00
2080	R\$ 10.225.541.932,70	R\$ 797.563.707.957,84	R\$ (787.338.166.025,14)	R\$ 19.852.383.072.567,50
2081	R\$ 9.516.562.034,71	R\$ 692.156.911.601,46	R\$ (682.640.349.566,74)	R\$ 22.114.642.953.928,60
2082	R\$ 8.722.720.197,64	R\$ 583.737.197.808,95	R\$ (575.014.477.611,31)	R\$ 24.642.225.688.825,60
2083	R\$ 7.831.806.371,29	R\$ 472.370.038.139,85	R\$ (464.538.231.768,56)	R\$ 27.466.638.928.578,50
2084	R\$ 6.909.980.286,47	R\$ 358.103.716.995,30	R\$ (351.193.736.708,83)	R\$ 30.623.360.493.981,00
2085	R\$ 5.931.264.614,13	R\$ 241.143.134.501,90	R\$ (235.211.869.887,77)	R\$ 34.152.003.447.280,90
2086	R\$ 5.008.420.175,55	R\$ 121.634.819.475,63	R\$ (116.626.399.300,08)	R\$ 38.097.279.729.986,70

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 22/06/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: massa de remuneração mensal de R\$ 45.560.901,57; taxa de crescimento real das remunerações de 1,00% ao ano; idade média dos atuais ativos de 34 anos; taxa de inflação média de 5,56% ao ano; taxa de crescimento real dos benefícios de 0% ao anos; e juros real de 6,00% ao ano.

10.4 ATESTADO DE AVALIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS**PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

Data Base: 31/12/2011

Regime Próprio de Previdência Social do Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Atendendo o Disposto na Lei 9.717, de 27/11/1998, Portaria 7.796 de 28/08/2000 e demais disposições legais, apresentamos os valores das Obrigações Exigíveis a Longo Prazo, que devem ser consignados no Balanço Patrimonial do Instituto, levantado na data base.

Classificação contábil conforme Portaria MPS 916 de 15/07/2003**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	R\$	(7.925.569.927,45)
2.2.2.5.4.00.00	Plano Financeiro	R\$	-
2.2.2.5.4.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$	21.429.120.751,42
2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	22.122.903.341,87
2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	R\$	(411.871.028,89)
2.2.2.5.4.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	R\$	(281.911.561,57)
2.2.2.5.4.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$	(21.429.120.751,42)
2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	110.572.502.531,79
2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$	(10.409.623.291,24)
2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	R\$	(10.165.468.117,59)
2.2.2.5.4.02.04	Compensação previdenciária (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)	R\$	(111.426.531.874,38)
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	R\$	(7.925.569.927,45)
2.2.2.5.5.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$	10.034.599,36
2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	10.231.563,62
2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	R\$	(196.964,26)
2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.5.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$	(7.935.604.526,81)
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	6.307.547.205,35
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$	(9.391.438.801,21)
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	R\$	(4.851.712.930,94)
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.9.00.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R\$	-
2.2.2.5.9.01.00	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$	-

10.5 Fundo Previdenciário
Fluxo de Caixa Atuarial e Anual Projetado do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Rio Grande do Norte
Ano da Avaliação Atuarial: 2012
Plano de Custeio Proposto

Ano	Salário	Contribuições			C.Suplementares	Compensação	Programados	Riscos	Auxílios	Desp. Adm.	P.Líquido
		Patronal	Servidor	Servidor Inativo							
2012	924.276.335	101.670.397	101.670.397	3.793.311	-	-	-	29.330.559	2.071.341	404.314.714	
2013	1.057.390.515	116.312.957	116.312.957	4.013.419	-	-	6.323.166	33.512.396	2.366.393	646.839.666	
2014	1.210.835.305	133.191.884	133.191.884	4.247.325	-	-	9.471.814	38.335.614	2.706.311	943.889.542	
2015	1.395.231.681	153.475.485	153.475.485	4.498.536	-	30.263	13.165.976	44.143.654	3.114.495	1.307.147.106	
2016	1.624.923.219	178.741.554	178.741.554	4.768.747	-	737.330	17.489.625	51.334.675	3.622.519	1.751.681.662	
2017	1.891.562.034	208.071.824	208.071.824	5.059.222	-	1.584.622	22.516.819	59.727.411	4.212.029	2.293.181.660	
2018	2.208.867.595	242.975.435	242.975.435	5.372.323	-	2.759.199	28.353.240	69.728.346	4.913.232	2.951.492.691	
2019	2.572.181.533	282.939.969	282.939.969	5.711.284	-	5.533.475	35.082.807	81.149.351	5.715.912	3.746.641.101	
2020	2.986.630.685	328.529.375	328.529.375	6.077.289	-	9.800.366	42.832.072	94.187.824	6.631.360	4.701.936.024	
2021	3.459.760.285	380.573.631	380.573.631	6.474.146	-	15.358.723	51.727.678	109.110.247	7.676.214	5.844.914.033	
2022	4.013.744.538	441.511.899	441.511.899	6.908.530	-	19.934.453	61.964.832	126.555.810	8.899.323	7.212.662.639	
2023	4.631.603.665	509.476.403	509.476.403	7.384.798	-	25.921.283	73.688.352	145.975.471	10.263.376	8.840.997.005	
2024	5.314.343.701	584.577.807	584.577.807	7.907.479	-	32.817.491	87.073.054	167.423.681	11.770.631	10.770.488.061	
2025	6.057.568.457	666.332.530	666.332.530	8.480.430	-	40.655.736	102.305.671	190.775.533	13.411.455	13.045.483.925	
2026	6.872.304.478	755.953.493	755.953.493	9.112.549	-	54.069.935	119.628.088	216.364.920	15.210.195	15.712.807.997	
2027	7.738.122.522	851.193.477	851.193.477	9.808.094	-	67.835.184	139.217.112	243.535.704	17.121.950	18.826.111.627	
2028	8.653.778.528	951.915.638	951.915.638	10.574.025	-	82.445.899	161.348.027	272.197.772	19.144.053	22.444.483.590	
2029	9.605.349.529	1.056.588.448	1.056.588.448	11.419.543	-	100.053.589	186.289.772	301.863.162	21.245.964	26.629.084.642	
2030	10.595.295.938	1.165.482.553	1.165.482.553	12.354.960	-	122.528.802	214.401.687	332.720.738	23.433.201	31.446.477.092	
2031	11.648.221.141	1.281.304.325	1.281.304.325	13.397.028	-	146.147.689	246.071.104	365.474.533	25.760.057	36.979.147.587	
2032	12.731.755.825	1.400.493.141	1.400.493.141	14.552.966	-	178.480.726	281.639.860	399.202.286	28.155.392	43.305.360.468	
2033	13.850.788.122	1.523.586.693	1.523.586.693	15.834.497	-	220.930.950	321.455.151	434.119.801	30.630.079	50.511.798.725	
2034	15.024.815.642	1.652.729.721	1.652.729.721	17.260.731	-	265.575.104	366.075.523	470.748.527	33.227.202	58.706.563.834	
2035	16.303.460.383	1.793.380.642	1.793.380.642	18.853.832	-	321.679.221	416.040.086	510.663.943	36.056.151	68.010.063.424	
2036	17.612.819.942	1.937.410.194	1.937.410.194	20.621.979	-	378.508.309	471.696.051	551.424.884	38.954.424	78.553.767.026	
2037	19.003.779.386	2.090.415.732	2.090.415.732	22.590.619	-	453.648.969	533.761.451	594.723.068	42.034.221	90.475.892.238	
2038	20.539.159.620	2.259.307.558	2.259.307.558	24.786.695	-	538.695.260	602.922.061	642.704.911	45.434.018	103.950.378.518	
2039	22.132.402.288	2.434.564.252	2.434.564.252	27.214.700	-	651.074.404	679.511.061	692.481.362	48.963.432	119.138.133.682	
2040	23.802.694.090	2.618.296.350	2.618.296.350	29.895.862	-	782.800.197	764.132.288	744.725.023	52.664.886	136.230.112.917	
2041	25.570.739.928	2.812.781.392	2.812.781.392	32.848.740	-	941.083.912	857.311.815	799.963.422	56.584.115	155.436.245.887	
2042	27.447.738.177	3.019.251.200	3.019.251.200	36.100.811	-	1.108.518.432	959.644.953	858.634.245	60.746.032	177.010.270.777	
2043	29.381.092.408	3.231.920.165	3.231.920.165	39.662.857	-	1.306.719.451	1.071.446.436	918.960.923	65.035.032	201.204.505.687	
2044	31.401.613.298	3.454.177.463	3.454.177.463	43.559.773	-	1.516.083.909	1.193.243.199	981.893.571	69.519.147	228.326.139.648	
2045	33.512.120.753	3.686.333.283	3.686.333.283	47.809.937	-	1.737.040.697	1.325.587.290	1.047.893.434	74.204.765	258.718.087.710	
2046	35.712.009.081	3.928.320.999	3.928.320.999	52.442.517	-	1.946.775.429	1.469.143.563	1.116.459.917	79.090.845	292.786.596.951	
2047	36.044.770.982	3.964.924.808	3.964.924.808	58.504.724	-	3.799.970.979	1.647.437.610	1.124.508.684	79.883.543	328.946.017.169	
2048	37.887.763.879	4.167.654.027	4.167.654.027	64.164.173	-	4.430.314.498	1.818.958.880	1.181.502.310	83.994.722	368.954.242.484	
2049	39.749.382.123	4.372.432.034	4.372.432.034	70.271.782	-	5.088.580.758	2.003.660.031	1.238.801.448	88.151.358	413.232.126.522	
2050	41.553.839.534	4.570.922.349	4.570.922.349	76.955.581	-	5.837.313.444	2.203.252.960	1.294.210.378	92.188.003	462.172.138.215	
2051	43.264.487.329	4.759.093.606	4.759.093.606	84.233.390	-	6.737.530.362	2.418.975.135	1.346.434.804	96.024.206	516.144.499.741	
2052	44.240.577.049	4.866.463.475	4.866.463.475	92.750.268	-	8.304.472.411	2.661.422.619	1.376.313.231	98.256.772	574.917.874.147	
2053	45.511.791.079	5.006.297.019	5.006.297.019	101.414.902	-	9.651.056.391	2.912.863.834	1.414.553.891	101.140.089	639.330.701.161	
2054	46.621.749.770	5.128.392.475	5.128.392.475	110.802.708	-	11.185.183.800	3.182.294.397	1.447.607.001	103.675.877	709.818.964.018	

Ano	Salário	Contribuições			C.Suplementares	Compensação	Programados	Riscos	Auxílios	Desp. Adm.	P.Líquido
		Patronal	Servidor	Servidor Inativo							
2055	47.606.039.616	5.236.664.358	5.236.664.358	120.796.464	-	12.889.669.252	3.469.493.617	1.476.546.257	105.941.252	786.894.467.123	
2056	48.296.482.665	5.312.613.093	5.312.613.093	131.586.773	-	14.901.826.527	3.776.219.277	1.496.081.913	107.568.130	870.959.664.579	
2057	48.784.704.177	5.366.317.459	5.366.317.459	143.024.297	-	17.146.591.182	4.100.162.262	1.509.046.981	108.756.592	962.559.225.443	
2058	49.049.455.735	5.395.440.131	5.395.440.131	155.158.457	-	19.639.126.868	4.440.695.320	1.514.820.006	109.460.387	1.062.284.105.617	
2059	49.134.238.872	5.404.766.276	5.404.766.276	167.919.736	-	22.340.828.619	4.796.019.520	1.514.819.830	109.774.523	1.170.843.937.800	
2060	49.064.769.596	5.397.124.656	5.397.124.656	181.260.666	-	25.224.133.641	5.164.711.414	1.509.979.323	109.755.100	1.289.066.362.886	
2061	48.879.787.757	5.376.776.653	5.376.776.653	195.087.269	-	28.251.872.643	5.544.009.856	1.501.352.682	109.486.406	1.417.924.678.811	
2062	48.715.893.875	5.358.748.326	5.358.748.326	209.369.708	-	31.301.149.096	5.931.667.107	1.493.879.026	109.268.664	1.558.657.870.877	
2063	48.580.827.116	5.343.890.983	5.343.890.983	223.971.244	-	34.359.956.387	6.324.904.679	1.487.524.321	109.117.532	1.712.668.653.698	
2064	48.641.455.056	5.350.560.056	5.350.560.056	238.779.023	-	37.281.837.682	6.719.969.086	1.487.767.531	109.398.991	1.881.707.538.538	
2065	48.720.388.271	5.359.242.710	5.359.242.710	253.814.940	-	40.202.578.333	7.117.472.476	1.488.873.068	109.723.004	2.067.563.959.821	
2066	48.552.546.766	5.340.780.144	5.340.780.144	269.225.885	-	43.327.193.260	7.518.477.395	1.482.459.454	109.507.862	2.271.984.895.150	
2067	48.097.581.858	5.290.734.004	5.290.734.004	284.828.271	-	46.673.043.056	7.915.375.430	1.467.603.558	108.662.963	2.496.907.301.912	
2068	47.464.322.963	5.221.075.526	5.221.075.526	300.576.490	-	50.143.872.870	8.308.466.576	1.447.434.747	107.427.275	2.744.614.994.846	
2069	46.631.144.146	5.129.425.856	5.129.425.856	316.487.103	-	53.741.628.855	8.695.799.357	1.421.441.899	105.753.388	3.017.659.239.188	
2070	45.585.291.101	5.014.382.021	5.014.382.021	332.212.183	-	57.463.932.239	9.073.917.551	1.388.854.652	103.609.762	3.318.898.220.481	
2071	44.554.961.097	4.901.045.721	4.901.045.721	347.703.945	-	61.107.429.046	9.436.784.527	1.356.905.102	101.497.954	3.651.781.877.990	
2072	43.452.671.944	4.779.793.914	4.779.793.914	362.589.829	-	64.729.580.103	9.781.923.727	1.322.467.547	99.221.777	4.020.099.191.933	
2073	42.170.770.655	4.638.784.772	4.638.784.772	376.969.987	-	68.401.603.825	10.107.569.392	1.281.987.475	96.545.395	4.428.000.522.869	
2074	40.765.272.645	4.484.179.991	4.484.179.991	390.678.248	-	72.056.104.070	10.411.973.849	1.237.659.923	93.590.382	4.880.208.903.064	
2075	38.903.039.274	4.279.334.320	4.279.334.320	404.148.639	-	75.943.462.803	10.698.329.419	1.179.504.182	89.628.173	5.381.693.321.860	
2076	37.249.927.466	4.097.492.021	4.097.492.021	416.601.421	-	79.507.603.117	10.953.472.996	1.127.549.757	86.115.855	5.938.707.242.528	
2077	35.412.254.576	3.895.348.003	3.895.348.003	428.410.410	-	83.048.683.738	11.183.256.948	1.069.976.239	82.191.064	6.557.868.325.553	
2078	33.430.926.974	3.677.401.967	3.677.401.967	439.587.924	-	86.511.368.135	11.388.113.351	1.008.782.680	77.943.919	7.246.643.136.495	
2079	31.515.455.687	3.466.700.126	3.466.700.126	449.902.404	-	89.713.662.330	11.564.050.358	949.854.225	73.833.027	8.013.611.787.292	
2080	29.593.829.151	3.255.321.207	3.255.321.207	459.578.313	-	92.698.890.500	11.714.636.590	891.013.847	69.702.207	8.868.314.696.407	
2081	27.417.886.299	3.015.967.493	3.015.967.493	468.659.556	-	95.652.427.694	11.847.243.168	824.877.311	65.005.945	9.821.187.613.563	
2082	24.986.705.697	2.748.537.627	2.748.537.627	477.107.318	-	98.564.265.939	11.964.581.808	751.084.719	59.741.826	10.883.914.891.848	
2083	22.262.564.337	2.448.882.077	2.448.882.077	485.160.140	-	101.450.736.670	12.068.544.105	668.722.306	53.829.243	12.069.545.285.396	
2084	19.445.571.641	2.139.012.880	2.139.012.880	492.941.645	-	104.139.580.024	12.168.064.720	583.837.947	47.709.674	13.392.880.498.501	
2085	16.456.441.776	1.810.208.595	1.810.208.595	500.638.828	-	106.686.460.265	12.268.694.650	493.847.466	41.210.560	14.870.406.976.549	
2086	13.637.942.551	1.500.173.681	1.500.173.681	507.899.134	-	108.805.319.736	12.370.203.363	409.212.174	35.082.465	16.520.922.129.468	

10.6 ATESTADO DE AVALIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS**PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO**

Data Base: 31/12/2011

Regime Próprio de Previdência Social do Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Atendendo o Disposto na Lei 9.717, de 27/11/1998, Portaria 7.796 de 28/08/2000 e demais disposições legais, apresentamos os valores das Obrigações Exigíveis a Longo Prazo, que devem ser consignados no Balanço Patrimonial do Instituto, levantado na data base.

Classificação contábil conforme Portaria MPS 916 de 15/07/2003**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	R\$	(3.205.590.977,37)
2.2.2.5.4.00.00	Plano Financeiro	R\$	-
2.2.2.5.4.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$	21.429.120.751,42
2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	22.122.903.341,87
2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	R\$	(411.871.028,89)
2.2.2.5.4.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	R\$	(281.911.561,57)
2.2.2.5.4.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$	(21.429.120.751,42)
2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	110.572.502.531,79
2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$	(10.409.623.291,24)
2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	R\$	(10.165.468.117,59)
2.2.2.5.4.02.04	Compensação previdenciária (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)	R\$	(111.426.531.874,38)
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	R\$	(3.205.590.977,37)
2.2.2.5.5.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$	10.034.599,36
2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	10.231.563,62
2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	R\$	(196.964,26)
2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.5.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$	(3.215.625.576,72)
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	6.307.547.205,35
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$	(4.671.459.851,13)
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	R\$	(4.851.712.930,94)
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.9.00.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R\$	-
2.2.2.5.9.01.00	Ajuste de Resultado Actuarial Superavitário	R\$	-

LDO - 2014

**ANEXO DE METAS
E PRIORIDADES**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 0101 - QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
Órgão 01000 - Assembléia Legislativa				
Objetivo Promover o aperfeiçoamento profissional dos parlamentares e servidores da Assembléia Legislativa, viabilizando um melhor desempenho de suas atribuições; bem como desenvolver uma assistência ampla aos deputados e servidores do Poder Legislativo			Público Alvo Deputados e Servidores do Poder Legislativo	
Ação 17050 - Treinamento de Deputados e Servidores 17051 - Realização de Concurso Público 17260 - Programa de Qualidade de Vida	Meta 100 1 100	Produto Deputado e Servidor treinado Concurso realizado Deputado e servidor beneficiado	Und Med unid Unid Unid	Órgão 01000 - AL 01000 - AL 01000 - AL

Programa 0102 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS				
Órgão 01000 - Assembléia Legislativa				
Objetivo Assegurar ao Poder Legislativo condições de ampliação da sua infra-estrutura e tecnologia; bem como garantir a descentralização dos trabalhos legislativos			Público Alvo Deputados e Servidores do Poder Legislativo	
Ação 17060 - Aparelhamento e Modernização Tecnológica 17270 - Interiorização da Assembléia Legislativa 17280 - Reforma, Ampliação da Sede e Aquisição de Imóvel para o Poder Legislativo	Meta 1 3 1	Produto Órgão aparelhado e informatizado Projeto realizado Prédio reformado, ampliado e adquirido	Und Med Unid Unid Unid	Órgão 01000 - AL 01000 - AL 01000 - AL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 0103 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
Órgão 01201 - Fundação Djalma Marinho				
Objetivo Promover a divulgação e transmissão ao vivo de todas as atividades legislativas, mediante a produção e difusão da TV Assembléia; transmitir programas culturais através da emissora de rádio e promover a divulgação dos trabalhos e programas deste Poder, atr			Público Alvo População	
Ação 16070 - Instalação e Ampliação da TV, Rádio e Jornal Assembléia 16071 - Aquisição e Reforma de Imóvel 16072 - Aquisição de Veículos Automotores 16073 - Realização de Concurso Público	Meta 4 1 10 1	Produto Meio de Comunicação instalado Imóvel adquirido Veículo adquirido Concurso realizado	Und Med Unid Unid Unid Unid	Órgão 01201 - FDM 01201 - FDM 01201 - FDM 01201 - FDM
Programa 0104 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO LEGISLATIVO POTIGUAR				
Órgão 01000 - Assembléia Legislativa				
Objetivo Promover a modernização da escola do legislativo quanto à sua estrutura tecnológica, bem como garantir o bom desempenho dos trabalhos escolares.			Público Alvo População	
Ação 17052 - Reparelhamento e Modernização do Instituto Legislativo Potiguar 20061 - Operacionalização do Instituto Legislativo Potiguar	Meta 1 1	Produto Unidade reaparelhada Unidade beneficiada	Und Med Unid Unid	Órgão 01000 - AL 01000 - AL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 0201 - APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO				
Órgão 02000 - Tribunal de Contas				
Objetivo Aperfeiçoar os serviços prestados à sociedade			Público Alvo Sociedade Norteriograndense	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10311 - Realização e Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	50	Evento realizado	Unid	02000 - TCE
10312 - Revisão do Plano de Cargos e Salários	1	Plano revisado	Unid	02000 - TCE
10313 - Implementação do Planejamento e Gestão	25	Política de gestão implementada	% exe	02000 - TCE
11510 - Modernização do Controle Externo do RN	5	Controle externo modernizado	% exe	02000 - TCE
22010 - Treinamento para Jurisdicionados	500	Jurisdicionado treinado	Pesso	02000 - TCE
22020 - Fiscalização da Gestão Pública	384	Ente Público fiscalizado	Ent.	02000 - TCE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 0202 - MELHORIA FUNCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Órgão 02000 - Tribunal de Contas				
Objetivo		Público Alvo		
Melhorar as condições de trabalho para o desenvolvimento das funções constitucionais		Servidores do Tribunal de Contas do Estado		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10240 - Atualização do Parque Tecnológico do Tribunal de Contas do Estado	25	Modernização Tecnológica realizada	% exe	02000 - TCE
10314 - Construção do Anexo do Tribunal de Contas do Estado	420	Prédio construído	M2	02000 - TCE
10315 - Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	25	Aparelhamento realizado	% exe	02000 - TCE
10316 - Ampliação da Frota de Veículos do Tribunal de Contas do Estado	10	Veículo adquirido	Unid	02000 - TCE
10317 - Instalação da TV e Rádio do Tribunal de Contas do Estado	1	tv/rádio instalados	Unid	02000 - TCE
10318 - Renovação do Acervo da Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado	750	acervo ampliado	livro	02000 - TCE
10420 - Realização de Concurso Público	3	Concurso realizado	Unid	02000 - TCE
22030 - Treinamento de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado	40	Servidor Capacitado	% exe	02000 - TCE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 0407 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO ESTADO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo Aperfeiçoar a qualidade e eficiência na prestação jurisdicional através de ações que proporcionem a ampliação do acesso da sociedade à justiça, com transparência, responsabilidade social, celeridade e efetividade na concretização de seus direitos.		Público Alvo Cidadão		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11541 - Programa de Residência Judicial	40	Aluno especializado	Unid	04000 - TJ
11542 - Adoção Legal - Um Ato de Amor	600	Pessoa Beneficiada	Unid	04000 - TJ
11543 - SOS Criança Judicial - Antecipando-se a Violação dos Direitos	600	Pessoa Beneficiada	Unid	04000 - TJ
15890 - Monitoramento do Cumprimento de Pena ou Medida Alternativa	32	Evento realizado	Unid	04000 - TJ
15891 - Implantação e Manutenção de Ações de Conciliação no Estado	3	Centro implantado	Unid	04000 - TJ
15900 - Otimização dos Programas Destinados ao Assessoramento da Justiça, da Infância e da Juventude	1	Unidade estruturada	Unid	04000 - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 0408 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo			Público Alvo	
Interagir com a sociedade promovendo ações com vistas ao amplo conhecimento sobre os direitos e deveres do cidadão, efetivo cumprimento das obrigações judiciais e os serviços ofertados pelo Poder Judiciário, democratizando a relação da população com os ór			Cidadão	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10222 - Sistema de TV	450	Programa veiculado	Unid	04000 - TJ
10223 - Sistema de Rádio	1.300	Programa veiculado	Unid	04000 - TJ
10231 - Modernização do Sistema de Controle e Fiscalização dos Cartórios Extrajudiciais e Secretarias Judiciais do Estado	25	Sistema modernizado	% exe	04000 - TJ
10232 - Implementação do Novo Datacenter da Rede de Dados do Poder Judiciário	1	Rede modernizada	Unid	04000 - TJ
10360 - Ampliação e Atualização do Parque Tecnológico do Poder Judiciário	50	Unidade modernizada	% exe	04000 - TJ
10361 - Ampliação e Atualização do Parque Tecnológico da ESMARN	1	Unidade modernizada	Unid	04000 - TJ
10362 - Comunicação Institucional da ESMARN	5	Ação realizada	Unid	04000 - TJ
10363 - Implantação do Sistema Administrativo Virtual	50	Sistema implantado	% exe	04000 - TJ
10364 - Implementação do Centro de Logística e Concentração dos Setores do Poder Judiciário do RN	50	Centro implantado	% exe	04000 - TJ
10365 - Programa de Atenção aos Usuários e Dependentes Químicos	422	Demanda atendida	Unid	04000 - TJ
14760 - Comunicação Institucional do Poder Judiciário	38	Ação realizada	Unid	04000 - TJ
15892 - Comunicação Digital	1	Rede modernizada	Unid	04000 - TJ
15894 - Programa de Tv e Rádio da Escola de Magistratura do RN	2	Programa veiculado	Unid	04000 - TJ
15895 - Programa Novos Rumos na Execução Penal	22	Evento realizado	Unid	04000 - TJ
15896 - Promoção Socioambiental no Âmbito do Judiciário do RN	30	Evento realizado	Unid	04000 - TJ
15901 - Programa de Dinamização, Difusão da Produção Intelectual e de Editoração Científica	17	Programa realizado	Unid	04000 - TJ
18490 - Planejamento Estratégico de Ação do Poder Judiciário	12	Projeto implantado	Unid	04000 - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 0409 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, REAPARELHAMENTO E AQUISIÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS DO PODER JUDICIÁRIO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo			Público Alvo	
Garantir a infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais com observância a critérios de prioridade, sustentabilidade, acessibilidade e segurança, contribuindo para a formação de ambientes que proporcionem a eficiência e a qual			Jurisdicionado	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10224 - Construção, Reforma, Ampliação e Implementação de Unidades do Poder Judiciário Estadual	15	Unidade construída, reformada e implementada	Unid	04000 - TJ
10227 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Novo Fórum da Comarca de Mossoró	1	Unidade implantada e aparelhada	Unid	04000 - TJ
10228 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Novo Fórum da Comarca de Parnamirim	20	Unidade implantada e aparelhada	% exe	04000 - TJ
13560 - Construção, Reforma, Ampliação, Manutenção, Implementação e Aparelhamento do Edifício Sede da ESMARN	3.000	Unidade modernizada	M2	04000 - TJ
13960 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Fóruns	30	Fórum construído, reformado e mantido	Unid	04000 - TJ
15520 - Aquisição de Imóveis	1	Imóvel adquirido	Unid	04000 - TJ
15620 - Renovação da Frota de Veículos do Poder Judiciário	27	Veículo adquirido	Unid	04000 - TJ
15630 - Aparelhamento das Instalações Físicas do Poder Judiciário	30	Unidade aparelhada	Unid	04000 - TJ
15880 - Construção e Aparelhamento da Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado	10	Sede construída	% exe	04000 - TJ
15897 - Construção, Reforma, Ampliação, Implementação, Aparelhamento e Operacionalização de Unidades dos Juizados Especiais	2	Unidade estruturada	Unid	04000 - TJ
15898 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Novo Fórum da Comarca de Pau dos Ferros	25	Unidade implantada	% exe	04000 - TJ
15899 - Estruturação, Aparelhamento, Modernização e Adequações Tecnológicas das Ações de Segurança	10	Atividade implementada	Unid	04000 - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 0410 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo		Público Alvo		
Dotar as unidades do Poder Judiciário de infraestrutura material e de recursos humanos para o bom desempenho das atividades judiciais, visando à melhoria da prestação de serviços, que resulta na ampliação do acesso ao judiciário.		Servidores e Magistrados		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10218 - Melhoria da Qualidade de Vida	30	Servidor beneficiado	% exe	04000 - TJ
10219 - Assistência Médica e Odontológica a Membros e Servidores do Poder Judiciário e Seus Dependentes	25	Membro e servidor beneficiado	% exe	04000 - TJ
10221 - Renovação do Acervo das Bibliotecas do Poder Judiciário Estadual	1.500	Livro e periódico adquirido	Unid	04000 - TJ
11540 - Capacitação dos Membros e Servidores Poder Judiciário Estadual	600	Membro e servidor beneficiado	Unid	04000 - TJ
12150 - Realização de Congressos, Jornadas, Simpósios, Cursos e Palestras	350	Evento realizado	Unid	04000 - TJ
15893 - Renovação dos Acervos da Biblioteca da Escola de Magistratura do RN	5.000	Livro e periódico adquirido	Unid	04000 - TJ
16000 - Realização de Concurso Público	2	Concurso realizado	Unid	04000 - TJ
18690 - Programa de Apoio Psicossocial ao Servidor	100	Servidor beneficiado	% exe	04000 - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 0501 - REESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, HUMANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA				
Órgão 05000 - Defensoria Pública Geral do Estado				
Objetivo		Público Alvo		
Garantir à população hipossuficiente de recursos financeiros um atendimento jurídico integral, gratuito, eficiente, célere e digno		População de baixa renda		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
16960 - Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública	12	Unidade implementada e mantida	Unid	05000 - DPGE
16961 - Realização de Concurso Público	2	Concurso realizado	Unid	05000 - DPGE
16962 - Humanização do Atendimento ao Público	20	Equipe formada	Unid	05000 - DPGE
16963 - Desenvolvimento do Planejamento e Gestão da DPGE	2	Planejamento implantado	Unid	05000 - DPGE
16980 - Ampliação e Operacionalização da Frota de Veículos	35	Frota de veículo operacionalizada	Veic	05000 - DPGE
17110 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Defensoria Pública	8	Unidade construída, reformada e ampliada	Unid	05000 - DPGE
Programa 0502 - DEFENSORIA PÚBLICA NA COMUNIDADE: EDUCAÇÃO EM DIREITOS				
Órgão 05000 - Defensoria Pública Geral do Estado				
Objetivo		Público Alvo		
Garantir o pleno exercício do direito fundamental de acesso à justiça através da difusão e descentralização dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado, bem como permitir a participação da sociedade civil no planejamento institucional.		População de baixa renda		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
16970 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação	20	Evento realizado	Unid	05000 - DPGE
16971 - Programa Fala Defensor	50	Programa veiculado	Unid	05000 - DPGE
16972 - Projeto Balcão de Direitos	8.000	Pessoa assistida	Unid	05000 - DPGE
16973 - Campanhas Temáticas de Direitos Individuais e Coletivos	10	Campanha realizada	Unid	05000 - DPGE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1102 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RN				
Órgão 11105 - Assessoria de Comunicação Social				
Objetivo Promover a divulgação de programas e realizações governamentais			Público Alvo População em geral	
Ação 11950 - Aparelhamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa 19101 - Implantação de Canal da TV do Poder Executivo 19102 - Aparelhamento e Informatização da ASSECOM 19103 - Implantação da Estrutura Física da ASSECOM 22470 - Aperfeiçoamento Técnico do Departamento Estadual de Imprensa do Estado	Meta 25 1 25 1 5	Produto Órgão aparelhado e informatizado tv/rádio instalados Órgão aparelhado e informatizado Órgão estruturado Pessoa capacitada	Und Med % exe Unid % exe Unid Unid	Órgão 11201 - DEI 11105 - ASSECOM 11105 - ASSECOM 11105 - ASSECOM 11201 - DEI



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1130 - MODERNIZAÇÃO DA CONSULTORIA GERAL DO ESTADO				
Órgão 11103 - Consultoria Geral do Estado				
Objetivo Melhorar as condições de trabalho da Consultoria Geral do Estado, visando elevar os níveis de desempenho e produtividade para conferir maior eficiência e transparência às ações administrativas do Estado			Público Alvo Servidores da CGE e público em geral	
Ação 12370 - Aparelhamento e Informatização da Consultoria Geral do Estado	Meta 1	Produto Órgão aparelhado e informatizado	Und Med Unid	Órgão 11103 - CGE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1140 - MELHORIA FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
Órgão 11104 - Procuradoria Geral do Estado				
Objetivo Agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades da defesa do Estado ora sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado.			Público Alvo Administração Estadual e a População do RN	
Ação 11023 - Revisão do Plano de Carreiras, Cargos e Salários	Meta 1	Produto Plano revisado	Und Med Unid	Órgão 11104 - PGE
11060 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede e dos Núcleos Regionais	4.200	Área construída/reformada	M2	11104 - PGE
13180 - Reequipamento e Informatização da Procuradoria Geral do Estado	25	Órgão aparelhado e informatizado	% exe	11104 - PGE
22100 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	80	Servidor capacitado	Unid	11104 - PGE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1160 - DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE INTERNO				
Órgão 11106 - Controladoria Geral do Estado				
Objetivo Desenvolver ações voltadas à modernização do controle interno do Estado do Rio Grande do Norte			Público Alvo População	
Ação 16040 - Realização de Eventos 16041 - Reaparelhamento e Informatização da CONTROL		Meta 6 1	Produto Evento realizado Órgão reaparelhado	Und Med Unid Unid
				Órgão 11106 - CONTROL 11106 - CONTROL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 1181 - GESTÃO INTEGRADA DAS POLÍTICAS DE GOVERNO				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo Contribuir para o processo de integração dos diversos órgãos de Governo com os municípios e cidadãos, otimizando os recursos disponíveis e adequando as políticas públicas às necessidades locais e indicação dos projetos prioritários por região			Público Alvo População do RN	
Ação 11370 - Fóruns de Integração Entre Governo e Municípios 18990 - Implantação e Atualização Permanente do Modelo de Gestão 19502 - Consolidação da Divisão Político-Administrativa do RN	Meta 8 1 84	Produto Evento realizado Modelo de Gestão implantado Município atendido	Und Med Unid Unid Munic	Órgão 11108 - GAC 11108 - GAC 31000 - SEARA

Programa 1182 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão das organizações públicas; dotar o Órgão de condições a sua operacionalização e desenvolver recursos humanos; alinhar as estratégias de Tecnologia da Informação com as ações do GAC, po			Público Alvo Servidor do Gabinete Civil	
Ação 11230 - Reforma das Instalações Físicas do Gabinete Civil 11280 - Modernização do Sistema de Segurança 11290 - Aparelhamento e Informatização do Gabinete Civil 18980 - Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras 19020 - Renovação da Frota de Veículos 22490 - Programa Qualidade de Vida	Meta 3.000 25 25 1 5 10	Produto Prédio reformado Sistema modernizado Órgão aparelhado e informatizado Plano revisado Veículo adquirido Evento realizado	Und Med m2 Unid % exe Unid Unid Unid	Órgão 11108 - GAC 11108 - GAC 11108 - GAC 11108 - GAC 11108 - GAC 11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1184 - GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo Contribuir com ações que visam o fortalecimento do funcionamento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no RN.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15420 - Diagnóstico Situacional do Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente	1	Pesquisa realizada	Unid	11108 - GAC
15430 - Realização, Apoio e Participação em Conferências	5	Conferência realizada	Unid	11108 - GAC
15440 - Divulgação e Mobilização Social	2	Campanha realizada	Unid	11108 - GAC
15450 - Apoio Institucional a Entidades	10	Projeto aprovado	unid	11108 - GAC
15470 - Gerenciamento de Informações	1	Banco de dados implementado	Unid	11108 - GAC
22040 - Capacitação de Operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.000	Pessoa capacitada	Unid	11108 - GAC
23080 - Monitoramento das Ações Voltadas à Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	35	Entidade monitorada	Unid	11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1185 - REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo Promover condições adequadas de uso aos usuários do Centro Administrativo			Público Alvo Usuários do Centro Administrativo	
Ação 11260 - Construção do Sistema de Drenagem do Centro Administrativo 19030 - Adequação Física do Centro Administrativo 19040 - Implantação de Sistema de Segurança e Comunicação Visual no Centro Administrativo	Meta 111.000 25 25	Produto Sistema construído Projeto executado Sistema implantado	Und Med M2 % exe Unid	Órgão 11108 - GAC 11108 - GAC 11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1201 - MODERNIZAÇÃO DA VICE-GOVERNADORIA				
Órgão 12000 - Vice-Governadoria				
Objetivo Melhorar as condições de trabalho visando elevar os níveis de desempenho e produtividade; bem como dar assessoramento a entidades governamentais e não governamentais			Público Alvo População do Estado	
Ação 16030 - Aparentamento e Informatização da Vice-Governadoria 18960 - Reforma e Ampliação da Estrutura Física da Vice-Governadoria	Meta 20 1	Produto Órgão aparelhado e informatizado Órgão reformado	Und Med % exe Unid	Órgão 12000 - VG 12000 - VG



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1401 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA				
Órgão 14000 - Procuradoria Geral da Justiça				
Objetivo Prover o Órgão dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos			Público Alvo População	
Ação 11720 - Estruturação Funcional das Unidades do Ministério Público Estadual 15770 - Aquisição de Imóveis 16270 - Construção e Reforma das Sedes e Anexos do Ministério Público Estadual 16280 - Gestão da Frota de Veículos do Ministério Público 22070 - Suporte Especializado aos Órgãos de Execução do MPRN	Meta 7 1 5.049 105 116	Produto Unidade estruturada Imóvel adquirido Unidade construída e reformada Frota de veículo operacionalizada Perícia e assessoria realizada	Und Med Unid Unid M2 Veic Unid	Órgão 14000 - PGJ 14000 - PGJ 14000 - PGJ 14000 - PGJ 14000 - PGJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1403 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA				
Órgão 14000 - Procuradoria Geral da Justiça				
Objetivo Otimizar a atuação dos órgãos de execução do MPRN, com foco na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10320 - Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	23	Projeto implantado	% exe	14000 - PGJ
16020 - Campanhas Preventivas, Educativas e Relacionamento com a Sociedade	7	Campanha realizada	Unid	14000 - PGJ
16021 - Implantação de Laboratório Especializado	25	Laboratório implantado	% exe	14000 - PGJ
16022 - Gestão Documental e da Informação	4	Projeto implantado	% exe	14000 - PGJ
22080 - MP Ativo - Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho	950	Pessoa Beneficiada	Unid	14000 - PGJ
22090 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional dos Integrantes do MPRN	750	Pessoal capacitado e treinado	Unid	14000 - PGJ
23070 - Modernização da Gestão no MPRN	6	Projeto implantado	Unid	14000 - PGJ
23071 - Programa de Segurança Institucional no MPRN	10	Plano implantado	Unid	14000 - PGJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 1501 - PAZ SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ				
Órgão 15000 - Polícia Militar				
Objetivo		Público Alvo		
Assegurar condições estruturais adequadas de funcionamento à Polícia Militar.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11300 - Ampliação da Frota de Veículos	328	Veículo adquirido	Unid	15000 - PM
12020 - Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar	30	Unidade aparelhada	% exe	15000 - PM
12210 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar	4.000	Unidade construída, reformada e ampliada	Unid	15000 - PM
12220 - Aquisição de Armamento e Equipamento Bélico	14.200	Equipamento adquirido	Unid	15000 - PM
12230 - Informatização de Unidades da Polícia Militar	30	Unidade informatizada	% exe	15000 - PM
12240 - Modernização do Sistema de Comunicação	1.665	Estação adquirida	Unid	15000 - PM
12320 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades Hospitalares da Polícia Militar	9.499	Unidade construída, reformada e ampliada	m2	15000 - PM
12330 - Aparelhamento e Informatização de Unidades Hospitares da Polícia Militar	30	Unidade aparelhada e informatizada	% exe	15000 - PM
28200 - Formação e Qualificação de Policiais Militares	6.000	Policial Militar formado	Unid	15000 - PM



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 1601 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos				
Objetivo Desenvolver a política de recursos humanos, promovendo melhorias no quadro funcional do Estado através de ações de seleção, recrutamento, capacitação e qualidade de vida no trabalho			Público Alvo Servidores Públicos do Estado	
Ação 11070 - Realização de Concurso Público	Meta 3	Produto Concurso realizado	Und Med Unid	Órgão 16000 - SEARH
20580 - Desenvolvimento de Políticas da Gestão de Recursos Humanos	25	Política de gestão implementada	% exe	16000 - SEARH
20581 - Qualidade de Vida do Servidor Público	2.000	Servidor beneficiado	Unid	16000 - SEARH
20582 - Capacitação de Recursos Humanos	5.000	Servidor capacitado	Unid	16000 - SEARH
20583 - Reestruturação do Quadro Geral de Recursos Humanos	25	Projeto desenvolvido	% exe	16000 - SEARH
Programa 1602 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL				
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos				
Objetivo Promover a modernização da gestão pública no Estado do RN para a melhoria da qualidade do gasto e do ambiente de negócios			Público Alvo Órgãos Públicos	
Ação 11071 - Desenvolvimento de Sistema para Gestão Pública	Meta 1	Produto Sistema implantado	Und Med Unid	Órgão 16000 - SEARH
11072 - Melhoria da Ambiência dos Órgãos Centrais de Administração e de Planejamento do Estado	1	Órgão modernizado	Unid	16000 - SEARH
11073 - Implantação da Ouvidoria Geral do Estado	1	Ouvidoria implantada	Unid	16000 - SEARH
11074 - Aperfeiçoamento da Capacidade de Coordenação das Ações Governamentais	1	Sistema implantado	Unid	16000 - SEARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1603 - MODERNIZAÇÃO DA LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA E DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO				
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos				
Objetivo		Público Alvo		
Definir políticas de gestão de patrimônio e frota, bem como ampliar e melhorar a qualidade da informação, dos serviços prestados ao cidadão e da transparência, através da integração dos sistemas corporativos.		Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11075 - Implantação de Sistema de Gestão de Frota	25	Sistema implantado	% exe	16000 - SEARH
11077 - Modernização do Arquivo Público do Estado	33	Unidade modernizada	% exe	16000 - SEARH
11078 - Otimização da Informação de Processos Administrativos	25	Sistema implantado	% exe	16000 - SEARH
11079 - Gestão e Integração de Informações	25	Sistema implantado	% exe	16000 - SEARH
11081 - Implementação da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação do Estado	25	Sistema implantado	% exe	16000 - SEARH
19505 - Regularização Fundiária do Patrimônio Público	400	Prédio regularizado	Unid	31000 - SEARA
21920 - Gestão Patrimonial	25	Política de gestão implementada	% exe	16000 - SEARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1621 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS				
Órgão 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte				
Objetivo Modernizar e ampliar a rede, garantindo a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela previdência Estadual, de forma a atender as necessidades e anseios dos usuários-cidadãos que buscam os serviços conforme as expectativas da sociedade.			Público Alvo Servidores Públicos Estaduais e Dependentes	
Ação 11420 - Ampliação de Sistema de Informática 11480 - Interiorização do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN 11490 - Reforma das Instalações Físicas do IPERN 18880 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas 22410 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	Meta 25 5 2 2 80	Produto Rede ampliada Unidade implantada Prédio reformado Diagnóstico realizado Servidor capacitado	Und Med % exe Unid Unid Unid Unid	Órgão 16201 - IPERN 16201 - IPERN 16201 - IPERN 16201 - IPERN 16201 - IPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1631 - GESTÃO DO ACERVO IMOBILIÁRIO E PATRIMONIAL DA DATANORTE				
Órgão 16202 - Companhia de Processamento de Dados				
Objetivo Atender os interesses públicos e sociais por meio de uma política de utilização ordenada e transparente dos bens e direitos creditórios da DATANORTE com foco na regularização fundiária e patrimonial de interesse social			Público Alvo Mutuários	
Ação 11705 - Regularização Fundiária de Conjuntos Habitacionais 11706 - Recuperação de Créditos Patrimoniais do FCVS 11707 - Redução de Imóveis Inadimplentes	Meta 17 15 3.000	Produto Conjunto Regularizado Crédito recuperado Imóvel regularizado	Und Med Unid % exe Unid	Órgão 16202 - DATANORTE 16202 - DATANORTE 16202 - DATANORTE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1701 - AGRONEGÓCIO DA FRUTICULTURA				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo Fortalecer o Agronegócio da Fruticultura Irrigada e de Sequeiro, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.			Público Alvo Produtores rurais	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10208 - Educação Sanitária Vegetal	100	Evento realizado	Unid	17206 - IDIARN
16770 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produtos de Origem Vegetal	100	Estabelecimento registrado e fiscalizado	Unid	17206 - IDIARN
16810 - Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas de Vegetais	1.000	Visita Realizada	Unid.	17206 - IDIARN
17890 - Promoção de Eventos sobre Fruticultura	2	Evento realizado	Unid	17000 - SAPE
17920 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento em Fruticultura	5	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
22200 - Capacitação de Técnicos da Iniciativa Privada para Fruticultura	200	Técnico treinado	Unid	17206 - IDIARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 1702 - AGRONEGÓCIO DA PECUÁRIA				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo Levar novos conhecimentos aos pecuaristas do Estado, visando controlar e solucionar os problemas de ordem sanitária e alimentar.			Público Alvo Produtores rurais	
Ação 10093 - Assistência à Bovinocultura e Equideocultura 10215 - Educação Sanitária Animal 10217 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais 16820 - Exames Laboratoriais 16830 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produto de Origem Animal e Abatedouro 17720 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento para Pecuária	Meta 50 100 1.000 100 400 8	Produto Família assistida Evento realizado Visita Realizada Exame realizado Fiscalização realizada Projeto executado	Und Med Unid Unid Unid. Unid Unid Unid	Órgão 17000 - SAPE 17206 - IDIARN 17206 - IDIARN 17206 - IDIARN 17206 - IDIARN 17203 - EMPARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1703 - AGRONEGÓCIO DA PESCA E DA AQUICULTURA				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo			Público Alvo	
Apoiar o desenvolvimento de cadeias produtivas de pesca e piscicultura através de ações em parceria com instituições públicas e privadas.			Produtores rurais e pescadores	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10049 - Distribuição de Alevinos	8.000	alevino distribuido	mil	17000 - SAPE
10051 - Capacitação de Pescadores/Piscicultores	20	Pescador treinado	Unid	17000 - SAPE
10053 - Recuperação Física de Núcleos Pesqueiros	1	Núcleo recuperado	Unid	17000 - SAPE
10055 - Melhoria na Estrutura de Frios em Colônias e Associações de Pescadores	500	Entidade beneficiada	Unid	17000 - SAPE
17790 - Ampliação da Infraestrutura para Pesca e Aquicultura	2	Estação de Piscicultura implantada	Unid	17000 - SAPE
17820 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Aqüicultura	1	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
19853 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura de Unidades Pesqueiras	1	Unidade assistida	Unid	17000 - SAPE
21525 - Operacionalização da Estrutura de Pesquisa do Centro Tecnológico de Aquicultura	1	Unidade operacionalizada	Unid	17203 - EMPARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
 Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 1704 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo		Público Alvo		
Fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10058 - Aquisição e Distribuição de Sementes	500	Semente adquirida e distribuída	t	17000 - SAPE
10059 - Aquisição e Distribuição de Mudas	200.000	Muda adquirida e distribuída	Unid	17000 - SAPE
10061 - Estruturação dos Bancos de Sementes	50	Unidade estruturada	Unid	17000 - SAPE
10062 - Apoio às Culturas Geradoras de Bioenergia	1	Cadeia produtiva beneficiada	Unid	17000 - SAPE
10063 - Fortalecimento de Cadeias Produtivas	50	Agricultor familiar assistido	unid	17000 - SAPE
10064 - Sustentabilidade Ambiental nos Territórios	10.000	Família beneficiada	Unid	17000 - SAPE
11660 - Educação no Campo	60.000	Agricultor familiar formado	unid	17202 - EMATER
11972 - Produção de Sementes Certificadas	250	Semente certificada	t	17203 - EMPARN
11973 - Produção de Pintos de Ave Caipira	200.000	Pinto produzido	Unid	17203 - EMPARN
11974 - Realização de Eventos para Transferências de Tecnologias	3.000	Pessoa capacitada	Unid	17203 - EMPARN
17480 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Voltados para Agricultura Familiar	9	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
17620 - Assistência Técnica ao Agronegócio da Agricultura Familiar	25.000	Agricultor familiar assistido	unid	17202 - EMATER
18410 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	150	Servidor capacitado	Unid	17202 - EMATER
19430 - Reconstituição dos Agroecossistemas no Semi-Árido	12.000	agricultor familiar capacitado	Unid	17202 - EMATER
19440 - Segurança Alimentar e Nutricional	110.000	Pessoa Beneficiada	Unid	17202 - EMATER
22011 - Produção de Mudas	50	Muda produzida	mil	17203 - EMPARN
29660 - Implementação do Fundo Garantia Safra	49.000	Agricultor segurado	Unid	17000 - SAPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1705 - PEQUENOS NEGÓCIOS RURAIS E URBANOS				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo Fortalecer a renda familiar no meio rural com a introdução de atividades não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.			Público Alvo Produtores rurais	
Ação 10057 - Apoio à Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar 18100 - Bolsa Eletrônica 18130 - Programa de Qualidade 19380 - Reestruturação do Espaço Físico da CEASA	Meta 20.000 500 120 3	Produto Agricultor familiar assistido Pessoa atendida Pessoa assistida Unidade construída e operacionalizada	Und Med unid Unid Unid Unid	Órgão 17000 - SAPE 17205 - CEASA 17205 - CEASA 17205 - CEASA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
 Exercício 2014

SIAF/RN
 Ano Base: 2014

Programa 1706 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AO AGRO				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo		Público Alvo		
Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10056 - Gerenciamento, Manutenção e Operacionalização de Projetos Públicos de Irrigação	2	Projeto desenvolvido	Unid	17000 - SAPE
10065 - Construção de Infraestrutura para Banco de Sementes	10	Infraestrutura construída	unid	17000 - SAPE
10066 - Laboratório para Classificação de Produtos Agropecuários	1	Unidade construída	unid	17000 - SAPE
10067 - Construção de Barragem para Captação de Água	1	Projeto desenvolvido	Unid	17000 - SAPE
10072 - Construção de Parque de Exposições	1	Unidade construída	unid	17000 - SAPE
10198 - Estruturação Física da Sede da Empresa	1	Órgão estruturado	Unid	17203 - EMPARN
10400 - Construção de Cisternas de Placas	50	Cisterna construída	Unid	17000 - SAPE
10401 - Ampliação e Melhoria das Instalações de Entrepósitos de Comercialização	1	Unidade construída	unid	17000 - SAPE
11970 - Construção de Redes de Energia Elétrica	25	Rede implantada	km	17000 - SAPE
13730 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	1	Poço perfurado e instalado	Unid	17000 - SAPE
16590 - Classificação de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal	25.000	Produto classificado	t	17000 - SAPE
16740 - Cadastro de Propriedades Rurais para Agropecuária	8.000	Cadastro realizado	Unid	17206 - IDIARN
16800 - Estruturação Física e Administrativa do Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte	50	Unidade estruturada	Unid	17206 - IDIARN
17300 - Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	30	Infraestrutura modernizada	Unid	17202 - EMATER
17450 - Realização e Participação em Eventos	53	Evento realizado	Unid	17000 - SAPE
17721 - Construção de Infraestrutura para Desenvolvimento da Pesquisa Agropecuária	2	Infraestrutura construída	unid	17203 - EMPARN
17850 - Bolsa para Pesquisadores e Estagiários para Desenvolvimento de Pesquisas	20	Bolsa concedida	Unid	17203 - EMPARN
19850 - Construção de Pequenas Barragens	2	Barragem construída	Unid	17000 - SAPE
19851 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura dos Arranjos Produtivos Locais	14	Infraestrutura ampliada	Unid	17000 - SAPE
20991 - Operação e Manutenção de Poços Tubulares	1	Poço mantido	Unid	17000 - SAPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1706 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AO AGRO				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.			Público Alvo Produtores rurais	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
21522 - Estruturação Física, Aparentamento e Operacionalização das Estações Experimentais	8	Unidade estruturada	Unid	17203 - EMPARN
22130 - Fiscalização para Defesa Agropecuária	33.780	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
22150 - Treinamento e Reciclagem de Técnicos do IDIARN	130	Técnico treinado	Unid	17206 - IDIARN
22210 - Fiscalização em Eventos Agropecuários	100	Evento Fiscalizado	Unid	17206 - IDIARN
24730 - Implementação do Programa de Combate à Seca	25	Programa implementado	% exe	17000 - SAPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1801 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional.			Público Alvo Corpo discente, docente e servidores da rede estadual de ensino	
Ação 10277 - Implantação e Implementação da Metodologia do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE e Projeto Político Pedagógico-PPP da Educação Básica 13580 - Sistematização da Avaliação Institucional, Educacional e Planejamento Estratégico Integrado 13590 - Realização do Censo Escolar e da Chamada Pública Escolar 22430 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica	Meta 683 1 1 25	Produto Plano implantado Avaliação realizada Censo realizado Programa desenvolvido	Und Med Unid Sist. Unid % exe	Órgão 18000 - SEEC 18000 - SEEC 18000 - SEEC 18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 1802 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora		Público Alvo Servidores da rede pública estadual		
Ação 13280 - Formação Continuada dos Professores do Magistério e de Apoio ao Ensino 13300 - Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas, DIREC e Órgão Central 22400 - Formação Continuada de Professores e Profissionais da Educação 22420 - Desenvolvimento do Programa de Inovação Didático-Pedagógica no Contexto dos Referenciais do Estado	Meta 4.000 3.000 2.000 1	Produto Servidor capacitado Servidor capacitado Servidor capacitado Programa Desenvolvido	Und Med Unid Unid Unid Unid	Órgão 18000 - SEEC 18000 - SEEC 18000 - SEEC 18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1803 - TECNOLOGIA, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EDUCACOMUNICAÇÃO				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.		Público Alvo Profissionais da educação		
Ação 10251 - Expansão do Programa Mídias na Educação	Meta 1	Produto Programa executado	Und Med Unid	Órgão 18000 - SEEC
10255 - Implantação de Laboratórios Itinerantes e Fortalecimento dos Núcleos de Tecnologia Educacional	10	Laboratório implantado	Unid	18000 - SEEC
13340 - Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Educação Básica e Profissional	350	Escola atendida	Esc.	18000 - SEEC
22440 - Implantação e Desenvolvimento do Observatório da Vida do Estudante da Educação Básica	20	Sistema implantado	% exe	18000 - SEEC
22450 - Modernização Tecnológica de Sistemas de Informação e Educomunicação	25	Sistema modernizado	% exe	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 1804 - QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo		Público Alvo		
Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente d		População atendida na educação básica		
Ação	Meta	Produto	Und Med % exe	Órgão
10080 - Expansão e Melhoria da Educação Técnica e Profissional em Nível Médio	25	Programa executado		18000 - SEEC
10100 - Expansão, Melhoria e Flexibilização de Oportunidades Formativas para o Ensino Médio	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10288 - Melhoria, Aquisição das Competências Básicas e dos Conhecimentos do Ensino Fundamental	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10291 - Desenvolvimento de Programa de Educação Profissional Integrado ao Ensino Médio	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13420 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13490 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	291.920	Aluno atendido	Unid	18000 - SEEC
13510 - Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de Fardamento Escolar	683	Escola atendida	Esc.	18000 - SEEC
13570 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
14800 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar e Comunitária	50	Biblioteca implantada	Unid	18000 - SEEC
16640 - Implementação do Programa Transporte Escolar	61.803	Aluno atendido	Unid	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1805 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo		Público Alvo		
Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola, do Órgão Central da SEEC e das Diretorias Regionais da Educação e Cultura (DIRED).		Corpo discente, docentes e profissionais da educação		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10268 - Implantação e Implementação da Segurança Patrimonial	1	Projeto implantado e implementado	Unid	18000 - SEEC
14650 - Ampliação, Reforma e Reparação de Prédios Escolares, Espaço Esportivo, do Órgão Central e da DIRED	3	Prédio reformado e reparado	Unid	18000 - SEEC
14660 - Construção, Ampliação, Reforma, Reparação e Adequação de Espaços Esportivos e Culturais	14	Espaço construído, reformado e reparado	Unid	18000 - SEEC
14670 - Construção, Reforma, Ampliação, Reparação e Adequação da Estrutura Física da Educação Básica e Profissional do Órgão Central e DIRED (FEE)	108	Prédio construído, ampliado, reformado, adaptado e reparado	Unid	18000 - SEEC
14680 - Aparelhamento de Escolas da Educação Básica e Profissional do Órgão Central e DIRED	120	Prédio equipado	Unid	18000 - SEEC
14700 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos (COFIN)	2	Prédio construído	Unid	18000 - SEEC
14701 - Equipamento e Reequipamento de Escolas da Educação Básica e Profissional, do Órgão Central e de DIRED	212	Prédio equipado	Unid	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 1806 - GESTÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo		Público Alvo		
Instituir como pilares do projeto educativo a humanização, a socialização, a gestão democrática e a ação sistêmica, buscando o convívio harmônico e a melhoria da qualidade de vida, Construindo coletivamente ações voltadas para uma escola pública de qualid		Corpo discente, docentes e profissionais da educação		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10254 - Instutucionalização e Implementação do Processo de Cooperação Estado x Município	1	Programa Desenvolvido	Unid	18000 - SEEC
10258 - Fortalecimento do Processo de Eleições de Diretores Escolares	260	Escola atendida	Esc.	18000 - SEEC
10274 - Desenvolvimento do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	1	Programa Desenvolvido	Unid	18000 - SEEC
10282 - Implementação do Multiculturalismo e da Diversidade no Projeto Político Pedagógico	1	Projeto implantado	Unid	18000 - SEEC
10283 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola	1	Programa Desenvolvido	Unid	18000 - SEEC
10284 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde	1	Programa implantado e executado	Unid	18000 - SEEC
10285 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral	185	Escola atendida	Esc.	18000 - SEEC
10286 - Desenvolvimento de Programa de Educação e Preservação Ambiental	1	Programa Desenvolvido	Unid	18000 - SEEC
13430 - Fortalecimento da Gestão Educacional, Democrática e da Autonomia da Escola	683	Escola atendida	Esc.	18000 - SEEC
13431 - Fortalecimento da Gestão Educacional no Âmbito do Órgão Central, DIREC e DRAE	25	unidade atendida	Unid	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Exercício 2014

Programa 1821 - DINAMIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E DE BENS HISTÓRICOS				
Órgão 18201 - Fundação José Augusto				
Objetivo		Público Alvo		
Dotar o Estado de uma memória histórico-cultural digna de seus antepassados, adquirindo, construindo, conservando e adaptando instalações para que, tendo uma ocupação coerente, sobreviva como exemplo à posteridade.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10620 - Construção de Monumentos e de Espaços Culturais	5	Monumento e Espaço construído	Unid	18201 - FJA
11024 - Recuperação e Revitalização da Cidade da Criança	1	Área recuperada e revitalizada	Unid	18201 - FJA
11025 - Reforma do Prédio da Biblioteca Pública Câmara Cascudo	1	Prédio reformado	Unid	18201 - FJA
11026 - Recuperação e Revitalização do Casarão do Guarapes	1	Área recuperada e revitalizada	Unid	18201 - FJA
12690 - Aquisição de Imóveis Tombados	2	Imóvel adquirido	Unid	18201 - FJA
12710 - Restauração, Reforma e Adaptação de Imóveis Tombados	6	Imóvel restaurado e reformado	Unid	18201 - FJA
12760 - Criação, Ampliação e Dinamização do Sistema Estadual de Museus	10	Sistema ampliado e dinamizado	Unid	18201 - FJA
12770 - Construção, Implantação e Operacionalização de Casas de Cultura Popular	10	Casa de Cultura implantada e mantida	Unid	18201 - FJA
12830 - Implantação do Sistema de Informatização de Bibliotecas Públicas e de Compartilhamento de Acervos	2	Sistema implantado e mantido	Sist.	18201 - FJA
12840 - Conservação e Revitalização de Espaços e Acervos Culturais	5	Espaço e Acervo modernizado	Unid	18201 - FJA
12880 - Ampliação, Recuperação e Reforma de Prédios	3	Prédio reformado e ampliado	unid	18201 - FJA
14801 - Informatização e Digitalização de Acervos	2	Biblioteca informatizada e acervo digitalizado	Unid	18201 - FJA
29962 - Operacionalização do Museu da Rampa	1	Museu operacionalizado	Unid	18201 - FJA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1822 - VALORIZAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DO ESTADO				
Órgão 18201 - Fundação José Augusto				
Objetivo Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Estado, através de ações voltadas para a divulgação, promoção, apresentações e pesquisas do universo cultural do RN			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11780 - Projeto Seis e Meia	10	Evento realizado	Unid	18201 - FJA
11790 - Produção e Divulgação da Cultura	60	Evento realizado	Unid	18201 - FJA
19251 - Incremento da Rede de Pontos de Cultura	15	Ponto de cultura implantado	Unid	18201 - FJA
19252 - Prêmios e Editais Culturais	5	Edital publicado	Unid	18201 - FJA
19253 - Criação, Promoção e Apoio a Grupos Culturais	60	Grupo atendido	Unid	18201 - FJA
19254 - Implantação de Salas de Multimídia/Cine Cult	10	Sala implantada	Unid	18201 - FJA
19400 - Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas	3	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	18201 - FJA
29902 - Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo do RN	30	Registro implantado e executado	Unid	18201 - FJA
29961 - Promoção e Difusão da Lei do Livro	1	Projeto executado	Unid	18201 - FJA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 1823 - PROGRAMA MAIS CULTURA				
Órgão 18201 - Fundação José Augusto				
Objetivo Garantir o acesso da população aos bens culturais do Estado do RN, promover a diversidade cultural e social, qualificar o ambiente social das cidades; bem como, gerar oportunidades de emprego e renda para trabalhadores das micro, pequenas e médias empresa			Público Alvo População	
Ação 12831 - Desenvolvimento de Projetos de Audiovisual 12832 - Desenvolvimento de Microprojetos Culturais 12833 - Implementação da Rede de Bibliotecas Públicas 12834 - Implementação do Acesso a Leitura 12835 - Implantação de Espaços Comunitários e Culturais Multiuso 12836 - Promoção do Artesanato de Tradição Cultural	Meta 15 25 6 4 6 8	Produto Projeto realizado Município atendido Biblioteca implantada Projeto realizado Espaço implantado e operacionalizado Evento realizado	Und Med Unid Munic Unid Unid unid Unid	Órgão 18201 - FJA 18201 - FJA 18201 - FJA 18201 - FJA 18201 - FJA 18201 - FJA

Programa 1824 - MODERNIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO				
Órgão 18201 - Fundação José Augusto				
Objetivo Contribuir com o desenvolvimento funcional da Fundação José Augusto através da capacitação dos servidores e da melhoria de suas instalações físicas.			Público Alvo Servidores e População em geral	
Ação 19255 - Estruturação Física e Aparentamento da Fundação José Augusto 29963 - Capacitação e Treinamento de Servidores	Meta 1 5	Produto Órgão estruturado Curso realizado	Und Med Unid Unid	Órgão 18201 - FJA 18201 - FJA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1825 - ESCOLAS CULTURAIS				
Órgão 18201 - Fundação José Augusto				
Objetivo Estimular o aprendizado das diversas formas de práticas culturais, de forma sistemática, visando a valorização e a expansão das culturas.			Público Alvo População	
Ação 19256 - Criação e Implantação de Escolas de Arte, Dança, Música e Teatro 29964 - Operacionalização das Escolas de Arte 29965 - Formação e Capacitação em Linguagens Culturais	Meta 1 1 10	Produto Escola implantada e implementada Unidade operacionalizada Evento realizado	Und Med Unid Unid Unid	Órgão 18201 - FJA 18201 - FJA 18201 - FJA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 1831 - ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN				
Objetivo		Público Alvo		
Promover a melhoria das condições de ensino na Universidade, bem como garantir as condições de ampliação da oferta de cursos de graduação como parte do processo de democratização do acesso ao ensino público universitário		Estudantes de graduação e pós-graduação		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10085 - Construção do Prédio do Campus Avançado de Natal	2.327	Área construída	M2	18202 - FUERN
10090 - Aparelhamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	16	Unidade aparelhada	Unid	18202 - FUERN
10273 - Construção do Prédio do Campus Avançado do Seridó	3.500	Área construída	M2	18202 - FUERN
14521 - Construção do Prédio do Campus Avançado de Apodi	1.500	Área construída	M2	18202 - FUERN
15711 - Construção do Restaurante Universitário	1	restaurante construído	Unid	18202 - FUERN
15712 - Construção, Adaptação e Melhoria da Estrutura Física da FUERN	20.600	Unidade construída, ampliada e modernizada	M2	18202 - FUERN
15713 - Urbanização do Campus Central da FUERN	2.900	Área construída	M2	18202 - FUERN
15714 - Elaboração de Estudos e Projetos	2	Estudo/projeto elaborado	Unid	18202 - FUERN
15720 - Implantação da Ouvidoria Universitária	1	Ouvidoria implantada	Unid	18202 - FUERN
15730 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos	10	Veículo adquirido	Unid	18202 - FUERN
18502 - Construção do Prédio do Campus Avançado de Parnamirim	1.500	Área construída	M2	18202 - FUERN
18503 - Construção do Prédio do Complexo Administrativo da FUERN	2.000	Área construída	M2	18202 - FUERN
18504 - Aparelhamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da FUERN	40	Curso apoiado	Unid	18202 - FUERN
18505 - Construção e Aparelhamento de Imóvel para Faculdade de Enfermagem	1	Unidade construída e equipada	unid	18202 - FUERN
18506 - Construção do Centro de Convenções no Campus Central da FUERN	25	Imóvel construído	% exe	18202 - FUERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1832 - ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN

Objetivo Melhorar as condições de funcionamento do Sistema de Bibliotecas da Universidade.	Público Alvo Estudantes de graduação e pós-graduação
--	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
14560 - Ampliação do Acervo	1	Acervo ampliado	Unid	18202 - FUERN
14570 - Aparelhamento das Bibliotecas	25	Sistema aparelhado	% exe	18202 - FUERN

Programa 1833 - IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Órgão 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN

Objetivo Consolidar a Faculdade de Ciência da Saúde - FACS, através da ampliação da área física e aparelhamento de laboratórios, para o pleno funcionamento das atividades acadêmicas do Curso de Medicina	Público Alvo Estudantes de graduação e pós-graduação
--	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
14520 - Aparelhamento da Faculdade de Ciências da Saúde	1	Unidade aparelhada	Unid	18202 - FUERN
14522 - Ampliação, Melhoria e Adaptação do Prédio da Faculdade de Ciências da Saúde	20	Unidade ampliada e modernizada	% exe	18202 - FUERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1841 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
Órgão 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy				
Objetivo			Público Alvo	
Formar professores e capacitar gestores para atender as necessidades da rede pública de ensino estadual.			Corpo docente e discente do IFESP/Educadores	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10030 - Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa	1	Biblioteca modernizada	Unid	18203 - IFESP
12030 - Restauração e Conservação de Prédio do IFESP	1	Prédio restaurado e conservado	Unid	18203 - IFESP
12050 - Reaparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	1	Instituto reaparelhado	Unid	18203 - IFESP
12110 - Realização de Processo Seletivo Vestibular	1	Processo seletivo realizado	Unid	18203 - IFESP
19320 - Construção e Implantação do Centro de Documentação da Educação - Memorial	1	Centro construído e implantado	Unid	18203 - IFESP
22500 - Capacitação para o Ensino à Distância para Docentes e Gestores Escolares	50	Servidor capacitado	Unid	18203 - IFESP
29340 - Acompanhamento e Avaliação do Curso de Formação de Professores	120	Professor avaliado	Unid	18203 - IFESP
29370 - Formação de Professores à Nível de 3º Grau do IFESP	120	Professor formado e qualificado	Unid	18203 - IFESP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 1901 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO				
Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças				
Objetivo Otimizar a gestão pública.			Público Alvo Órgãos Públicos Estaduais	
Ação 13440 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	Meta 25	Produto Tecnologia implantada e mantida	Und Med % exe	Órgão 19000 - SEPLAN
20140 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	25	Sistema de Caixa Único mantido	% exe	19000 - SEPLAN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
 Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 1902 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças				
Objetivo Promover o reordenamento das atividades econômicas, contribuindo para acelerar o desenvolvimento sustentável do Estado.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10098 - Elaboração de Estudos e Pesquisas	2	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	19000 - SEPLAN
10099 - Implementação de Planos de Desenvolvimento	2	Plano implementado	Unid	19000 - SEPLAN
10127 - Recuperação de Ativos	270	Ativo recuperado	Unid	19204 - EMGERN
10861 - Estruturação e Sistematização de Informações do Estado	25	Informação estruturada e sistematizada	% exe	19000 - SEPLAN
11860 - Alienação de Ativos	25	Ativo alienado	% exe	19000 - SEPLAN
11870 - Desenvolvimento de Parcerias e Gestão	25	Parceria e Gestão desenvolvida	% exe	19000 - SEPLAN
13500 - Participação Acionária	3	Empresa atendida	Unid	19000 - SEPLAN
14430 - Coordenação e Desenvolvimento de Estudos da Região Metropolitana	25	Coordenação e Estudo realizado	% exe	19000 - SEPLAN
14440 - Elaboração e Execução de Projetos Especiais	25	Projeto elaborado e executado	% exe	19000 - SEPLAN
14510 - Concessão e Intermediação de Financiamentos	1.600	Empreendimento financiado	Proj	19203 - AGN
23430 - Desapropriação de Imóveis	25	Imóvel desapropriado	% exe	11104 - PGE
Programa 1903 - RN SUSTENTÁVEL				
Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças				
Objetivo Promover o desenvolvimento socioeconômico regional sustentável do Rio Grande do Norte, visando aproveitar as oportunidades e viabilidades identificadas no Estado, possibilitando a elevação de renda e a melhoria da qualidade de vida da população potiguar,			Público Alvo População do Estado	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11853 - Gestão do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte	25	Projeto implantado	% exe	19000 - SEPLAN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 2001 - APOIO À DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO				
Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte				
Objetivo Difundir e divulgar os resultados da pesquisa científica e tecnológica no ambiente acadêmico e para a população em geral.			Público Alvo População do Estado	
Ação 19600 - Apoio a Eventos Científicos	Meta 40	Produto Evento realizado	Und Med Unid	Órgão 20207 - FAPERN
19602 - Apoio à Implantação e Estruturação de Museus de Ciência, Tecnologia e Inovação	1	Unidade implantada	Unid	20207 - FAPERN
19610 - Apoio a Divulgação Científica	30	Trabalho publicado	Unid	20207 - FAPERN
19630 - Implantação e Operacionalização da Cidade da Ciência	1	Unidade implementada e mantida	Unid	20207 - FAPERN

Programa 2002 - DESENVOLVIMENTO E DESCONCENTRAÇÃO INDUSTRIAL				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Promover a desconcentração do desenvolvimento socioeconômico do RN e a geração de empregos, de forma equilibrada e sustentável, através da expansão da base de produção industrial			Público Alvo População do Estado	
Ação 15030 - Infraestrutura para Industrialização	Meta 17	Produto Indústria implantada	Und Med Unid	Órgão 20000 - SEDEC
15040 - Promoção das Potencialidades de Investimentos	10	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC
15050 - Apoio Técnico para Captação de Investimentos	84	Empresa visitada	Unid	20000 - SEDEC
15070 - Incentivo ao Desenvolvimento de Pequenas Empresas do Setor Industrial	100	Empresa fomentada	Unid	20000 - SEDEC
20160 - Incentivo ao Uso do Gás Natural - PROGÁS	73.000	Gás subsidiado	10 ³ m ³	20000 - SEDEC
20960 - Desapropriação de Áreas para os Distritos Industriais	25	Imóvel desapropriado	% exe	11104 - PGE
29730 - Incentivo Financeiro para a Industrialização - PROADI	24	Indústria implantada/ampliada	Unid	20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2003 - ORGANIZAÇÃO E APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Coordenar, mapear, capacitar, inovar e formular políticas públicas, de forma a permitir o desenvolvimento sustentável e integrado dos APLs no Estado.			Público Alvo População	
Ação 10981 - Incentivo Financeiro para Capacitação de Pessoal e Promoção de Intercâmbio 10982 - Desenvolvimento e Implementação de APLs 10983 - Adequação e Modernização de Unidades Produtivas 14243 - Infraestrutura para Fortalecimento das Atividades Econômicas Regionais	Meta 100 7 4 2	Produto Pessoa capacitada APL implantado Unidade apoiada Infraestrutura implantada	Und Med Unid Unid Unid % exe	Órgão 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Exercício 2014

Programa 2005 - PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO RN				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Fomentar o crescimento empresarial do Estado do Rio Grande do Norte visando a ampliação dos investimentos e a geração de empregos			Público Alvo Empresários e empreendedores	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10980 - Promoção e Participação em Feiras e Eventos	25	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC
14240 - Conclusão da Construção da Sede da Junta Comercial do Estado	2.640	Sede construída	m2	20205 - JUCERN
14241 - Promoção e Participação no Desenvolvimento Empresarial do RN	100	Programa executado	% exe	20205 - JUCERN
14242 - Mão Amiga	2.000	Empreendedor mobilizado	Unid	20000 - SEDEC
14244 - Modernização da Junta Comercial do Estado	100	Órgão modernizado	% exe	20205 - JUCERN
22110 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional da Junta Comercial do Estado do RN	43	Servidor capacitado	Unid	20205 - JUCERN
Programa 2007 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Estabelecer as bases de uma política energética para o Estado do Rio Grande do Norte.			Público Alvo População do RN	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
19570 - Balanço Energético	1	Estudo realizado	Unid	20000 - SEDEC
19571 - Elaboração do Atlas de Energia Solar e Eólica	1	Estudo realizado	Unid	20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2008 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Contribuir com o desenvolvimento organizacional e funcional da Secretaria; bem como promover a qualificação dos serviços prestados aos cidadãos, garantindo a satisfação dos servidores			Público Alvo População	
Ação 19680 - Implantação do Plano de Melhoria Organizacional 19700 - Implantação do Plano de Cargos e Carreiras 19710 - Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	Meta 1 1 1	Produto Plano implantado Plano implantado Órgão reaparelhado	Und Med Unid Unid Unid	Órgão 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC
Programa 2009 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MINERAL				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Prestar serviços técnicos e administrativos na área de mineração, realizar assistência técnica e administrativa a mineradores particulares, executar projetos próprios na área mineral.			Público Alvo População	
Ação 10984 - Elaboração do Plano Diretor 10985 - Criação do Museu Geológico do RN 10986 - Incentivo ao Desenvolvimento da Mineração	Meta 1 1 25	Produto Plano elaborado Museu criado Projeto executado	Und Med Unid Unid % exe	Órgão 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 2022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA MALHA DE REDE DE GASODUTOS				
Órgão 20202 - Companhia Potiguar de Gás				
Objetivo Construir e manter a rede de gasoduto para flexibilidade e segurança no abastecimento de gás natural.			Público Alvo Empresas	
Ação 10470 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura da Rede de Distribuição 10490 - Interligação de Novos Clientes 11000 - Implantação do Sistema de Automação da Malha de Gasoduto	Meta 15 5.300 73	Produto Ramal Tronco e de Distribuição construído Ramal/Estação de Redução de Pressão e Medição construído Sistema Supervisório implantado	Und Med Km Unid Unid	Órgão 20202 - POTIGÁS 20202 - POTIGÁS 20202 - POTIGÁS

Programa 2026 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 20206 - Instituto de Pesos e Medidas				
Objetivo Garantir a fidelidade e confiabilidade das medições e dos direitos dos consumidores por meio da verificação em instrumentos de medição e medidas materializadas, da fiscalização de produtos, dos aspectos da qualidade em conformidade com as normas técnicas			Público Alvo População em geral	
Ação 19001 - Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN 19002 - Aparelhamento dos Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	Meta 2 1	Produto Posto construído Posto aparelhado	Und Med Unid Unid	Órgão 20206 - IPEM 20206 - IPEM



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2071 - ESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte				
Objetivo Promover a estruturação física e institucional da FAPERN.			Público Alvo Público em geral	
Ação 19640 - Modernização e Aparelhamento da Fundação de Apoio à Pesquisa do RN 19650 - Capacitação de Recursos Humanos da FAPERN 19660 - Implantação do Plano de Cargos e Salários	Meta 1 10 1	Produto Órgão aparelhado e informatizado Servidor capacitado Plano implantado	Und Med Unid Unid Unid	Órgão 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN
Programa 2073 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte				
Objetivo Subsidiar a elaboração de planos regionais de ciência, tecnologia e inovação para apoiar as políticas públicas nas diferentes áreas de atuação do Estado.			Público Alvo População	
Ação 19601 - Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	Meta 18	Produto Estudo/projeto elaborado	Und Med Unid	Órgão 20207 - FAPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2074 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

Objetivo Apoiar a realização de pesquisas científicas, tecnológicas, promover a inovação de processos e produtos e a formação científica nos diferentes níveis acadêmicos.	Público Alvo Público em geral
--	---

Ação 19840 - Apoio a Formação Científica 19930 - Apoio à Pesquisa Científica	Meta 1.065 72	Produto Bolsa concedida Projeto apoiado	Und Med Unid Unid	Órgão 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN
---	----------------------------	--	--------------------------------	--

Programa 2075 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS

Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

Objetivo Apoiar o sistema produtivo estadual através da capacitação de recursos humanos, implantação de infraestrutura voltadas para o desenvolvimento e inovação tecnológica nas empresas do Estado.	Público Alvo Público em geral
---	---

Ação 19603 - Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas 19604 - Apoio a Implantação de Incubadoras e Parques Tecnológicos 19780 - Apoio aos Arranjos Produtivos	Meta 40 2 10	Produto Projeto apoiado Unidade implantada Projeto apoiado	Und Med Unid Unid Unid	Órgão 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN
--	------------------------------	--	--	--



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2076 - PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS					
Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte					
Objetivo Implantar, modernizar e ampliar a infraestrutura e a capacitação para o desenvolvimento de pesquisas e exploração de atividades estratégicas para elevar a competitividade e a produção do Estado.			Público Alvo Público em geral		
Ação 19605 - Implantação e Operacionalização de Centros Tecnológicos 19606 - Apoio a Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação		Meta 3 1	Produto Centro implantado e operacionalizado Unidade apoiada	Und Med Unid Unid	Órgão 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2101 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA				
Órgão 21131 - Instituto Técnico Científico de Polícia				
Objetivo Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Instituto Técnico-Científico de Polícia - ITEP; bem como o aperfeiçoamento de profissionais, visando assegurar à população um melhor atendimento.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10330 - Aparelhamento e Informatização de Unidades do ITEP	25	Unidade aparelhada e informatizada	% exe	21131 - ITEP
13032 - Identificação Criminal da Massa Carcerária	25	Programa implantado	% exe	21131 - ITEP
14830 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do ITEP	7	Unidade construída, reformada e ampliada	Unid	21131 - ITEP
19110 - Ampliação da Frota de Veículos	5	Veículo adquirido	Unid	21131 - ITEP
22170 - Qualificação e Aperfeiçoamento de Profissionais	50	Servidor capacitado	Unid	21131 - ITEP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 2102 - GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Órgão 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social				
Objetivo		Público Alvo		
Implantar um modelo de gestão por resultados, investindo no aparelhamento das Unidades Policiais, gerando condições que permitam a integração entre os órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública; Buscar a excelência gerencial no sentido de		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
13070 - Ampliação da Frota de Veículo	600	Frota de veículo operacionalizada	Veic	21000 - SESED
13820 - Informatização das Unidades da Segurança Pública	25	Unidade informatizada	% exe	21000 - SESED
13830 - Modernização do Sistema de Comunicação da Segurança Pública	25	Sistema modernizado	% exe	21000 - SESED
13840 - Aquisição de Armamentos e Munições para Segurança Pública	25	Armamento e Munição adquirido	% exe	21000 - SESED
13850 - Ampliação e Reforma de Unidades para Polícia de Bairro	1.000	Unidade ampliada e reformada	M2	21000 - SESED
14710 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	250	Unidade construída, reformada e ampliada	m2	21000 - SESED
14880 - Reparcelhamento das Unidades da Segurança Pública	25	Unidade reaparelhada	% exe	21000 - SESED
16610 - Construção da Sede da Segurança Pública	1.500	Sede construída	m2	21000 - SESED
18610 - Aquisição, Recuperação e Manutenção de Aeronave	1	aeronave adquirida, recuperada e mantida	Unid	21000 - SESED
19120 - Proteção às Mulheres e Minorias	5.000	Pessoa assistida	Unid	21000 - SESED
19125 - Construção para Implantação dos Núcleos Integrados de Segurança Pública	8.800	Unidade construída	m2	21000 - SESED
19126 - Construção do Centro Integrado de Formação de Profissionais de Segurança Pública	2.500	Unidade construída	m2	21000 - SESED
19150 - Controle de Qualidade e Certificação de Gestão do Sistema Estadual de Segurança Pública	3.000	Unidade beneficiada	Unid	21000 - SESED
24720 - Operacionalização do Conselho Estadual de Entorpecentes	1	Conselho operacionalizado	Unid	21000 - SESED
28180 - Operacionalização das Ações Educacionais de Erradicação das Drogas	25	Ação realizada	% exe	21000 - SESED
28190 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	4.500	Servidor treinado	Unid	21000 - SESED



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 2110 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL				
Órgão 21102 - Polícia Civil				
Objetivo			Público Alvo	
Aperfeiçoar a estrutura da Polícia Civil através do seu aparelhamento, da capacitação de policiais e de ações comunitárias, com vistas no combate ao crime, para aumentar a segurança e a tranquilidade dos cidadãos.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11901 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas da Polícia Civil	13	Unidade construída, reformada e ampliada	Unid	21102 - PC
11902 - Modernização, Ampliação e Controle da Frota da Polícia Civil	30	Frota de veículo operacionalizada	Veic	21102 - PC
11903 - Reparelhamento de Unidades da Polícia Civil	10	Unidade reaparelhada	Unid	21102 - PC
11904 - Modernização do Sistema de Comunicação da Polícia Civil	4	Sistema modernizado e ampliado	% exe	21102 - PC
11905 - Aquisição de Armamento e Material Bélico para Polícia Civil	1.000.000	Armamento e material bélico adquiridos	Unid	21102 - PC
11906 - Informatização da Polícia Civil	50	Unidade informatizada	Unid	21102 - PC
11907 - Aquisição de Aeronave	1	Unidade adquirida	Unid	21102 - PC
11908 - Aquisição de Delegacias Móveis	1	Unidade adquirida	Unid	21102 - PC
29971 - Capacitação dos Servidores e Policiais da Polícia Civil	50	Servidor Capacitado	% exe	21102 - PC
29972 - Operacionalização de Atividades Comunitárias e de Prevenção à Violência	300	Pessoa atendida	Unid	21102 - PC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2201 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DO ESTADO				
Órgão 22000 - Secretaria de Estado da Tributação				
Objetivo			Público Alvo	
Modernizar e reestruturar a unidade de tributação do Estado, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10220 - Coordenação da Execução dos Projetos das Áreas Financeira e Dívida Ativa	1	Projeto implantado	Unid	22000 - SET
12540 - Capacitação de Servidores da Secretaria de Tributação	500	Servidor capacitado	Unid	22000 - SET
12550 - Desenvolvimento de Projetos	30	Projeto desenvolvido	% exe	22000 - SET
12560 - Ampliação do Sistema Informatizado de Arrecadação Fiscal	25	Informatização realizada	% exe	22000 - SET
12570 - Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Tributação	2.000	Equipamento adquirido	Unid	22000 - SET
12700 - Reforma da Sede, Unidades Regionais de Tributação e de Postos Fiscais	5.250	Prédio reformado	m2	22000 - SET
12780 - Educação Fiscal	1	Programa executado	Unid	22000 - SET
15800 - Campanha Cidadão Nota 10	1	Campanha realizada	Unid	22000 - SET



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Exercício 2014

Programa 2301 - CENTRAL DO CIDADÃO				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Levar ao cidadão um serviço público de qualidade, cumprindo um dever ético e contribuindo para a realização da cidadania plena			Público Alvo População	
Ação 15281 - Implantação, Recuperação e Reaparelhamento de Unidades de Atendimento Integrado	Meta 15	Produto Unidade implantada, recuperada e reaparelhada	Und Med Unid	Órgão 23000 - SEJUC
15300 - Modernização Tecnológica de Unidade de Atendimento Integrado	10	Unidade informatizada	Unid	23000 - SEJUC

Programa 2302 - PROTEÇÃO CIVIL				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Planejar, coordenar e promover a defesa permanente contra desastres com medidas que visem evitar, prevenir ou minimizar os danos e prejuízos, socorrer e assistir as populações atingidas, limitando os riscos e perdas materiais, bem como o reestabelecimento			Público Alvo População	
Ação 15222 - Construção, Aparelhamento e Modernização das Instalações Físicas da Proteção Civil	Meta 1	Produto Unidade construída e modernizada	Und Med Unid	Órgão 23000 - SEJUC
25303 - Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres	167	Município atendido	Munic	23000 - SEJUC
25304 - Resposta aos Desastres	167	Município atendido	Munic	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2303 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS E AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo			Público Alvo	
Conscientizar o maior número de pessoas e garantir o direito à cidadania, através de um trabalho contínuo de promoção, proteção e reparação dos direitos humanos, dos homossexuais, civis, econômicos, sociais e ambientais no RN.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10043 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre a Situação dos Direitos Humanos e de Cidadania	2	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
10263 - Realização de Campanhas Informativas e Educativas	1	Campanha realizada	Unid	23000 - SEJUC
10264 - Implantação e Aparelhamento do Centro de Atendimento em Direitos Humanos e de Cidadania	1	Centro operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC
10265 - Programa de Registro Civil	150	Pessoa atendida	Unid	23000 - SEJUC
29100 - Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Violência	50	Pessoa atendida	Unid	23000 - SEJUC
29110 - Capacitação de Recursos Humanos para a Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania	50	Pessoa capacitada	Unid	23000 - SEJUC
29160 - Operacionalização do Conselho Estadual dos Direitos Humanos e de Cidadania	1	Conselho operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 2304 - MENOS PRESO E MAIS CIDADÃO				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo			Público Alvo	
Implementar um modelo de assistência e profissionalização aos presos, tornando-os aptos ao convívio na sociedade			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15590 - Mutirão na Execução Penal	200	Mutirão realizado	Unid	23000 - SEJUC
15600 - Profissionalização do Apenado	100	Apenado profissionalizado	Unid	23000 - SEJUC
29120 - Assistência e Ressocialização ao Preso, à Víctima e ao Egresso do Sistema Penitenciário	154	Pessoa assistida	Unid	23000 - SEJUC
29130 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	100	Apenado beneficiado	Unid	23000 - SEJUC
29140 - Assistência Psicossocial à Família do Apenado	154	Família atendida	Unid	23000 - SEJUC

Programa 2305 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo			Público Alvo	
Assegurar a proteção e defesa do consumidor, disponibilizando os recursos necessários, através do Poder Público			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15340 - Interiorização do PROCON	5	Unidade implantada	Unid	23000 - SEJUC
15350 - Informatização do PROCON	1	Unidade informatizada	Unid	23000 - SEJUC
15351 - Ampliação da Frota de Veículos do PROCON	12	Veículo adquirido	Unid	23000 - SEJUC
15352 - Aquisição de Unidade Móvel de Atendimento do PROCON	1	Unidade adquirida	Unid	23000 - SEJUC
15353 - Realização de Campanha Educativa para o Consumo	3	Campanha realizada	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2306 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Garantir aos estabelecimentos penais, os recursos materiais e humanos necessários ao pleno cumprimento da sua missão			Público Alvo População	
Ação 15360 - Construção de Penitenciárias, Cadeias Públicas e Centros de Detenção Provisória 15370 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal 15500 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais 15560 - Ampliação da Frota de Veículos para o Sistema Penitenciário 15561 - Aquisição de Armamento e Munição para o Sistema Penitenciário	Meta 14 7 25 10 25	Produto Unidade Penal construída Unidade penal reformada, ampliada e recuperada Unidade aparelhada Veículo adquirido Armamento e Munição adquirido	Und Med Unid Unid % exe Unid % exe	Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2307 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo			Público Alvo	
Assegurar ações sistemáticas e contínuas com a finalidade de planejar, capacitar, executar e monitorar políticas de promoção da igualdade racial.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10045 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre a Situação dos Grupos Étnicos Raciais	6	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
10046 - Conscientização da Diversidade Racial	2	Campanha realizada	Unid	23000 - SEJUC
10047 - Capacitação de Servidores e Lideranças dos Grupos Étnicos Raciais	50	Agente capacitado	Unid	23000 - SEJUC
10048 - Inclusão Social e Produtiva com Desenvolvimento Sustentável aos Grupos Étnicos Raciais	10	Projeto desenvolvido	Unid	23000 - SEJUC
15221 - Estruturação e Operacionalização do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial	1	Conselho operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC
15223 - Realização de Eventos Ligados à Diversidade Racial	3	Evento realizado	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2308 - CIDADANIA FEMININA				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Promover ações e implementar políticas públicas para as mulheres visando a autonomia feminina, especialmente nas questões relativas às vítimas de violência, na erradicação de preconceitos e estereótipos e no combate a discriminação, legitimando a igualdade			Público Alvo População feminina	
Ação 10077 - Realização de Estudo e Pesquisa Sobre a Situação Feminina 10078 - Conscientização e Prevenção dos Direitos e da Defesa da Mulher 10128 - Fortalecimento da Política Voltada para as Mulheres 29050 - Operacionalização de Casa de Abrigo e de Centro de Referência da Mulher	Meta 2 3 10 2	Produto Estudo e Pesquisa realizada Campanha realizada Evento realizado Unidade operacionalizada	Und Med Unid Unid Unid Unid	Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2309 - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo		Público Alvo		
Fomentar e apoiar o protagonismo jovem		População Jovem do RN		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10073 - Realização da Conferência Estadual de Juventude	1	Evento realizado	Unid	23000 - SEJUC
10074 - Fomento à Órgãos Municipais de Juventude	5	Patrimônio reconstruído	Unid	23000 - SEJUC
10075 - Capacitação de Jovens	6.000	Jovem capacitado	Pes	23000 - SEJUC
10076 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre Juventude	1	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
29020 - Operacionalização de Conselho e Comitê Voltados para Políticas da Juventude	2	Entidade atendida	Unid	23000 - SEJUC
29040 - Operacionalização de Centro de Referência da Juventude	1	Centro operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC
29090 - Promoção da Vida Saudável	500	Jovem atendido	Unid	23000 - SEJUC
29200 - Juventude Cidadã	1	Campanha realizada	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2311 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo			Público Alvo	
Garantir aos servidores melhores condições de trabalho, no âmbito material e humano, proporcionando a todos usuários uma estrutura adequada as suas necessidades.			Servidores e usuários da Secretaria	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10009 - Ampliação da Frota de Veículos da SEJUC	10	Veículo adquirido	Unid	23000 - SEJUC
10082 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento Técnico de Servidores da SEJUC	20	Servidor capacitado	Unid	23000 - SEJUC
10083 - Adequação da Estrutura Física da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	1	Unidade reestruturada e modernizada	Unid	23000 - SEJUC
10084 - Aparelhamento, Reaparelhamento e Informatização da SEJUC	1	Órgão aparelhado e informatizado	Unid	23000 - SEJUC
15562 - Implantação e Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da SEJUC	1	Plano implementado	Unid	23000 - SEJUC
25302 - Promoção da Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho	75	Servidor beneficiado	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 2405 - REDES DE ATENÇÃO INTEGRAL, PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo			Público Alvo	
Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10175 - Ampliação, Modernização e Operacionalização dos Serviços de Urgência e Emergência Fixa e Móvel	25	Unidade ampliada e modernizada	% exe	24000 - SESAP
10184 - Reestruturação e Ampliação da Atenção Domiciliar	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10188 - Apoio à Gestão Municipal nas Ações da Atenção Primária à Saúde	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
18651 - Implantação e Implementação da Rede de Laboratório de Saúde Pública do RN	25	Rede modernizada	% exe	24000 - SESAP
18652 - Estruturação e Modernização da Rede de Atenção à Saúde	25	Rede modernizada	Unid	24000 - SESAP
18653 - Estruturação da Central de Transplante do RN	1	Unidade estruturada	Unid	24000 - SESAP
18654 - Integração e Operacionalização das Práticas de Vigilância Sanitária	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
21130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
21223 - Atenção Integral à Saúde em Áreas Prioritárias	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
21224 - Integração e Operacionalização das Práticas de Vigilância Ambiental e Epidemiológica	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
21225 - Implantação de Práticas Integrativas e Complementares	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2406 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma regionalizada, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando			Público Alvo População	
Ação 11020 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência 11028 - Reforma das Instalações Físicas da Sede e Unidades Regionais de Saúde	Meta 8	Produto Unidade construída, ampliada e modernizada	Und Med Unid	Órgão 24000 - SESAP
	3	Unidade reformada	Unid	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 2407 - GESTÃO DE PESSOAS E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo			Público Alvo	
Implementar a Política de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde, visando o fortalecimento do servidor, por meio da democratização das relações de trabalho e da ampliação dos programas de educação permanente pautados na gestão dos serviços, na humaniza			Profissionais de saúde	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10165 - Fortalecimento do Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Áreas de Pesquisa	1	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	24000 - SESAP
10167 - Qualificação e Formação dos Gestores, Trabalhadores e Profissionais na Área de Saúde	800	Pessoa capacitada	Unid	24000 - SESAP
10183 - Humanização na Rede Assistencial do SUS	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10294 - Incentivos e Premiações para Servidores com Base em Resultados	25	Servidor beneficiado	% exe	24000 - SESAP
11027 - Revisão e Aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde	1	Plano revisado	Unid	24000 - SESAP
16660 - Reestruturação e Modernização do Centro de Formação de Pessoal para os Serviços de Saúde - CEFOPE	1	Unidade reestruturada e modernizada	Unid	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2408 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO RN				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo			Público Alvo	
Promover a reestruturação e a efetivação da assistência farmacêutica no RN, de forma articulada com as demais esferas de Governo, visando garantir a maior disponibilidade e o uso racional dos medicamentos e insumos, o acesso dos usuários e a maior qualifi			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
16670 - Qualificação e Ampliação do Acesso dos Usuários a Medicamentos	30	Projeto executado	% exe	24000 - SESAP
16671 - Implementação de Estruturas Descentralizadas de Dispensação de Medicamentos Especiais nas Unidades da SESAP	25	Projeto executado	% exe	24000 - SESAP
21220 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Nutracêuticos e Insumos Estratégicos	167	Medicamento e insumo adquirido e distribuído	Munic	24000 - SESAP
21221 - Estruturação e Qualificação da Gestão da Assistência Farmacêutica	25	Política de gestão implementada	% exe	24000 - SESAP
21222 - Implantação, Implementação e Operacionalização do Programa Farmácia Popular do RN	10	Farmácia Implantada e Operacionalizada	unid	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 2409 - REGIONALIZAÇÃO SOLIDÁRIA EM SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo		Público Alvo		
Promover a regionalização de forma cooperativa, integrada, com decisões interfederativas colegiadas, planejamento, monitoramento e avaliação, estruturada sob forma de redes de atenção à saúde.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10164 - Operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS	1	Sistema operacionalizado	Sist.	24000 - SESAP
10181 - Implantação, Implementação e Organização do Complexo Estadual de Regulação e Centrais de Regulação	8	Unidade de Regulação modernizada	Unid	24000 - SESAP
10298 - Apoio à Implantação e Implementação de Pactuações Interfederativas	167	Município consorciado	Conso	24000 - SESAP
10299 - Parcerias com Unidades Médico-Hospitalares	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10301 - Apoio às Comissões Intergestores Regionais	8	Comissão apoiada	Unid	24000 - SESAP
10302 - Gerenciamento e Operacionalização da Gestão da Informação do SUS	1	Sistema operacionalizado	Sist.	24000 - SESAP
10303 - Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP	1	Órgão modernizado	Unid	24000 - SESAP
10304 - Implantação e Implementação do Sistema Estadual de Ouvidoria	1	Sistema Implantado e Implementado	Unid	24000 - SESAP
10305 - Comunicação, Divulgação e Mobilização da População em Defesa do SUS	2	Campanha realizada	Unid	24000 - SESAP
10306 - Implantação e Implementação do Sistema Estadual em Equidade em Saúde	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
14910 - Reestruturação do Sistema Estadual de Auditoria do SUS	1	Sistema reestruturado	Sist.	24000 - SESAP
20420 - Fortalecimento do Controle Social do SUS	1	Controle social fortalecido	Unid	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2410 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SANGUE E HEMODERIVADOS				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo Promover a cobertura hemoterápica em todo o território estadual por meio de doações voluntárias, procedimentos técnicos padronizados, qualificação de recursos de RH e interiorização da rede de serviços hemoterápicos públicos			Público Alvo População	
Ação 10295 - Implantação e Implementação do Sistema de Qualidade do Hemocentro	Meta 1	Produto Sistema implantado	Und Med Unid	Órgão 24000 - SESAP
10296 - Organização da Rede de Serviços de Hemoterapia e Hematologia	1	Rede modernizada	Unid	24000 - SESAP
10297 - Implantação do Programa de Comunicação e Divulgação da Política de Hemoderivados	25	Programa implantado	% exe	24000 - SESAP



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Exercício 2014

Programa 2501 - RIO GRANDE DO NORTE - URBANO				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura				
Objetivo		Público Alvo		
Melhorar o transporte público, o tráfego urbano e o destino das águas pluviais, visando elevar a qualidade de vida da população do Estado		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10135 - Construção da Via Norte-Sul	6	Via construída	Km	25000 - SIN
10137 - Complexo Parque da Liberdade	25	Complexo implantado	% exe	25000 - SIN
10138 - Construção de Estruturas de Proteção e Desvio de Avanço do Mar	25	Infraestrutura implantada	% exe	25000 - SIN
10141 - Construção, Recuperação e Operacionalização dos Terminais Aeroviários	8	Terminal estruturado	Unid	25000 - SIN
10143 - Construção, Reforma e Operacionalização de Terminais Rodoviários	18	Terminal estruturado	Unid	25000 - SIN
10145 - Urbanização e Adequação da BR-110 - Trecho Referente a Av. Francisco Mota em Mossoró	1	Trecho estruturado	Km	25000 - SIN
12170 - Construção do Veículo Leve Sobre Trilhos - VLT	10	Metrô construído	Km	25000 - SIN
12171 - Construção de Ponte para Ligação dos Municípios de Areia Branca e Grossos	25	Ponte construída	% Exe	25000 - SIN
12172 - Infraestrutura para a Copa do Mundo de 2014	25	Projeto elaborado e executado	% exe	25000 - SIN
12180 - Operação e Obras Complementares da Ponte de Todos Newton Navarro	25	Ponte operacionalizada	% exe	25000 - SIN
12190 - Urbanização dos Acessos Rodoviários aos Municípios	65	Urbanização realizada	Km	25000 - SIN
12200 - Elaboração do Plano de Logística de Transporte	1	Plano elaborado	Unid	25000 - SIN
12280 - Construção de Acessos ao Novo Aeroporto	10	Acesso construído	km	25000 - SIN
12290 - Elaboração de Estudos e Projetos	25	Estudo/projeto elaborado	% exe	25000 - SIN
16850 - Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano - Pró-Transporte	25	Infraestrutura implantada	% exe	25000 - SIN
19750 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	428	Pavimentação e Drenagem realizada	M2	25000 - SIN
19751 - Construção do Contorno de Pamamirim	5	Via construída	Km	25000 - SIN
19752 - Construção do Centro de Convenções de Pipa	25	Centro construído	% exe	25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
 Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 2501 - RIO GRANDE DO NORTE - URBANO				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura				
Objetivo Melhorar o transporte público, o tráfego urbano e o destino das águas pluviais, visando elevar a qualidade de vida da população do Estado			Público Alvo População	
Ação 19753 - Construção do Centro de Convenções de Mossoró 19754 - Construção de Parque Turístico 19755 - Construção de Pontes	Meta 25 25 25	Produto Centro construído Centro construído Ponte construída	Und Med % exe % exe % Exe	Órgão 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN

Programa 2502 - RIO GRANDE DO NORTE - SOCIAL				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura				
Objetivo Melhorar os níveis de saúde pública e desenvolvimento do esporte, lazer e da educação de municípios do Estado.			Público Alvo População	
Ação 12790 - Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer 12800 - Drenagem e Esgotamento Sanitário 12890 - Construção e Operacionalização de Estruturas para Práticas de Cultura Popular 16890 - Elaboração e Execução do Projeto de Construção do Teleférico de Martins	Meta 25 25 25	Produto Estrutura Construída Drenagem e Esgotamento realizado Equipamento Construído Projeto elaborado e executado	Und Med % Exe % Exe % Exe % exe	Órgão 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 2503 - RIO GRANDE DO NORTE - ENERGIA				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura				
Objetivo Melhorar os níveis de geração e consumo de energia nos municípios.			Público Alvo População	
Ação 12460 - Pré-eletrificação com Fontes Alternativas de Energia 12480 - Iluminação de Prédios e Monumentos Históricos 12530 - Execução de Projetos e Serviços de Racionalização e Normatização do Consumo de Energia 12820 - Eletrificação Urbana	Meta 25 14 25 25	Produto Fonte Alternativa de Energia alterada Prédio/monumento iluminado Projeto executado Eletrificação instalada	Und Med Kwp unid Ponto Ponto	Órgão 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN

Programa 2504 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura				
Objetivo Melhorar as condições de trabalho e produtividade do corpo funcional com a operacionalização, a informatização, a qualificação dos servidores e a adequação dos procedimentos da Secretaria			Público Alvo Servidores da SIN	
Ação 13190 - Informatização da Secretaria de Infra-Estrutura 13195 - Modernização da Secretaria de Infra-Estrutura 26485 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	Meta 25 25 10	Produto Informatização realizada Órgão modernizado Servidor capacitado	Und Med % exe % exe Unid	Órgão 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2521 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Dotar o Estado de uma melhor infra-estrutura aeroportuária			Público Alvo População	
Ação 10680 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária 19940 - Elaboração de Estudos e Projetos	Meta 1 25	Produto Aeroporto e Aeródromo modernizado Estudo/projeto elaborado	Und Med unid % exe	Órgão 25201 - DER 25201 - DER
Programa 2522 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Garantir serviços de qualidade através da qualificação e modernização do Órgão			Público Alvo Servidores do DER	
Ação 12640 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico 12670 - Modernização Tecnológica do DER	Meta 5 25	Produto Servidor capacitado Unidade informatizada	Und Med Unid % exe	Órgão 25201 - DER 25201 - DER



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2523 - PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Executar o programa de implantação e pavimentação da infraestrutura rodoviária do Estado.			Público Alvo População	
Ação 12391 - Realização da Copa do Mundo 2014 em Natal 16860 - Construção de Trechos Rodoviários 16870 - Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Viárias	Meta 25 15 25	Produto Projeto desenvolvido Trecho Rodoviário construído Estudo/projeto elaborado	Und Med % exe km % exe	Órgão 25201 - DER 25201 - DER 25201 - DER
Programa 2524 - RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA BÁSICA				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Restaurar e conservar a malha rodoviária básica do Estado.			Público Alvo População	
Ação 16900 - Restauração de Trechos Rodoviários 16930 - Conservação de Rodovias 16940 - Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias	Meta 300 781 20	Produto Trecho Rodoviário restaurado Rodovia conservada Estudo/projeto elaborado	Und Med km km % exe	Órgão 25201 - DER 25201 - DER 25201 - DER



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2526 - SISTEMA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - STIP				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Garantir a gestão do Sistema de Transporte e do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros.			Público Alvo População	
Ação 10700 - Construção, Conservação e Ampliação de Infraestrutura Física - STIP 12720 - Elaboração de Estudos e Projetos para o STIP 12730 - Modernização Administrativa e Tecnológica do STIP	Meta 25 25 5	Produto Infraestrutura física adequada Estudo/projeto elaborado Unidade modernizada	Und Med % exe % exe % exe	Órgão 25201 - DER 25201 - DER 25201 - DER



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
 Exercício 2014

SIAF/RN
 Ano Base: 2014

Programa 2531 - EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO				
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito				
Objetivo Intensificar as ações educativas, orientar e fiscalizar o trânsito, bem como proporcionar uma sinalização adequada, a fim de dar boas condições à circulação de veículos e pedestres, visando a redução de acidentes.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
12660 - Fiscalização do Trânsito	25	Fiscalização realizada	% exe	25203 - DETRAN
14850 - Educação para o Trânsito	190.000	Educação realizada	pezzo	25203 - DETRAN
19080 - Melhoria da Sinalização e do Sistema Viário	25	Sinalização melhorada	% exe	25203 - DETRAN

Programa 2533 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO DETRAN				
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito				
Objetivo Assegurar condições favoráveis que permitam ao órgão otimizar as prestações dos seus serviços.			Público Alvo População e Servidores do DETRAN	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10290 - Reestruturação Física do DETRAN	386	Órgão reestruturado	m2	25203 - DETRAN
18260 - Reparelhamento do DETRAN	25	Órgão reparelhado	% exe	25203 - DETRAN
18270 - Modernização da Tecnologia da Informação	25	Tecnologia implantada e mantida	% exe	25203 - DETRAN
19050 - Implementação do Processo de Inovação Organizacional	25	Projeto implantado	% exe	25203 - DETRAN
19060 - Formação do Servidor	100	Servidor capacitado	Unid	25203 - DETRAN
19070 - Realização de Eventos	7	Evento realizado	Unid	25203 - DETRAN
19071 - Ouvidoria Itinerante	9.416	Pessoa atendida	Unid	25203 - DETRAN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2541 - REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS				
Órgão 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos				
Objetivo			Público Alvo	
Garantir aos usuários a prestação de serviços adequados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas, tanto qualitativa quanto quantitativamente			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10110 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	2	Técnico treinado	Unid	25204 - ARSEP
10930 - Divulgação de Normas e Procedimentos	2	Campanha realizada	Unid	25204 - ARSEP
10940 - Readequação das Instalações Físicas	1	Instalação recuperada e ampliada	Unid	25204 - ARSEP
11150 - Reparelhamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN	25	Agência reapearelhada	% exe	25204 - ARSEP
11180 - Elaboração de Estudos	1	Estudo elaborado	Unid	25204 - ARSEP
22140 - Desenvolvimento de Fiscalização	2	Fiscalização realizada	Unid	25204 - ARSEP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 2606 - NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Apoiar ações de nutrição e segurança alimentar visando o combate das carências nutricionais e garantindo o caráter de inserção e cidadania.			Público Alvo Crianças, idosos e nutrizes	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11575 - Construção de Cisternas	7.470	Unidade construída	unid	26000 - SETHAS
11576 - Ampliação de Restaurantes Populares	2	Unidade construída	unid	26000 - SETHAS
11577 - Cidadão sem Fome	1.000	Família beneficiada	Unid	26000 - SETHAS
18090 - Mesa da Solidariedade	96.000	Pessoa assistida	Unid	17205 - CEASA
18110 - Sopão	48.000	Pessoa atendida	Unid	17205 - CEASA
20530 - Suplementação Alimentar	25	Programa realizado	% exe	26000 - SETHAS

Programa 2607 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Redução dos Índices de Pobreza no Estado do Rio Grande do Norte			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11574 - Inclusão Social e Produtiva para o Combate a Pobreza	82	Projeto implantado	Unid	26000 - SETHAS
11881 - Apoio e Implantação de Empreendimentos de Economia Solidária	25	Projeto implantado	Unid	26000 - SETHAS
13250 - Fortalecimento Social com Foco na Inclusão Produtiva	2.175	Pessoa capacitada	Unid	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 2616 - TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda			Público Alvo Famílias de baixa renda	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10040 - Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego	5.000	Pessoa atendida	Unid	26000 - SETHAS
11800 - Programa Emprego Cidadão	100	Jovem empregado	Unid	26000 - SETHAS
11810 - Qualificação Social e Profissional	425	Pessoa capacitada	Unid	26000 - SETHAS
11880 - Intermediação e Concessão de Crédito	100	Entidade beneficiada	Unid	26000 - SETHAS
11890 - Desenvolvimento do Artesanato	5.000	Artesão atendido	Unid	26000 - SETHAS
11940 - Expansão e Operacionalização de Posto de Atendimento do SINE/RN	20	Unidade implementada e mantida	Unid	26000 - SETHAS
15920 - Expansão e Operacionalização do Programa Central do Trabalhador	10	Unidade implementada e mantida	Unid	26000 - SETHAS
15960 - Programa ProJovem	7.000	Jovem atendido	Unid	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 2619 - GESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo		Público Alvo		
Organizar, regular e nortear a execução da Política Estadual de Assistência Social, no Rio Grande do Norte na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS		Famílias, grupos ou segmentos vulnerabilizados pela pobreza, exclusão e desigualdades sociais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10086 - Co-Financiamento dos Níveis de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social	167	Município atendido	Munic	26000 - SETHAS
10134 - Programa de Inclusão Produtiva	1	Município atendido	Munic	26000 - SETHAS
10249 - Defesa e Prevenção de Direitos Sociais	1	Projeto executado	% exe	26000 - SETHAS
11570 - Reestruturação Organizacional da SETHAS	1	Órgão modernizado	Unid	26000 - SETHAS
11571 - Implantação de Estrutura Regional da Assistência Social	2	Unidade implantada	Unid	26000 - SETHAS
11572 - Fortalecimento do Apoio Institucional	15	Instituição beneficiada	Unid	26000 - SETHAS
11573 - Criação de uma Ouvidoria Social	1	Unidade implantada e aparelhada	Unid	26000 - SETHAS
15550 - Viabilização de Programas e Projetos Especiais	167	Município atendido	Munic	26000 - SETHAS
18050 - Concessão de Benefícios para Famílias Vulnerabilizadas	500	Família atendida	Unid	26000 - SETHAS
22022 - Monitoramento e Assessoramento aos Programas e Serviços da Assistência Social	167	Município atendido	Munic	26000 - SETHAS
22023 - Fortalecimento dos Conselhos Vinculados a Assistência Social	13	Órgão fortalecido	Unid	26000 - SETHAS
22024 - Capacitação para Assistência Social	1.560	Pessoa atendida	Unid	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2621 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Órgão 26202 - Fundação Estadual da Criança e do Adolescente				
Objetivo Atuar no Processo de construção da cidadania de adolescentes, autores de atos infracionais e, de forma suplementar, crianças e adolescentes, órfãos, abandonados e vitimizados.			Público Alvo Adolescentes em conflito com a lei e em situação de risco e sua família.	
Ação 10149 - Programa de Proteção Jurídico-Social 10152 - Programa de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente 10156 - Realização de Eventos 13110 - Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento 13130 - Aquecimento e Reaquecimento de Unidade de Atendimento 29430 - Operacionalização de Unidades de Atendimento	Meta 390 798 1 12 8 31	Produto Criança e Adolescente atendido Criança e Adolescente atendido Evento realizado Unidade recuperada, ampliada e reformada Unidade equipada Unidade operacionalizada	Und Med Unid Unid Unid Unid Unid Unid	Órgão 26202 - FUNDAC 26202 - FUNDAC 26202 - FUNDAC 26202 - FUNDAC 26202 - FUNDAC 26202 - FUNDAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2631 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA				
Órgão 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano				
Objetivo			Público Alvo	
Reduzir o déficit habitacional, melhorando a qualidade de vida e promovendo a inclusão social			População de baixa renda	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11671 - Melhoria Habitacional	1.327	casa melhorada	Unid	26203 - CEHAB
13031 - Construção de Moradias	800	Casa construída	Unid	26203 - CEHAB
13061 - Viabilização e Financiamento de Casa Própria para Funcionário Público Estadual	450	Servidor beneficiado	Unid	26203 - CEHAB
16601 - Carta de Crédito	1.374	Casa construída	Unid	26203 - CEHAB
18621 - Regularização Fundiária e Desapropriação para Construção de Moradias	875	Área desapropriada e regularizada	Unid	26203 - CEHAB
18661 - Cartão Reforma/Cartão Moradia	2.000	Pessoa atendida	Unid	26203 - CEHAB
18671 - Habitação de Interesse Social	3.814	Casa construída	Unid	26203 - CEHAB



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2702 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ADUTORAS E CANAIS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Dotar o Estado de infraestrutura hídrica capaz de atender a demanda de água de boa qualidade para o consumo humano, para a agropecuária, irrigação, indústria e serviço			Público Alvo População	
Ação 18300 - Construção e Ampliação de Adutoras 19330 - Construção, Ampliação e Recuperação de Canais	Meta 300 10	Produto Adutora construída e ampliada Canal construído, ampliado e recuperado	Und Med km km	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH
Programa 2703 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica do Estado, através da construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes para atendimento ao abastecimento, à irrigação e outras finalidades.			Público Alvo População	
Ação 10216 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	Meta 360.000	Produto Barragem construída, ampliada e recuperada	Und Med M3	Órgão 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Exercício 2014

Programa 2704 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E DESSALINIZADORES				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica do Estado, através de construção, ampliação e recuperação de poços, dessalinizadores e cisternas para atendimento ao abastecimento, à irrigação e outras finalidades.			Público Alvo População	
Ação 10119 - Recuperação e Manutenção de Dessalinizadores 10790 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades 11320 - Instalação de Dessalinizadores 11325 - Programa Água Doce	Meta 120 700 20 60	Produto Dessalinizador recuperado e mantido Poço construído e instalado Dessalinizador instalado Programa implantado	Und Med Unid Unid Unid % exe	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH
Programa 2705 - GESTÃO PARTICIPATIVA DE RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Estabelecer um modelo de gestão participativa que possibilite a sociedade e os usuários de água a participarem das tomadas de decisão da gestão dos recursos hídricos			Público Alvo População	
Ação 10122 - Formação de Comissões Gestoras de Açudes 13620 - Educação, Divulgação e Gestão Participativa 13640 - Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos 17020 - Incentivo à Concessão de Licenças e Outorgas 19170 - Outorga pelo Direito do Uso dos Recursos Hídricos 19171 - Licença de Obra Hidráulica 19180 - Enquadramento dos Corpos de Água 29180 - Operacionalização do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos	Meta 1 5 50 500 280 180 3 1	Produto Comissão formada Programa executado Curso realizado Outorga e licença concedida Outorga expedida Licença emitida Corpo hídrico enquadrado Conselho operacionalizado	Und Med Unid Unid Unid Unid Unid unid Unid	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27202 - IGARN 27202 - IGARN 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 2706 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAGRICOLAS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Proporcionar condições para um melhor aproveitamento dos recursos hídricos, visando o aumento de oferta de produtos, bem como a geração de novos empregos.			Público Alvo População Rural do Estado	
Ação 19920 - Execução de Projeto Hidroagrícola para Aproveitamento de Água das Barragens 19925 - Programa de Irrigação Solidária	Meta 140 10	Produto Projeto executado Programa implantado	Und Med ha % exe	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH

Programa 2707 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Garantir o funcionamento normal da infraestrutura hídrica do Estado.			Público Alvo População	
Ação 21290 - Operação e Manutenção de Adutoras 21300 - Operação e Manutenção de Barragens 21310 - Operação e Manutenção de Canais 21320 - Operação e Manutenção de Açudes e Lagoas	Meta 20 19 2 10	Produto Adutora operacionalizada e mantida Barragem operacionalizada e mantida Canal operacionalizado e mantido Açude e Lagoa operacionalizado e mantido	Und Med Km Unid Unid Unid	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2708 - PEQUENOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Dotar as comunidades rurais de sistemas de abastecimento de água simplificados para suprir a carência hídrica do consumo humano e animal.			Público Alvo População	
Ação 10125 - Construção de Barragens Submersas e Assoreadoras 10780 - Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades 13650 - Recuperação, Limpeza e Teste de Poços 13670 - Instalação de Poços	Meta 30 350 800 800	Produto Barragem construída Poço perfurado Poço recuperado Poço instalado	Und Med Unid Unid Unid Unid	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2710 - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Implantar um conjunto de ações de natureza institucional e legal, capaz de imprimir maior grau de eficácia na implementação dos instrumentos de gerenciamento e gestão da SEMARH		Público Alvo Servidores da SEMARH		
Ação 10760 - Reequipamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos 11160 - Melhoria das Instalações Físicas 11161 - Fortalecimento Institucional da SEMARH 22012 - Capacitação de Pessoal	Meta 10 1 1 10	Produto Equipamento adquirido Órgão reformado Projeto implantado Curso realizado	Und Med Unid Unid Unid Unid	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH
Programa 2711 - RETIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANAIS NATURAIS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Oferecer condições de aproveitamento agrícola e prevenir contra inundações as áreas ribeirinhas beneficiadas.		Público Alvo População		
Ação 19960 - Dragagem de Rios 19980 - Drenagem e Retificação de Rios e Cursos de Água	Meta 50 30	Produto Rio dragado Rio e curso de água drenado e retificado	Und Med km km	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 2713 - PROGRAMA SEMIÁRIDO POTIGUAR - PSP				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Criar condições políticas, legais, institucionais, técnicas e operacionais para a gestão apropriada dos recursos hídricos, de forma integral e integradora, visando promover o desenvolvimento social, econômico e ambientalmente sustentável do Semiárido Poti			Público Alvo População do Estado	
Ação 18510 - Infraestrutura Hídrica 18520 - Gerenciamento dos Recursos Hídricos 18530 - Proteção, Conservação e Melhoria do Aproveitamento dos Recursos Naturais 18540 - Gerenciamento do Programa	Meta 5 8 8 2	Produto Programa executado Programa executado Programa executado Programa executado	Und Med Unid Unid Unid Unid	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Exercício 2014

Programa 2714 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo		Público Alvo		
Apoiar o desenvolvimento de informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas; desenvolver estudos nas área de meio ambiente; e, monitorar e fiscalizar os corpos		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10121 - Desenvolvimento de Estudos na Área Ambiental e de Recursos Hídricos	2	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	27000 - SEMARH
10129 - Elaboração de Plano Estratégico de Redução dos Impactos e Vulnerabilidade	1	Plano elaborado	Unid	27000 - SEMARH
10131 - Estabelecimento de Medidas Corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climática	1	Estudo realizado	Unid	27000 - SEMARH
10132 - Execução de Ações Preventivas de Combate à Degradação do Solo e dos Lençóis Freáticos	20	Programa implantado	% exe	27000 - SEMARH
13720 - Sistema Integrado de Dados para Suporte à Decisão em Gerenciamento de Recursos Hídricos	20	Sistema implantado	% exe	27000 - SEMARH
13970 - Promoção de Eventos sobre Recursos Hídricos	2	Evento realizado	Unid	27202 - IGARN
13985 - Laboratório para Análise de Água e de Sedimentos de Fundo	95	Laboratório implantado	% exe	27202 - IGARN
15650 - Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas	2	Comitê formado	Unid	27000 - SEMARH
15680 - Operacionalização da Cobrança de Uso de Água	490	Volume outorgado	Hm3	27202 - IGARN
15743 - Implantação da Cobrança Pelo Uso da Água	1	Sistema implantado	Unid	27000 - SEMARH
17030 - Instalação e Operacionalização das Estações de Monitoramento dos Recursos Hídricos	5	estação implantada/operacionalizada	% exe	27202 - IGARN
17031 - Implantação e Operacionalização do Sistema de Informações Sobre Recursos Hídricos	10	Sistema implantado/operacionalizado	% exe	27202 - IGARN
17032 - Inspeção Sistemática de Barragens	2	Barragem inspecionada	Unid	27202 - IGARN
17033 - Monitoramento Quali-quantitativo dos Recursos Hídricos	150	Ponto monitorado	Unid	27202 - IGARN
17035 - Batimetria de Açudes	2	Açude medido	Unid	27202 - IGARN
17180 - Cadastro e Regularização de Usuários de Água	50	Usuário atendido	Unid	27202 - IGARN
17184 - Cadastro de Obras Hidráulicas	10	Obra cadastrada	Unid	27202 - IGARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Exercício 2014

Programa 2714 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo			Público Alvo	
Apoiar o desenvolvimento de informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas; desenvolver estudos nas área de meio ambiente; e, monitorar e fiscalizar os corpos			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
17185 - Desenvolvimento de Estudos e Projetos Sobre a Gestão dos Recursos Hídricos	1	Estudo/projeto elaborado	Unid	27202 - IGARN
17210 - Mobilização Social	1	Entidade criada	Unid	27202 - IGARN
19270 - Combate à Desertificação	20	Programa implantado	% exe	27000 - SEMARH
19275 - Apoio aos Municípios na Elaboração dos Planos Municipais de Desertificação	1	Projeto executado	Unid	27000 - SEMARH
19280 - Capacitação de Agentes Multiplicadores para Ações de Combate à Desertificação	20	Agente capacitado	Unid	27000 - SEMARH
19285 - Elaboração e Execução de Projetos de Estruturas de Proteção Contra as Cheias	1	Projeto elaborado e executado	Unid	27000 - SEMARH
19290 - Combate à Desertificação em Áreas Prioritárias	1	Sistema implantado	Unid	27000 - SEMARH
19295 - Estudos de Avaliação de Impacto	1	Estudo realizado	Unid	27000 - SEMARH
20133 - Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	100	Fiscalização realizada	Unid	27202 - IGARN
20134 - Operação e Conservação da Infraestrutura Hidráulica	1	Infraestrutura operada/conservada	Unid	27202 - IGARN
22025 - Monitoramento e Fiscalização na Área de Recursos Hídricos	30	Monitoramento e fiscalização realizados	% exe	27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Exercício 2014

Programa 2715 - SANEAMENTO AMBIENTAL				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Reduzir os problemas de saúde pública advindos da falta de saneamento básico			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15260 - Implementação de Políticas Públicas de Saneamento	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
15740 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água	17	Sistema implantado	% exe	27000 - SEMARH
15741 - Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico	10	Estudo/projeto elaborado	Unid	27000 - SEMARH
15742 - Apoio na Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico	30	Município atendido	Munic	27000 - SEMARH
15746 - Elaboração e Implementação da Política de Saneamento Rural	40	Política de gestão implementada	% exe	27000 - SEMARH
15749 - Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais	4	Sistema implantado	Unid	27000 - SEMARH
15750 - Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário	14	Sistema implantado	% exe	27000 - SEMARH
15755 - Programa Regional de Coleta Seletiva	3	Programa implantado e executado	Unid	27000 - SEMARH
15756 - Implementação de Consórcios Públicos	2	Consórcio e colegiado implantado e implementado	Unid	27000 - SEMARH
17070 - Implantação de Abastecimento de Água/FUNESAN	3	Abastecimento implantado	Empr	27201 - CAERN
17071 - Estudos e Projetos	28	Estudo/projeto elaborado	Unid	27201 - CAERN
17080 - Implantação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	13	Esgotamento sanitário implantado	Empr	27201 - CAERN
17090 - Ampliação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	23	Esgotamento sanitário ampliado	Empr	27201 - CAERN
17100 - Ampliação de Abastecimento de Água/FUNESAN	15	Abastecimento de água ampliado	Empr	27201 - CAERN
17230 - Melhoria de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	4	Esgotamento sanitário melhorado	Empr	27201 - CAERN
17240 - Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água/FUNESAN	4	Abastecimento melhorado	Empr	27201 - CAERN
18301 - Renascer Potengi	10	Projeto executado	% exe	27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2717 - AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM SITUAÇÃO DE EVENTOS EXTREMOS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Executar ações estruturantes e não estruturantes de forma a evitar, prevenir ou minimizar as consequências e efeitos de eventos extremos.			Público Alvo População	
Ação 15744 - Elaboração e Execução de Estruturas de Proteção Contra Cheias 15745 - Estudos de Avaliação de Impacto 19271 - Atendimento a Situações Urgentes e Emergenciais nas Áreas Ambientais e de Recursos Hídricos	Meta 2 2 10	Produto Projeto elaborado e executado Estudo realizado Programa implantado	Und Med Unid Unid % exe	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2723 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN				
Objetivo Estruturar a gestão dos serviços e revitalizar a CAERN			Público Alvo Servidores e usuários da instituição	
Ação 16630 - Reestruturação da Gestão, Otimização e Revitalização da CAERN/FUNESAN	Meta 2	Produto Projeto elaborado e implantado	Und Med Unid	Órgão 27201 - CAERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2732 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 27202 - Instituto da Gestão das Águas do RN				
Objetivo Oferecer condições de funcionamento satisfatório ao IGARN.			Público Alvo Servidores do IGARN	
Ação 13930 - Modernização Tecnológica e Aparelhamento do Instituto de Gestão das Águas 13940 - Adequação da Estrutura Física do IGARN 20135 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo	Meta 25 25 10	Produto Unidade aparelhada e informatizada Estrutura física adequada Servidor capacitado	Und Med % exe % exe Unid	Órgão 27202 - IGARN 27202 - IGARN 27202 - IGARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
 Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 2741 - INCENTIVO AO PROGÁS				
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
Objetivo Apoiar o desenvolvimento industrial através do licenciamento ambiental, evitando a degradação dos recursos naturais.			Público Alvo Empresários	
Ação 12510 - Fomento ao Desenvolvimento Industrial do Estado	Meta 1.000	Produto Licença emitida	Und Med Unid	Órgão 27203 - IDEMA

Programa 2742 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
Objetivo Assegurar a conservação do patrimônio natural estadual mediante a criação de Unidades de Conservação e da recuperação dos ecossistemas regionais e locais.			Público Alvo Instituições estaduais e municipais que atuam na política ambiental	
Ação 10017 - Criação e Elaboração dos Planos de Manejo e Zoneamento das Unidades de Conservação	Meta 2	Produto Área protegida	Und Med Unid	Órgão 27203 - IDEMA
10018 - Implantação e Operacionalização dos Planos de Manejo das Medidas de Ações Emergenciais para as Unidades de Conservação	4	Área conservada	unid	27203 - IDEMA
10019 - Identificação, Elaboração e Apoio a Projetos para Recuperação de Áreas Degradadas nas Unidades de Conservação	1	Projeto executado	Unid	27203 - IDEMA
10021 - Construção e Administração de Centros de Pesquisa Ambiental	2	Centro implantado	Unid	27203 - IDEMA
10022 - Arte, Cultura e Lazer nas Unidades de Conservação	200	Evento realizado	Unid	27203 - IDEMA
14230 - Identificação e Caracterização de Áreas Potenciais Seleccionadas para Criação de Unidades de Conservação	2	Estudo realizado	Unid	27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 2743 - EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTAL				
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
Objetivo Estabelecer e implementar ações relativas à educação ambiental a partir da execução de projetos específicos e da produção de material didático e informativo.			Público Alvo Professores, estudantes, gestores públicos e sociedade civil	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10023 - Jovem em Ação Ambiental	40	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10024 - Barco-Escola	40.000	Pessoa atendida	Unid	27203 - IDEMA
10025 - Caravana Ecológica	42	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10026 - Capacitação de Gestores Ambientais e Segmentos Produtivos	42	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10027 - Educação Ambiental nas Unidades de Conservação	3	Unidade de Conservação atendida	Unid	27203 - IDEMA
10028 - Formação de Educadores Ambientais	42	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
14330 - Produção e Aquisição de Multimeios	30	Material Didático adquirido	Unid	27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 2744 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL				
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
Objetivo Promover o fortalecimento da gestão ambiental, sob os princípios da descentralização e da participação social.			Público Alvo Instituições estaduais e municipais e a sociedade civil organizada	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10011 - Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios	42	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10012 - Apoio Técnico Especializado ao Procedimento de Licenciamento Ambiental	5.000	Licença emitida	Unid	27203 - IDEMA
14030 - Fortalecimento Institucional do IDEMA	25	Órgão fortalecido	% exe	27203 - IDEMA
14050 - Interiorização das Ações do IDEMA	2	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
14060 - Informatização do IDEMA	25	Órgão informatizado	% exe	27203 - IDEMA
14080 - Aperfeiçoamento e Capacitação do Corpo Técnico	25	Servidor Capacitado	% exe	27203 - IDEMA
19950 - Operacionalização do Sistema de Informações Geográfica e Gestão Ambiental	1	Sistema implementado	Unid	27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2745 - PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA DO ESTADO				
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
Objetivo Formular e implementar instrumentos de ordenamento territorial e mecanismos de gestão das ações institucionais incidentes na Zona Costeira do Estado.			Público Alvo Instituições estaduais e municipais que atuam na política ambiental	
Ação 10013 - Elaboração e Revisão de Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral 10014 - Apoio Técnico à Implementação do Projeto Orla e Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão Ambiental 10015 - Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais 10016 - Avaliação das Repercussões das Mudanças Climáticas no Litoral do RN	Meta 2 4 5 2	Produto Estudo elaborado Município assistido Evento realizado Estudo realizado	Und Med Unid Munic Unid Unid	Órgão 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA
Programa 2746 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL				
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
Objetivo Incentivar e viabilizar a gestão, conservação e manejo florestal sustentável no Estado			Público Alvo Proprietários rurais, municípios e conselhos gestores	
Ação 10031 - Desenvolvimento e Apoio ao Fomento da Produção Florestal 10032 - Recuperação de Áreas Degradadas 10033 - Manejo e Conservação Florestal nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica 10034 - Ações Estratégicas de Mitigação, Redução dos Impactos e Vulnerabilidade das Mudanças Climáticas no Estado	Meta 42 100 10 8	Produto Município atendido Área recuperada Município atendido Município atendido	Und Med Munic ha Munic Munic	Órgão 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 2747 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO RN				
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
Objetivo Promover a sustentabilidade ambiental através do monitoramento, da avaliação e de infraestrutura necessárias às boas condições dos recursos naturais e sócio-ambientais do Estado.			Público Alvo População do Estado	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10035 - Balneabilidade das Praias	20	Coleta e análise de água realizada	Ponto	27203 - IDEMA
10036 - Sistema de Indicadores	1	Sistema implantado	Km	27203 - IDEMA
10037 - Monitoramento Ambiental Aéreo	170	Fiscalização realizada	H/vôo	27203 - IDEMA
10038 - Avaliação da Qualidade Ambiental	9	Relatório elaborado	Unid	27203 - IDEMA
10039 - Monitoramento da Cobertura Vegetal	11.000	Área Monitorada	Km2	27203 - IDEMA
14051 - Implantação de Infraestrutura Sustentável	1	Infraestrutura implantada	Proj	27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2801 - PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo Fomentar o desenvolvimento turístico, de forma regionalizada, nos municípios que compõem os polos turísticos do Estado, tendo como base o desenvolvimento econômico sustentável e a inclusão social			Público Alvo População do Estado e Turistas Nacionais e Internacionais	
Ação 13520 - Elaboração de Plano Estratégico do Turismo 13521 - Apoio às Instâncias de Governança 13522 - Estruturação de Destinos e Produtos Turísticos 13523 - Inventariação Turística 13660 - Melhoria da Infraestrutura Turística 13770 - Elaboração, Implantação e Consolidação dos Roteiros Turísticos	Meta 1 6 20 10 2 3	Produto Plano elaborado Instância de governança apoiada Destino e produto estruturado Inventário realizado Infraestrutura implantada Roteiro Turístico implementado	Und Med Unid Unid Munic Unid Equip Unid	Órgão 28000 - SETUR 28000 - SETUR 28000 - SETUR 28000 - SETUR 28000 - SETUR 28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2803 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo		Público Alvo		
Desenvolver e consolidar a atividade turística, aproveitando o potencial natural e garantindo a sustentabilidade econômica.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
12810 - Programa de Qualificação Profissional da População Local	600	Pessoa capacitada	Unid	28000 - SETUR
12850 - Programa de Desenvolvimento do Patrimônio Histórico Cultural	2	Patrimônio recuperado	Unid	28000 - SETUR
12860 - Pavimentação de Ruas e Urbanização de Áreas Turísticas	4	Área urbanizada	Unid	28000 - SETUR
12870 - Implantação de Equipamentos Turísticos	3	Equipamento implantado	Unid	28000 - SETUR
12910 - Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário	1.000	Ligação implantada	Unid	28000 - SETUR
12960 - Proteção e Conservação de Recursos Naturais	2	Pólo atendido	Unid	28000 - SETUR
12990 - Fortalecimento da Gestão Municipal	4	Município estruturado	Unid	28000 - SETUR
13524 - Infraestrutura Aeroviária	2	Heliponto implantado	Unid	28000 - SETUR
13525 - Gerenciamento, Supervisão e Avaliação do Impacto do Programa	1	Programa executado	Unid	28000 - SETUR
13526 - Elaboração de Planos	6	Plano elaborado	Unid	28000 - SETUR
16120 - Desenvolvimento Institucional de Órgãos Estaduais	1	Órgão estruturado	Unid	28000 - SETUR
16130 - Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas	10	Projeto, Estudo e Pesquisa elaborado	Unid	28000 - SETUR
16550 - Melhoria da Malha Viária	15	Rodovia recuperada	Km	28000 - SETUR
19720 - Implantação de Rodovias	30	Rodovia implantada	Km	28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 2804 - QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PRODUTOS TURÍSTICOS				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo Alcançar alto nível de qualidade na prestação dos serviços e produtos turísticos do RN e monitorar os seus resultados.			Público Alvo População do Estado e Turistas Nacionais e Internacionais	
Ação 12390 - Elaboração de Estudos e Pesquisas Turísticas	Meta 11	Produto Estudo e Pesquisa realizada	Und Med Unid	Órgão 28000 - SETUR
12400 - Cadastro, Classificação e Qualificação de Empresas Turísticas	500	Empresa atendida	Unid	28000 - SETUR
12430 - Apoio a Programas Nacionais e Estaduais	4	Programa apoiado	Unid	28000 - SETUR
13310 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	500	Pessoa capacitada	Unid	28000 - SETUR
13311 - Apoio à Participação em Eventos Turísticos	15	Curso apoiado	Unid	28000 - SETUR
13480 - Gestão e Qualificação do Serviço Buggy - Turismo	10	Serviço qualificado	Munic	28000 - SETUR
Programa 2805 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE TURÍSTICA				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo Realizar ações nas regiões turísticas, visando a sustentabilidade sócioeconômica, ambiental e cultural, promovendo o fomento no setor.			Público Alvo População do Estado e Turistas Nacionais e Internacionais	
Ação 29740 - Oportunidades de Investimentos Turísticos	Meta 2	Produto Pólo atendido	Und Med Unid	Órgão 28000 - SETUR
29750 - Fortalecimento da Produção Associada ao Turismo	15	Patrimônio reconstruído	Unid	28000 - SETUR
29780 - Conscientização e Sensibilização Turística / Ambiental	500	Pessoa conscientizada	Unid	28000 - SETUR
29790 - Enfretamento à Exploração Sexual a Crianças e Adolescentes	1.000	Pessoa sensibilizada	Unid	28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Exercício 2014

Programa 2821 - ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

Órgão 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística

Objetivo Estruturar e aparelhar a Empresa Potiguar de Promoção Turística para o seu bom funcionamento	Público Alvo Servidores Públicos
---	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
18760 - Aparelhamento da Empresa Potiguar de Promoção Turística	1	Órgão equipado	org	28202 - EMPROTUR
18770 - Estruturação Física da Empresa Potiguar de Promoção Turística	1	Órgão estruturado	Unid	28202 - EMPROTUR
28170 - Administração de Equipamentos Turísticos	1	Equipamento administrado	Equip	28202 - EMPROTUR

Programa 2822 - MARKETING TURÍSTICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística

Objetivo Promover e divulgar o turismo potiguar no mercado doméstico e estrangeiro, através do apoio e participação em evento, ações publicitárias, captação de vôos charter e eventos; e consolidar um plano de marketing para o Estado do Rio Grande do Norte	Público Alvo Turistas e População do RN
---	---

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
18780 - Promoção do Turismo do Rio Grande do Norte	40	Evento realizado	Unid	28202 - EMPROTUR
18790 - Apoio e Captação de Vôo Charter	6	Vôo Charter realizado	unid	28202 - EMPROTUR
18800 - Apoio a Eventos Estaduais	50	Evento realizado	Unid	28202 - EMPROTUR
18810 - Divulgação do Turismo do Rio Grande do Norte	20	Evento realizado	Unid	28202 - EMPROTUR
18820 - Receptivo de Visitas	20	Visita realizada	Pesso	28202 - EMPROTUR
18840 - Captação de Eventos	10	Evento captado	unid	28202 - EMPROTUR
18850 - Elaboração de Plano de Marketing	1	Plano elaborado	Unid	28202 - EMPROTUR
18860 - Implantação e Manutenção de Box de Informações Turísticas	4	Box implantado e mantido	unid	28202 - EMPROTUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 3102 - CRÉDITO FUNDIÁRIO				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo		Público Alvo		
Adquirir terras com vistas ao assentamento de trabalhadores rurais para garantir o progresso sócio-econômico de suas respectivas famílias, garantindo o crédito para implantação dos projetos produtivos, ações de mobilização, capacitação, assistência técnica		Agricultores familiares		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
16300 - Aquisição de Imóveis Rurais para Assentamento de Agricultores Familiares	56.000	Área adquirida	ha	31000 - SEARA
16310 - Implantação de Infraestrutura Produtiva e Social	200	Projeto implantado	Unid	31000 - SEARA
16360 - Avaliação e Monitoramento de Impactos Sócioambientais	20	Estudo realizado	Unid	31000 - SEARA
19420 - Educação Ambiental dos Projetos de Assentamentos do Crédito Fundiário	20	Campanha realizada	Unid	31000 - SEARA
20641 - Capacitação e Assessoramento Técnico aos Beneficiários do Programa	2.600	Família assistida	Unid	31000 - SEARA
20642 - Difusão, Mobilização e Administração do Programa	3.000	Família assistida	Unid	31000 - SEARA
20643 - Supervisão e Monitoramento dos Subprojetos de Investimentos Comunitários	2.400	Monitoramento realizado	Proj	31000 - SEARA
Programa 3104 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo		Público Alvo		
Modernizar a estrutura operacional e física da SEARA, bem como capacitação dos técnicos com vistas ao desempenho das suas funções.		Servidor da SEARA		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
19300 - Modernização Tecnológica	50	Modernização Tecnológica realizada	% exe	31000 - SEARA
19301 - Melhoria da Infraestrutura	1	Órgão estruturado	Unid	31000 - SEARA
20640 - Capacitação de Servidores	100	Servidor capacitado	Unid	31000 - SEARA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 3201 - REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
Órgão 32000 - Corpo de Bombeiros Militar				
Objetivo		Público Alvo		
Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Militar, além de assegurar a formação e especialização dos bombeiros militares, bem como desenvolver práticas educativas de prevenção a desastres e		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10750 - Construção e Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do RN	10	Unidade construída/reformada	Unid	32000 - CBM/RN
10751 - Bombeiro Mirim	600	Pessoa Beneficiada	Unid	32000 - CBM/RN
10890 - Aparelhamento de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	14	Unidade aparelhada	Unid	32000 - CBM/RN
11040 - Formação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	800	Servidor treinado	Unid	32000 - CBM/RN
19130 - Reestruturação e Ampliação do Sistema de Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar	10	Unidade reestruturada	Unid	32000 - CBM/RN
19140 - Aquisição de Viaturas	15	Viatura adquirida	Unid	32000 - CBM/RN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades - LDO
Exercício 2014

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Programa 3302 - O ESPORTE COMO INCLUSÃO SOCIAL				
Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer				
Objetivo Contribuir para a inserção social por meio da promoção do esporte e do lazer beneficiando crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade			Público Alvo Crianças, jovens e adultos	
Ação 13415 - Inclusão Através do Esporte 22165 - Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos		Meta 20.000 40	Produto Pessoa capacitada Pessoa capacitada	Und Med Unid Unid
				Órgão 33000 - SEEL 33000 - SEEL

Programa 3303 - MODERNIZAÇÃO DA SEEL				
Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer				
Objetivo Proporcionar os meios adequados para atender as políticas previstas no plano decenal do esporte brasileiro, modernizando e mantendo a estrutura física da Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer.			Público Alvo Servidores do SEEL	
Ação 10109 - Aparelhamento, Informatização e Adequação da Infraestrutura Física da SEEL 22230 - Apoio ao Conselho Estadual do Desporto		Meta 1 1	Produto Órgão reestruturado Conselho apoiado	Und Med Unid Unid
				Órgão 33000 - SEEL 33000 - SEEL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2014

Programa 3306 - ESPORTE, AÇÃO E LAZER NAS CIDADES				
Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer				
Objetivo Universalizar o acesso à prática e conhecimento do esporte recreativo através de projetos e eventos esportivos, assim como a criação e manutenção de espaços e equipamentos de esporte e lazer.			Público Alvo População em Geral	
Ação 10115 - Circuito Esportivo das Cidades	Meta 40.000	Produto Pessoa atendida	Und Med Unid	Órgão 33000 - SEEL
10116 - Construção, Reforma, Adequação e Operacionalização de Infraestrutura Física dos Equipamentos Esportivos	500	Equipamento construído, reformado, aparelhado e operacionalizado	M2	33000 - SEEL
13411 - Projetos Esportivos Sociais	10.000	Pessoa atendida	Unid	33000 - SEEL
Programa 3307 - RN NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO				
Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer				
Objetivo Democratizar o acesso ao esporte de rendimento, diminuindo as disparidades entre modalidades esportivas e melhorar o desempenho do atleta norteroi-grandense em competições estaduais, regionais, nacionais e internacionais, como forma de promover o aperfeiçoamento			Público Alvo Atletas e Entidades Esportivas	
Ação 13412 - Implantação do Centro Olímpico Estadual	Meta 1	Produto Centro implantado	Und Med Unid	Órgão 33000 - SEEL
13413 - Núcleos para a Descoberta de Talentos	2	Núcleo Implantado	Unid	33000 - SEEL
13414 - Apoiando o Esporte, Através das Entidades Esportivas	50	Entidade atendida	Unid	33000 - SEEL
22160 - Capacitação de Alto Rendimento	100	Atleta atendido	Atlet	33000 - SEEL